

UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL

DAYANA LIVIO SPEROTO

**PERFIL E PRODUÇÃO LEGISLATIVA NA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: UMA ANÁLISE
DA ATUAÇÃO DOS DEPUTADOS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA
E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NA ALES DURANTE A 19ª
LEGISLATURA (2019-2023)**

VILA VELHA/ES

2024

DAYANA LIVIO SPEROTO

**PERFIL E PRODUÇÃO LEGISLATIVA NA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: UMA ANÁLISE
DA ATUAÇÃO DOS DEPUTADOS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA
E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NA ALES DURANTE A 19ª
LEGISLATURA (2019-2023)**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestra em Segurança Pública.

VILA VELHA/ES

2024

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

S749p

Speroto, Dayana Livio

Perfil e produção legislativa na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo : uma análise da atuação dos deputados da Comissão de Segurança e combate ao Crime Organizado na ALES durante a 19ª legislatura (2019 -2023) / Dayana Livio Speroto. – 2024
133 f.: il.

Orientadora: Karina Melo Pessine.

Dissertação (mestrado em Segurança Pública) - Universidade Vila Velha, 2024.

Inclui bibliografias.

1. Segurança Pública. 2. Poder Legislativo. 3. Papel social.
I. Pessine, Karina Melo. II. Universidade Vila Velha. III. Título.

CDD 363.3

DAYANA LIVIO SPEROTO

**PERFIL E PRODUÇÃO LEGISLATIVA NA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: UMA ANÁLISE
DA ATUAÇÃO DOS DEPUTADOS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA
E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NA ALES DURANTE A 19ª
LEGISLATURA (2019-2023)**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestra em Segurança Pública.

Aprovada em 29 de fevereiro de 2024.

Banca Examinadora:

documento assinado digitalmente
 **KARINA MELO PESSINE**
Data: 22/05/2024 15:18:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Karina Melo Pessine – Orientadora
Universidade Vila Velha

Documento assinado digitalmente
 **LUANA PUPPIN PRATTI**
Data: 22/05/2024 15:35:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Luana Puppim Pratti
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL CLAUDIO SIMÕES**
Data: 20/05/2024 16:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rafael Claudio Simões
Universidade Universidade Vila Velha

“Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos” (Provérbios 16:3).

AGRADECIMENTOS

A arte da gratidão é uma prática que devemos sempre cultivar. Durante essa jornada, refleti sobre o quanto fui agraciada por Deus. Sua presença e orientação foram constantes, fortalecendo-me nos momentos de dúvida e iluminando meu caminho quando as dificuldades pareciam insuperáveis.

Expresso meu sincero agradecimento à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) pela concessão da bolsa de estudos que tornou possível minha participação no programa de pós-graduação de excelência na Universidade Vila Velha (UVV).

À minha orientadora, Dra. Karina Melo Pessine, manifesto profunda gratidão por sua orientação nessa dissertação, conversas e apoio ao longo desta jornada. Aos membros do corpo docente do programa de mestrado em Segurança Pública, em nome do coordenador Dr. Marco Aurélio Borges, agradeço pela oportunidade de aprendizado e crescimento acadêmico. Estendo meus cumprimentos, também, à Sílvia e ao Edson que ficam à frente da secretaria sempre nos auxiliando nas demandas.

À banca examinadora, Dra. Luana Puppim e Dr. Rafael Simões, expresso minha sincera gratidão pelas preciosas contribuições para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos meus pais, Patricia e Everaldo, e ao meu irmão, Eduardo, dedico um agradecimento especial. Vocês são minha fonte de inspiração, o meu porto seguro. Obrigada pelo amor incondicional e apoio constante, que foram essenciais para minha jornada.

À minha família, meus avós (e minha estrela no céu), meus padrinhos e madrinhas, meus tios e tias e meus primos, meu mais profundo agradecimento. Senti a força de suas orações a cada passo. À Sheila, em especial, por abrir as portas de sua casa e me receber com todo carinho nesse período. Obrigada pelo apoio incondicional e incentivo constante de todos.

Aos meus amigos, expresso minha imensa gratidão por seu apoio ao longo deste caminho. De forma especial, agradeço ao meu grupo de faculdade que nunca me

deixou desistir. Mariana Capetini, Marisol Amaral, Barbara Abreu e Angelina Zonzini, obrigada por tornarem esse momento mais leve possível e estarem sempre comigo. As minhas amigas do trabalho, também gostaria de deixar um agradecimento especial, Aline Grafanassi e Fernanda Costa e Silva, obrigada por me compreenderem nesse caminho, me apoiarem e me incentivarem.

Não posso deixar de mencionar os amigos que fiz nessa caminhada. A turma mais incrível de todas, deixo aqui meu agradecimento especial. Encontrar vocês nessa etapa foram um enorme presente. Em especial, agradeço a minha dupla nessa jornada Monique Santos Areas Baitela.

Agradeço também a família Bar e Restaurante do Pirote, que tem um lugar especial no meu coração e em mais essa etapa.

Esta dissertação é o resultado do apoio e inspiração de cada um de vocês. Muito obrigada!

RESUMO

SPEROTO, Dayana Livio. M.Sc, Universidade Vila Velha – ES, fevereiro de 2024.
Perfil e produção legislativa na Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo: uma análise da atuação dos deputados da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado na ALES durante a 19ª legislatura (2019 -2023).
Orientadora: Dra. Karina Melo Pessine.

Esta pesquisa é um estudo realizado para analisar o perfil e a produção legislativa dos membros titulares da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, durante a 19ª Legislatura, que compreende os anos de 2019-2023. O Atlas da Violência 2023 elencou requisitos que podem ter auxiliado na queda nos números de homicídios no Brasil, dentre elas está a implementação de políticas públicas. Dessa forma, este trabalho busca analisar a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES, uma vez que o Espírito Santo também observou quedas nas taxas de criminalidade. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica com base em literatura, teses e artigos científicos que se atém ao estudo do Novo Institucionalismo e da Teoria das Elites, bem como do Poder Legislativo subnacional e o sistema de comissões. Foram obtidos os dados de perfil social desses parlamentares por meio do site do TSE (DivulgaCand); a partir desses dados, identificou-se que o perfil dos membros titulares da comissão neste período foi de homens, com idade aproximada entre 40 e 50 anos, oriundos principalmente das regiões metropolitanas do estado e com alto nível de escolaridade. Também, podemos destacar que esses parlamentares desempenham principalmente atividades ligadas à área de segurança pública e desempenham a profissionalização política. Após, foi analisada a produção desses membros, por meio das informações disponibilizadas no site da ALES (Ales digital), em que se observou que o grupo analisado tem a tendência para legislar acerca de questões sociais, conforme classificação utilizada neste trabalho. Também se verificou que a presença na comissão não elevou a produção desses membros para a área de segurança pública, e, portanto, não conferiu o fenômeno da especialização que pode ser verificado por meio da presença nas comissões.

Palavras-chave: Comissões parlamentares; Poder legislativo; Perfil Social; Produção Legislativa; Deputado Estadual.

ABSTRACT

SPEROTO, Dayana Livio. M.Sc, Universidade Vila Velha – ES, fevereiro de 2024. **Profile and legislative production in the Legislative Assembly of the State of Espírito Santo: an analysis of the performance of deputies of the Committee on Public Safety and Combating Organized Crime in ALES during the 19th legislature (2019-2023).** Advisor: Dra. Karina Melo Pessine.

This research is a study carried out to analyze the profile and legislative production of the full members of the Public Security and Combating Organized Crime Commission of the Legislative Assembly of Espírito Santo, during the 19th Legislature, which covers the years 2019-2023. The 2023 Violence Atlas listed requirements that may have helped to reduce the number of homicides in Brazil, including the implementation of public policies. Therefore, this work seeks to analyze the ALES Security and Organized Combat Commission, since Espírito Santo also observed drops in crime rates. To this end, a bibliographical review was carried out based on literature, theses and scientific articles that focus on the study of New Institutionalism and the Theory of Elites, as well as the subnational Legislative Power and the commission system. The social profile data of these parliamentarians were obtained through the TSE website (DivulgaCand); From these data, it was identified that the profile of the commission's full members in this period was men, aged approximately between 40 and 50 years old, coming mainly from the metropolitan regions of the state and with a high level of education. We can also highlight that these parliamentarians mainly carry out activities linked to the area of public security and carry out political professionalization. Afterwards, the production of these members was analyzed, using information available on the ALES website (Ales digital), in which it was observed that the group analyzed has a tendency to legislate on social issues, according to the classification used in this work. Also, it was found that presence on the commission did not increase the production of these members for the area of public security, and, therefore, did not confer the phenomenon of specialization that can be verified through presence on the commissions.

Keywords: Parliamentary committees; Legislative power; Public policy.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Características e Funções das Comissões Permanentes conforme o Regimento Interno da ALES.....	58
Quadro 2 – Distribuição das vagas nas comissões segundo as regras regimentais.....	59
Quadro 3 – 1ª Formação da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado 01/02/2019 a 31/01/2021.....	60
Quadro 4 – 2ª Formação da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado 12/02/2021 a 31/01/2023.....	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Cor declarada pelos membros <i>titulares</i> da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.....	76
Gráfico 2 - Idade declarada pelos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura	77
Gráfico 3 - Região do Espírito Santo de origem de nascimento membros da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da 19ª Legislatura	78
Gráfico 4 - Nível de Escolaridade declarada pelos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.....	78
Gráfico 5 - Formação em Curso Superior.....	79
Gráfico 6 - Profissão declarada no TSE pelos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.....	80
Gráfico 7 - Filiação Partidária dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.....	81

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Panorama geral dos Projetos de Lei e Projeto de Lei Complementar de autoria dos membros da comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura	82
Tabela 2 – Panorama geral dos Projetos de Lei e Projeto de Lei Complementar por membros da comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura	83
Tabela 3 – Produção por cada parlamentar que foi membro titular da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura	84
Tabela 4 – Projeto de Lei por área temática	85
Tabela 5 – Projeto de Lei Complementar por área temática.....	86
Tabela 6 – Produção por parlamentar que foi membro titular da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES especifica na área de Segurança Pública	89
Tabela 7 – Resultado final das Proposições conforme site da ALES	90

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Reportagem sobre a Comissão de Segurança	56
Figura 2 – Reportagem sobre a Comissão de Segurança.....	57

LISTA DE SIGLAS

ALES – Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

CF – Constituição Federal

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CIODES - Centro Integrado Operacional de Defesa Social

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

ES – Espírito Santo

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ONU - Organização das Nações Unidas

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PL – Partido Liberal

PL – Projeto de Lei Ordinária

PLC – Projeto de Lei Complementar

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSD – Partido Social Democrático

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PSDC – Partido Social Democrata Cristão

PSL – Partido Social Liberal

PV – Partido Verde

RIALES – Regimento Interno da ALES

SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

TJES – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

MPES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1. NOVO INSTITUCIONALISMO E OS ESTUDOS LEGISLATIVOS	21
1.1. PERCEPÇÕES ACERCA DO NOVO INSTITUCIONALISMO.....	22
1.2. ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA SEGUNDO O NOVO INSTITUCIONALISMO....	27
1.2.1. MODELO DISTRIBUTIVISTA	28
1.2.2. MODELO PARTIDÁRIO.....	30
1.2.3. MODELO INFORMACIONAL.....	30
1.3. PERCEPÇÕES ACERCA DO NOVO INSTITUCIONALISMO E OS ESTUDOS LEGISLATIVOS BRASILEIROS.....	32
1.4. PERFIL SOCIAL: TEORIAS DAS ELITES POLÍTICAS.....	34
1.4.1. TEORIA DAS ELITES POLÍTICAS.....	34
1.4.1.1. Conceito das elites políticas	36
1.4.1.2 Formação e atuação das elites políticas	38
2. O PODER LEGISLATIVO ESTADUAL E O SISTEMA DE COMISSÕES	42
2.1. ESTUDOS LEGISLATIVOS SUBNACIONAIS: CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO E O SISTEMA DE COMISSÕES NACIONAL	42
2.1.1. PODER LEGISLATIVO ESTADUAL: COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS QUANTO A SEGURANÇA PÚBLICA.....	49
2.1.2. O PROCESSO LEGISLATIVO NA ALES.....	50
2.2. ESTUDOS LEGISLATIVOS SOBRE O SISTEMA DE COMISSÕES PARLAMENTARES EM ÂMBITO ESTADUAL.....	52
2.3. COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES.....	55
2.3.1. CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES	55
2.3.2. ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES.....	56
2.3.3. COMPOSIÇÃO DAS VAGAS E MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES NA 19ª LEGISLATURA (2019 A 2023).....	63
2.4. RETOMADA HISTÓRICA DO CENÁRIO POLÍTICO CAPIXABA A PARTIR DO PERÍODO PÓS REDEMOCRATIZAÇÃO.....	66

2.5. RETOMADA HISTÓRICA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPIXABA A PARTIR DO PERÍODO PÓS REDEMOCRATIZAÇÃO.....	71
3. COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO: PERFIL E PRODUÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DURANTE A 19ª LEGISLATURA.....	77
3.1. ANÁLISE DE DADOS: PERFIL SOCIAL DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES (2019-2023).....	78
3.2. PRODUÇÃO LEGISLATIVA DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES NA 19ª LEGISLATURA.....	86
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
5. REFERÊNCIAS	99
6. ANEXOS	106

INTRODUÇÃO

A abertura política brasileira, entre os anos de 1974 e 1985, representou um marco significativo na história política do país, com o retorno gradual de algumas liberdades civis e políticas a partir dos anos finais do regime militar. Nesse período, o poder legislativo ressurgiu como uma arena de representação política e na estruturação e formulação de políticas públicas.

O Poder Legislativo, responsável por garantir a representação popular, está estruturado da seguinte forma na federação brasileira: em âmbito federal, pelo Congresso Nacional, operando de maneira bicameral por meio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; no plano estadual, encontra-se representado pelas Assembleias Legislativas; enquanto, no âmbito municipal, assume a forma das câmaras de vereadores. Em todos os níveis, esse poder abriga representantes eleitos diretamente pela população.

Além dos órgãos presentes nos três níveis da federação, o Poder Legislativo também pode fazer uso de Comissões Parlamentares, sejam elas permanentes ou temporárias, as quais possuem funções definidas na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais, nas Leis Orgânicas Municipais e nos Regimentos Internos das respectivas casas legislativas.

De forma geral, as comissões possibilitam um ambiente de debates e discussões acerca de determinados assuntos e proporcionam a participação da sociedade em geral (MONTEIRO; LOPES, 2002).

Esses espaços de discussão corroboram a premissa de que o Poder Legislativo deve sempre expressar suas decisões com o objetivo de representar o povo seguindo as melhores diretrizes, considerando que "A deliberação pode aperfeiçoar a representação quando induz os representantes a tomarem decisões mais informadas e mais conducentes aos fins desejados" (ROCHA, 2010, p. 37).

A Assembleia Legislativa do Espírito Santo, atualmente, conta com 18 Comissões Permanentes e 3 Comissões Especiais. Entre as Comissões Permanentes, destaca-se a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado, responsável por debater os assuntos concernentes à segurança no estado e emitir parecer sobre assuntos associados à presença de grupos paramilitares, de extermínio ou de crime organizado (ALES DIGITAL, 2023).

As comissões, também, atuam facilitando a obtenção e distribuição de informações e diminuem os custos de decisões. Contudo, de acordo com o ponto de vista de Ricci e Lemos (2004, p. 108) há “uma escassez de estudos sobre as comissões brasileiras”.

Além de escassos, a maior parte da produção voltada às comissões se restringe ao âmbito da Câmara dos Deputados, como os trabalhos de Resende (2022), que tratam das redes de interesses organizadas no sistema comissional da Câmara dos Deputados; Santos e Canello (2016), que abordam as comissões permanentes, a estrutura de assessoramento e o problema informacional nesta Casa; e, Müller (2005), que pesquisa sobre os padrões partidários de recrutamento para as comissões.

Alguns pesquisadores têm direcionado sua atenção para as Comissões Estaduais, procurando compreender, em nível local, a dinâmica desses núcleos. Marta Mendes da Rocha e Alessandra Costa (2012) dedicaram-se, em um trabalho, a analisar a percepção dos deputados estaduais sobre o sistema de comissões das Assembleias Estaduais brasileiras.

Na pesquisa, as autoras discutiram o papel e o funcionamento das comissões parlamentares em 12 legislativos estaduais brasileiros. Para tanto, confrontaram as visões da literatura sobre o tema com as percepções dos deputados de algumas Assembleias Estaduais. A pesquisa cujo título é “Trajetórias, perfis e padrões de interação de legisladores estaduais em doze unidades da federação”, realizada pelo Centro de Estudos Legislativos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), trouxe as autoras a compreensão de que no Brasil as comissões parlamentares não desempenham o papel central no processo decisório como ocorre no legislativo norte-americano (ROCHA; COSTA, 2012).

No Espírito Santo, também verificamos pesquisas voltadas a analisar legislativo estadual, por exemplo, os trabalhos de Mauro Petersem Domingues (Espírito Santo: produção legal e relações entre os Poderes Executivos e Legislativo entre 1995 e 1998), Karina Melo Pessine (Organização parlamentar, processo decisório e produção legislativa no cenário político capixaba: uma análise da assembleia legislativa do estado do Espírito Santo na 16^o legislatura (2007-2010)), Luana Puppini Pratti (Perfil social, recrutamento e trajetórias políticas: uma análise dos representantes do legislativo estadual capixaba, 1986-2010) e Jamila Rainha (A dinâmica entre os poderes Executivo e Legislativo no Estado do Espírito Santo (2003-2010)), Luana Puppini Pratti, Hugo Alberto Cardozo Borsani e Mauro Macedo Campos (A Elite

Parlamentar Subnacional: O Perfil Socioeconômico dos Legisladores de São Paulo e Espírito Santo, artigo publicado em 2022).

Assim, o que se pretende neste trabalho é analisar a produção dos membros titulares da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, durante a 19ª Legislatura (2019 – 2023) e identificar o perfil social desses membros.

No Espírito Santo, não existem registros de outras pesquisas que busquem analisar a produção e o perfil dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado, de modo que, o objetivo deste trabalho é contribuir para os avanços no que diz respeito ao estudo das comissões parlamentares, principalmente, em âmbito estadual.

A escolha do tema surge a partir da crescente discussão acerca da Segurança Pública. Com números cada vez maiores em termos de criminalidade, algumas ações vêm sendo consideradas imprescindíveis para o combate à violência, entre elas, está a elaboração e implementação de políticas públicas seja no viés de inovação e tecnologia, capacitação de profissionais ou utilização de programas de combate à criminalidade (ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020 e 2023).

O Atlas da Violência 2021 traz dados que demonstram uma queda no número de homicídios no Brasil entre 2018 e 2019 de 22,1%, com base nos dados oficiais do SIM/MS, contudo esses dados devem ser vistos com atenção em função da deterioração na qualidade dos registros oficiais. No estado do Espírito Santo, o documento indicou que a taxa de homicídios teve uma queda de 10,5%, entre os anos de 2018 e 2019, por 100 mil habitantes (FÓRUM, 2021).

O documento elenca alguns fatores que podem ter contribuído para a queda nos homicídios, dentre eles está: a) a mudança do regime demográfico rumo ao envelhecimento da população e à diminuição do número de jovens; b) a implementação de ações e programas qualificados de segurança pública em alguns estados e municípios brasileiros; e, c) o Estatuto do Desarmamento (FÓRUM, 2021).

Neste contexto, e como não há registro de outro estudo dedicado exclusivamente a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, mostra-se relevante o estudo deste órgão legislativo.

O ambiente proporcionado pelas comissões parlamentares tem como objetivo possibilitar a participação da sociedade em geral, participação de grupos organizados, facilitando a obtenção de informações e propiciando ambientes de negociação, elementos que, quando aliados à formulação de uma política pública, podem trazer resultados positivos.

Desta forma, esta pesquisa será conduzida da seguinte forma: No Capítulo 1 será feita uma abordagem teórica acerca do Novo Institucionalismo, Poder Legislativo, Organização Legislativa (modelo informacional, partidário, distributivo), Processo Legislativo e Decisório e o papel das Comissões, bem como das teorias das elites políticas.

O capítulo II explorará os estudos legislativos subnacionais encontrados no Brasil, trará uma análise descritiva da Comissão Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES, bem como fará uma retomada histórica da política e da segurança pública capixaba. E, por fim, o Capítulo III dedicará esforços para traçar o perfil social dos membros da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado durante a 19ª Legislatura (2019-2023), utilizando-se dos dados disponíveis nos arquivos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (ALES) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Além disso, identificará a produção desses membros por meio de um banco de dados construído a partir das informações sobre as proposições desses membros encontradas no site da ALES.

CAPÍTULO I

NOVO INSTITUCIONALISMO E OS ESTUDOS LEGISLATIVOS

Esta pesquisa é um estudo destinado a analisar os membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Espírito Santo durante a 19ª Legislatura, compreendida no período de 2019 a 2023, focando em examinar tanto a produção legislativa quanto o perfil social desses membros.

A configuração do Poder Legislativo exerce um impacto direto sobre o processo decisório, gerando implicações significativas na produção legislativa. Isso ocorre, principalmente, devido ao fato de que o processo decisório é moldado pelas regras específicas de cada instituição política e pelo comportamento dos parlamentares enquanto atores políticos (POLSBY, 1977).

A estrutura e as normas institucionais estabelecem o contexto no qual as decisões são tomadas, influenciando o modo como as propostas são debatidas, emendadas e finalmente transformadas em leis. O comportamento individual dos parlamentares, por sua vez, desempenha um papel crucial, refletindo suas estratégias, preferências e relações políticas. Assim, compreender a organização do poder legislativo torna-se essencial para uma análise abrangente do processo decisório e, conseqüentemente, para a compreensão das dinâmicas subjacentes à produção legislativa.

As comissões parlamentares, por sua vez, desempenham um papel essencial no funcionamento dos legislativos, desdobrando-se como instâncias destinadas à discussão de projetos e políticas públicas (MONTEIRO; LOPES, 2002). Essas comissões representam fóruns específicos de discussão e análise, onde os parlamentares, muitas vezes especialistas em áreas temáticas particulares, podem se aprofundar em questões específicas relacionadas à legislação.

Contudo, antes de realizar a análise específica dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES, é necessário tecer algumas considerações acerca do funcionamento do Poder Legislativo e do Novo Institucionalismo, enquanto teoria utilizada para a análise e compreensão do comportamento dos indivíduos que atuam em ambientes normatizados. Neste caso, nos parlamentos.

Desta forma, este capítulo estará dividido da seguinte forma, a primeira seção destinada a apresentada a evolução histórica do novo institucionalismo e a relevância deste movimento na arena legislativa; a segunda seção abordará as formas de organização legislativa segundo o novo institucionalismo; a terceira seção apresentará será considerações acerca dos estudos legislativos acerca do novo institucionalismo no Brasil; E, a quarta seção trará a teoria das elites políticas.

1.1. PERCEPÇÕES ACERCA DO NOVO INSTITUCIONALISMO

O Novo Institucionalismo é uma abordagem teórica da ciência política contemporânea que possui como um dos pressupostos básicos a máxima de que as instituições afetam o comportamento dos atores sociais (ANDREWS, 2005).

De acordo com Guy Peters (1999) o Novo Institucionalismo desempenha um papel crucial ao resgatar os fundamentos do antigo institucionalismo e integrar tendências mais contemporâneas da ciência política, efetuando uma reestruturação tanto metodológica quanto teórica nesse movimento.

Ao contrário do Velho Institucionalismo, movimento que preponderava na ciência política nos anos de 1940, e, considerava as instituições apenas como estruturas físicas, o que tornou essa corrente falha ao explicar e buscar compreender os novos fenômenos políticos da época (governos totalitários e crises no liberalismo outros), o Novo Institucionalismo, criado como superação ao movimento anterior, buscou desvendar como ocorrem as tomadas de decisões dentro de ambientes institucionalizados, analisando os efeitos que as instituições produzem nas escolhas dos atores políticos e o equilíbrio que acarreta nesses processos (PERES, 2008).

Segundo Ellen M. Immergut (1998) o Novo Institucionalismo surge como uma crítica ao behaviorismo. No behaviorismo a soma das preferências individuais explicaria o comportamento coletivo, contudo, os teóricos institucionalistas afirmam que a ação social é determinada pelas instituições.

Desde a publicação de Hall e Taylor intitulada “As três versões do neo-institucionalismo” em 1996, consideram-se três correntes de análises “designaremos essas três escolas de pensamento como institucionalismo histórico, institucionalismo sociológico e institucionalismo de escolha racional” (1996, p. 193).

Alguns teóricos destacaram a existência de outras abordagens, é o caso de Peters (2003), por exemplo, que entende pela existência de sete versões do novo institucionalismo, são elas, o institucionalismo normativo, o institucionalismo da escolha racional, o institucionalismo histórico, o institucionalismo empírico, o institucionalismo sociológico, o institucionalismo de representação de interesses e o institucionalismo internacional.

Enquanto, Kato (1996) falava de três abordagens: uma tradicional que realiza análises históricas ou qualitativas para determinar os fatores e dinâmicas de mudança institucional; uma vinculada às teorias da escolha racional; e, uma que analisa a relação entre instituições políticas e indivíduos baseando-se no conceito de *bounded rationality*.

Contudo, a divisão mais aceita permanece sendo a de Hall e Taylor (1996). Segundo os autores as versões apresentadas possuem um pressuposto específico e se desenvolveram como “reação contra as perspectivas behavioristas que foram influentes nos anos 60 e 70” (p. 193).

Embora cada uma dessas perspectivas direcione sua atenção para diversos aspectos e explicações da vida política, todas convergem no objetivo de evidenciar que as instituições, por meio de suas regras e procedimentos formais e informais, têm a capacidade de moldar preferências e influenciar decisões (MARCH; OLSEN, 2011).

O Novo Institucionalismo surge como uma resposta tanto às perspectivas voluntaristas quanto às perspectivas estruturalistas nas ciências sociais (POWELL; DIMAGGIO, 1991). Portanto, passa-se a apresentar de forma sucinta as versões do destacadas por Hall e Taylor (1996).

Primeiro, trataremos do Novo Institucionalismo Histórico. Esta abordagem surgiu a partir das críticas às análises estruturo-funcionalistas que dominavam a ciência política nos anos 60 e 70.

Essa versão definia as instituições como “procedimentos, protocolos, normas e convenções oficiais e oficiosas inerentes à estrutura organizacional da comunidade política ou da economia política.” (HALL; TAYLOR, 1996, p. 196). Sanders (2008), destacada que o institucionalismo histórico se caracteriza principalmente pela preocupação em esclarecer a construção, manutenção e adaptação das instituições.

Em linhas gerais, os teóricos do institucionalismo histórico, apesar de afirmarem que as instituições são o único fator que possui influência na vida política, buscam “situar as instituições numa cadeia causal que deixe espaço para outros fatores, em particular os desenvolvimentos socioeconômicos e a difusão das ideias.” (HALL; TAYLOR, 1996, p. 201), de modo que “apresentam um mundo mais complexo que o universo de preferências e de instituições com frequência postulado pelos teóricos da escola da escolha racional.” (HALL; TAYLOR, 1996, p. 201).

Para esta versão as instituições e as decisões políticas não são independentes, mas, motivadas por um processo histórico. Deste modo, essa linha se atém aos estudos das evoluções históricas das estruturas organizacionais como forma de encontrar as motivações para a tomada de decisões.

Os institucionalistas históricos operam com uma concepção de instituição que abrange tanto organizações formais quanto normas e processos informais, ambos definindo e conduzindo a estrutura (THELEN; STEINMO, 1992). Immergut (1996) considera que esta abordagem está em uma posição intermediária entre as demais abordagens, uma vez que esses estudos tendem a se posicionar sempre com uma dessas outras versões.

Com o Novo Institucionalismo Sociológico as análises tomam outro foco. Desenvolvida na Sociologia nos anos 70, esta abordagem se baseia na teoria das organizações (IMMERGUT, 2007). Essa versão conceituou as instituições de forma diferente em relação às outras duas abordagens aqui tratadas (Institucionalismo histórico e de escolha racional).

Os estudos de Meyer (1977) e Zucker (1977) marcaram os primeiros trabalhos da corrente neo-institucionalista de orientação sociológica. Dentro do institucionalismo sociológico, a definição de instituições não se limita apenas a regras, procedimentos ou normas formais; ela abrange também esquemas cognitivos, sistemas de símbolos e modelos morais que fornecem padrões de significação orientadores para a ação humana.

Esta abordagem incorpora uma dimensão cognitiva que ressalta o impacto das instituições no comportamento. Essa dimensão refere-se à influência das instituições ao fornecer categorias, esquemas e modelos cognitivos essenciais para orientar a ação humana. A ausência desses elementos tornaria inviável a interpretação do

mundo e do comportamento de outros atores sociais, conforme destacado por DiMaggio e Powell (1999).

Já para o Novo Institucionalismo Racional, que surgiu a partir de estudos de comportamento realizados no interior do Congresso dos Estados Unidos, as instituições que permeiam o ambiente do Congresso desempenham um papel crucial na mitigação dos custos de transação associados à celebração de acordos, efetivamente solucionando uma considerável parcela dos desafios enfrentados pelos legisladores (WEINGAST; MARSHALL, 1988).

O institucionalismo da escolha racional preocupa-se em estudar a influência das instituições no comportamento de um indivíduo, de modo que investigam o papel das instituições como redutoras de incerteza e fator determinante de produção e de expressão das preferências dos atores sociais (MULLER; SUREL, 2004).

O voto era um objeto de estudo amplamente reconhecido dessa abordagem, demonstrando de maneira evidente o impacto das instituições e das regras do jogo sobre as escolhas políticas (IMMERGUT, 2007).

Em regra, os estudos provenientes dessa perspectiva têm como base a análise de como as regulamentações congressuais influenciam as ações dos legisladores e os motivos subjacentes à sua implementação. Esse enfoque dedica atenção especial ao sistema de comissões do Congresso e às dinâmicas entre o Congresso e as autoridades administrativas independentes (HALL; TAYLOR, 1996).

Algumas dessas normas facilitam a definição das agendas que serão objeto de discussão e votação. Outras atribuem às comissões a função de "atender aos interesses eleitorais dos membros do Congresso ou estabelecem mecanismos para a adoção de leis que facilitem a negociação entre parlamentares" (HALL; TAYLOR, 1996, p. 206). Dessa forma, a estrutura do Congresso proporciona aos parlamentares meios para alcançar seus objetivos.

Muitos teóricos do institucionalismo da escolha racional entendem que "a questão mais importante não é o que as instituições são, mas o que elas representam: um equilíbrio." (NASCIMENTO, 2009, p. 101). As instituições desempenham o papel de equilibrar as relações e atividades parlamentares.

Também são encontrados nessa corrente uma série de pressupostos comportamentais. Por exemplo, Hall e Taylor (1996, p. 205) destacam que “os atores pertinentes compartilham um conjunto determinado de preferências ou de gostos [...] e se comportam de modo inteiramente utilitário para maximizar a satisfação de suas preferências”.

Outro fator que destacam é a interação estratégica na determinação das situações políticas:

Suas intuições fundamentais são, primeiro, que é plausível que o comportamento de um ator é determinado, não por forças históricas impessoais, mas por um cálculo estratégico, e, segundo, que esse cálculo é fortemente influenciado pelas expectativas do ator relativas ao comportamento provável dos outros atores. As instituições estruturam essa interação ao influenciarem a possibilidade e a sequência de alternativas na agenda, ou ao oferecerem informações ou mecanismos de adoção que reduzem a incerteza no tocante ao comportamento dos outros, ao mesmo tempo que propiciam aos atores “ganhos de troca”, o que os incentivarão a se dirigirem a certos cálculos ou ações precisas. Trata-se de um enfoque “calculador” clássico para explicar a influência das instituições sobre a ação individual (HALL; TAYLOR, 1996, p. 206).

Esta versão surge com a finalidade de abordar lacunas deixadas por escolas de pensamento anteriores, concentrando-se especialmente na interpretação e no funcionamento das instituições. Essa abordagem contempla aspectos como a estabilidade das decisões coletivas, bem como a manutenção e a reprodução da ordem política.

A instabilidade é um pressuposto de qualquer decisão coletiva, considerando que na tomada de decisões há um conjunto de atores diferentes que formam uma arena política. Essa escola de pensamento rebate essa lacuna acreditando que a imposição de regras limitaria as escolhas disponíveis na tomada de decisões, tornando-as menos instáveis. Neste sentido, Anastasia (2002, p. 16) explica que a estabilidade pode ser alcançada pela “combinação de ação racional e contexto institucional, num casamento bem sucedido entre instituições e condições”.

Conforme identificou Araújo (2011) a estrutura do Poder Legislativo possibilita um ambiente de cooperação que garante a estabilidade das escolhas coletivas. Neste ambiente, as tomadas de decisões são direcionadas de forma estratégica.

Assim, o Novo Institucionalismo da escolha racional trouxe uma forma de compreensão para as dinâmicas decisórias, de modo que, esta corrente informa que

os regimentos internos, as legislações, os procedimentos e os arranjos institucionais atuam como uma limitação aos comportamentos dos atores (LIMONGI, 1994).

Neste ponto, também é necessário, pontuar acerca da teoria da escolha racional, instrumento de análise e compreensão das escolhas coletivas.

O comportamento individual é racional, autônomo e dotado de um propósito. De igual modo, as ações humanas são orientadas pela intencionalidade e pela racionalidade, estes pressupostos da teoria da escolha racional. Assim, nessa teoria “o indivíduo é capaz de estabelecer uma associação ótima entre os meios disponíveis conhecidos e os fins colimados” (ARAÚJO, 2011, p. 104).

Desse modo, a escola do institucionalismo da escolha racional trouxe um novo olhar aos estudos, uma vez que tomou-se a analisar “instituições concretas, identificáveis.” (PESSINE, 2013, p. 29), e, portanto, analisando as instituições que compõem o Poder Legislativo.

Neste trabalho, em que se busca analisar a produção e o perfil social e político dos parlamentares que compõem a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES, a adoção da teoria da escolha racional se mostra como adequada.

Essa teoria surgiu com o objetivo de sanar lacunas presentes nas abordagens anteriores, como, por exemplo, explicar a questão acerca das instabilidades das decisões coletivas. A instabilidade que é pressuposto de decisões coletivas já que envolvem diversos autores. O Novo Institucionalismo da escolha racional, no entanto, sustenta que as instituições desempenham um papel crucial na mitigação da instabilidade, atuando por meio das regras que estabelecem.

Além disso, esta teoria se mostra adequada quando utilizada em ambientes que possuem regras, a adesão de diversos atores e um ambiente que seja favorável a ganhos e recompensas. A ênfase na racionalidade na tomada de decisões é crucial, presumindo-se que os atores buscam maximizar seus interesses pessoais. Se a intenção é investigar as motivações por trás das decisões legislativas e como essas decisões são influenciadas por incentivos individuais, a teoria da escolha racional se mostra pertinente.

1.2. ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA SEGUNDO O NOVO INSTITUCIONALISMO

Os estudos voltados ao Congresso dos Estados Unidos possibilitaram, ainda, o desenvolvimento de três modelos teóricos de organização parlamentar. Os modelos buscam explicar como os legisladores conseguem agregar suas racionalidades individuais e divergentes para um nível coletivo.

Assim, são eles: o modelo partidário (MCCUBBINS; COX, 1993), o distributivista (SHEPSLE; WEINGAST, 1995) e o informacional (KHREIBEL, 1991).

Segundo Nascimento (2010, p. 368):

estas teorias são similares em alguns aspectos principais: todas assumem que os conflitos são resolvidos por atores orientados segundo objetivos racionais, e todas caracterizam a arena política como um jogo de conflito entre quem ganha e quem perde.

Os três modelos reconhecem, também, as comissões no centro do processo legislativo como espaços que privilegiam “à formação de acordos e à produção de expertise que fundamentam as decisões parlamentares.” (ARAÚJO, 2017, p. 1166).

Cada uma dessas formas, possui consequências distintas na análise e interpretação do parlamento, mas todos os modelos entendem que a organização do legislativo é o ponto chave para as oportunidades geradas em seu interior, inclusive a divisão do trabalho e o modo como são designados os representantes que ocuparam cada cargo e/ou desempenharam determinadas funções (MULLER, 2009). A título de exemplo, destaca-se a atuação e uso das Comissões Parlamentares.

Vale ressaltar que não houve uma incorporação acrítica desses modelos no Brasil. Os estudos legislativos desenvolvidos no país, alertam que características inerentes ao sistema legislativo do Brasil, como, o multipartidarismo, o sistema presidencialista, os diversos recursos disponíveis ao Executivo dentro do processo legislativo, o próprio sistema eleitoral e outras características, demonstram diferenças no desenho institucional e nas dinâmicas políticas brasileiras (AMES, 2001).

Nas palavras de Araújo (2017, p. 1170) o caso brasileiro não se encaixa em nenhuma das três formas que serão apresentadas a seguir, na verdade, a forma de organização brasileira “seria um misto dos três “tipos ideais” de organização legislativa”. Contudo, esses três modelos são usados como referenciais nos estudos legislativos e auxiliam nas previsões acerca das dinâmicas parlamentares.

1.2.1. MODELO DISTRIBUTIVISTA

O modelo distributivista prevê a alocação de verbas governamentais ou benefícios para as bases como forma de garantir bons dividendos eleitorais que objetivam a reeleição dos parlamentares (SHEPSLE; WEINGAST, 1995).

Segundo Limongi (1994, p. 08) “O modelo distributivista tem por ponto de partida a motivação dos parlamentares. Parlamentares, basicamente querem se reeleger”. A premissa nesse modelo é a tomada de decisões do parlamentar visando sua reeleição e atingida pela alocação de benefícios aos eleitores.

Contudo, os interesses dos atores políticos são distintos, o que possibilita a criação de um “mercado de votos” no qual legisladores fazem concessões em matérias menos importantes para sua *constituency*, esperando que outros façam o mesmo em relação aos temas de relevância para os eleitores que representam” (ROCHA; BARBOSA, 2008, p. 94), essa troca de votos é conhecida pela literatura como *logroll*.

Dessa forma, a atuação dos parlamentares deveria ser guiada pelo clientelismo, que seria a forma como eles obteriam sua manutenção no parlamento.

No modelo distributivista, as comissões parlamentares objetivam uma divisão no trabalho legislativo, deixando a um grupo menor tarefas separadas por matérias seriam identificadas como um eixo estruturador possibilitando a “ocorrência estável das trocas de apoio necessárias à aprovação de políticas distributivistas” (Limongi, 1998, p. 9), de modo a possibilitar as trocas realizadas entre os parlamentares nos jogos políticos.

Nesse modelo, as comissões são conhecidas como “espaços privilegiados de *logrolling* – o “toma lá dá cá”–(ARAÚJO, 2017, p. 1166). Isto é, atuam auxiliando os parlamentares que “se apoiam” na busca de obter benefícios para suas bases.

Assim, a organização e distribuição dos membros é um fator fundamental na determinação dos resultados. As comissões seriam “compostas por membros com preferências extremas em relação ao tema em questão.” (ROCHA; BARBOSA, 2008, p. 94), isso possibilitaria melhor obtenção de recursos para as bases eleitorais.

Entretanto, para que as comissões consigam se tornar terrenos férteis para os ganhos de troca, elas precisam possuir poderes especiais frente ao parlamento. Estes poderes que atuariam como garantia da “estabilidade do pacote distributivista

arrumado no interior da comissão” (LIMONGI, 1944, p. 13), dando a comissão a possibilidade de atuar diretamente na aprovação dos projetos.

1.2.2. MODELO PARTIDÁRIO

Diferente do anterior, este modelo de organização parlamentar, concede aos partidos o papel de liderar os conflitos coletivos (MCCUBBINS; COX, 1993). Nesse modelo, a intenção é identificar “como funcionam os sistemas de delegação entre o partido, a burocracia e o executivo, como as leis interagem com a estrutura das comissões e como podem influenciar o processo legislativo e a produção de políticas públicas.” (NASCIMENTO, 2010, p. 386).

As comissões também são o ponto central de discussão desse modelo. Mas, figuram como um meio utilizado para os partidos obterem o controle de agenda e aprovarem projetos que sejam de seus interesses.

Os pesquisadores McCubbins e Cox (1993), a partir do Congresso norte-americano do século XX, identificaram a importância dos partidos políticos e seu poder de interferir na produção legislativa. Para eles, os partidos políticos atuam por meio das comissões, ao passo que controlam o acesso dos membros a este órgão.

Portanto, segundo a análise desses pesquisadores, os partidos têm a capacidade de controlar a agenda decisória do parlamento, utilizando os líderes partidários como meio e obter apoio. Os partidos políticos funcionam como um mecanismo utilizado para os dilemas da ação coletiva, vez que a atuação conjunta consegue apresentar o sucesso que a atuação individual não aponta.

Segundo Nascimento (2010, p. 386), este modelo tem como premissa identificar “como funcionam os sistemas de delegação entre o partido, a burocracia e o executivo, como as leis interagem com a estrutura das comissões e como podem influenciar o processo legislativo e a produção de políticas públicas”. Retomando a ideia da teoria da escolha racional, o modelo distributivista encontra nos partidos o ponto de utilização para obtenção dos fins pretendidos, ou seja, o interesse dos parlamentares.

1.2.3. MODELO INFORMACIONAL

No modelo informacional, em que se destaca a pesquisa realizada por Krehbiel (1991), há a crença de que a informação acerca da produção legislativa não é distribuída de forma igualitária entre os membros do Congresso. Os parlamentares decidem sem conhecer os resultados das políticas que são aprovadas.

Segundo Limongi (1994, p. 21):

A assimetria de informações implica a existência de espaço para o uso estratégico desta informação. Instituições serão tanto mais eficientes quanto mais induzirem os portadores de informações a torna-las públicas, reduzindo, assim, a incerteza ou, o que é o mesmo dito de outra forma, garantir que decisões sejam tomadas com base no maior volume de informação disponível, assegurando, assim, que os ganhos advindos da maior especialização de seus membros sejam realizados. Em uma palavra: uma organização será dita eficiente se for capaz de estimular e retribuir a especialização. Para a perspectiva informacional o sistema de comissões é o eixo estruturador da atividade legislativa. (LIMONGI, 1994, p. 21)

As comissões tomam papel central na discussão acerca dos projetos em análise, uma vez que, em regra, seus membros são pessoas que possuem considerável conhecimento acerca do tema rege a comissão. Isto é, a *expertise* dos parlamentares é o elemento primordial para o desenvolvimento da atividade parlamentar.

Para Santos e Almeida (2005) os atores especialistas são aqueles instruídos acerca de determinados assuntos ou com potencial para aprender sobre os assuntos, seja em razão de atuação profissional ou formação escolar.

A informação tem influência na qualidade do que será aprovado pelo parlamento. Carvalho (2003, p. 39) preceitua que “A redução da incerteza se afigura como um bem coletivo a ser alcançado, por intermédio de artifícios institucionais que estimulem e recompensem a especialização.”, ou seja, quanto mais informações acerca do assunto, mais as chances de se aprovar uma política adequada.

A informação torna-se o ponto chave. É um capital político a ser buscado, principalmente, por atuar reduzindo as incertezas das jogadas políticas.

Para este trabalho, esta teoria é de extrema importância, uma vez que as comissões, objeto central deste estudo, atuam como o centro dos trabalhos legislativos proporcionando a difusão de informações necessárias ao legislativo para a tomada de decisões.

Araújo (2017, p. 1167) destaca que:

“a força política e autoridade das comissões viriam de sua *expertise* e competência para adquirir, promover e divulgar informações sobre as legislações em debate, diminuindo as incertezas políticas de todos em relação à melhor política a ser adotada”.

Portanto, a própria função das comissões traria a esses órgãos legislativos sua força dentro da arena política. Dessa forma, as estratégias políticas tomaram um diferencial, haja vista que seriam guiados pela produção de leis e políticas públicas com prévios estudos e discussões acarretando em efeitos mais previsíveis e direcionados (ARAÚJO, 2017).

Mendes da Rocha (2010) coaduna com esse pensamento e entende que através dos debates ocorreria o fortalecimento do Legislativo, e, conseqüentemente, este órgão seria capaz de analisar diversos temas e produzir decisões fundamentadas. Ou seja, para além, este modelo permite analisar e compreender a forma como a informação atua dentro da dinâmica legislativa, considerando que os modelos anteriores voltam seus olhos à análise da barganha e do voto. Por este motivo, as contribuições do modelo informacional irão permitir a análise da produção da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES.

1.3. PERCEPÇÕES ACERCA DO NOVO INSTITUCIONALISMO E OS ESTUDOS LEGISLATIVOS BRASILEIROS

As formas de organização parlamentar, cada vez mais ganham destaque nos estudos voltados aos parlamentos, principalmente, considerando o impacto que causam na dinâmica decisória e na produção legislativa (ARAÚJO, 2017, p. 1166).

No Brasil, desde 1990, vem-se observando um aumento nos estudos voltados a analisar e entender a organização legislativa das casas parlamentares do país. Principalmente, Senado Federal e Câmara dos Deputados (SANTOS, 1998, p. 01).

No caso brasileiro, os estudos se voltaram a analisar, primordialmente, a relação do Poder Legislativo e o Executivo. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 modificou o sistema político do país (FIGUEIREDO; LIMONGI, 1999, p. 82) e concedeu ao Poder Executivo recursos institucionais como a prerrogativa de urgência e, até mesmo, a possibilidade de editar medidas provisórias. Recursos que abrem margem ao Executivo para, por exemplo, exercer controle sobre a agenda política.

Figueiredo e Limongi (1998, p. 85) destacam que o padrão encontrado no legislativo brasileiro difere bastante daquele descrito no sistema norte-americano. Primeiro, porque, no Brasil, a atividade legislativa está centralizada na mão dos partidos políticos. Segundo, tendo em vista os poderes já mencionados e concedidos ao Executivo. Assim, a forma de tratamento dos parlamentos deve ser diferente.

Em suma: uma conclusão geral a se tirar das tentativas de enquadrar o parlamento federal do Brasil a algum dos três modelos aqui mencionados é que o caso brasileiro não se coaduna totalmente com nenhum daqueles pensados para o legislativo do EUA. Não obstante, o uso desse referencial serve de referência e consiste num importante recurso heurístico para analisar e, por vezes, prever a dinâmica parlamentar, indicando formas prováveis de articulação de ações coletivas relativas aos interesses em apreciação. O “modelo” brasileiro seria um misto dos três “tipos ideais” de organização legislativa. A propósito, é bom lembrar que essa inadequação conceitual entre os modelos e a realidade parlamentar vale, em certa medida, até mesmo para o caso estadunidense – o Senado e a Casa dos Representantes – já que, lá, os modelos foram sendo desenvolvidos sequencialmente, ao longo de décadas, e refletem em parte diferentes períodos do desenvolvimento da organização legislativa nos Estados Unidos (ARAÚJO, 2017, p. 1170 - 1171).

Assim, tem-se que quanto a relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, no Brasil, algumas considerações devem ser traçadas.

Conforme já mencionado, no caso brasileiro, o Poder Executivo possui significativa capacidade legislativa. Recursos que afetam diretamente as agendas políticas. Ou seja, determina-se quais serão as proposições e quando ocorrerão. Em 1998, Figueiredo e Limongi (p. 89) destacaram que “um presidente dotado de amplos poderes legislativos é capaz de ditar a agenda dos trabalhos legislativos e, desta forma, induzir os parlamentares à cooperação”.

Outro ponto que merece destaque, é a atuação dos partidos no Brasil. Na arena parlamentar os partidos se organizam a fim de atingir seus objetivos. Figueiredo e Limongi (1998, p. 91) identificaram que “A distribuição interno do poder em ambas as casas é feita de acordo com princípios de proporcionalidade partidária” segundo eles “a composição das comissões técnicas obedece ao princípio da proporcionalidade partidária e a distribuição dos parlamentares pelas comissões é feita pelos líderes partidários.”

Nesse contexto, para compreensão do funcionamento do legislativo Brasileiro fatores como as relações com o Poder Executivo e as relações partidárias devem ser consideradas.

1.4. PERFIL SOCIAL: TEORIAS DAS ELITES POLÍTICAS

Além disso, a pesquisa se voltará para o perfil social dos membros que integraram a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado. Serão examinados fatores como filiação partidária, escolaridade, gênero e outros elementos relevantes que possam influenciar suas perspectivas e decisões no contexto da comissão.

Para tanto, estudar a teoria das elites revela-se crucial para embasar a análise aprofundada do perfil social dos membros do legislativo. Esta abordagem teórica proporciona um arcabouço conceitual valioso para entender a dinâmica de poder e influência dentro da esfera política. Ao examinar as elites políticas, somos capazes de identificar padrões, relações de classe e estruturas de dominação que moldam o cenário legislativo.

A investigação do perfil dos membros que integram o Poder Legislativo emergiu como um tema relevante na ciência política no final do século XIX. Este tipo de pesquisa não apenas permite a identificação dos grupos que ascendem ao poder nas casas legislativas, mas também facilita a análise de como as características individuais dos membros, combinadas com as oportunidades disponíveis, podem influenciar suas atuações e posições políticas.

Por outro lado, traçar o perfil social dos parlamentares e compreender quem são esses representantes pode estabelecer relações significativas com suas atuações no cenário político. Nesse contexto, o histórico social dos Deputados Estaduais não deve ser considerado isoladamente ao analisarmos a produção da mencionada comissão.

Dessa maneira, além de explorar e compreender as instituições em si, é imperativo examinar também os indivíduos que as compõem e operam. Assim, para fundamentar teoricamente as análises propostas, esta seção será dedicada ao estudo das teorias das elites políticas.

1.4.1. TEORIA DAS ELITES POLÍTICAS

A Teoria das Elites políticas tem como definição clássica a ideia de que há na sociedade uma minoria que comanda e uma maioria que é comandada, mesmo que em ambientes onde deveria haver maior participação do povo.

Assim, para essa teoria um grupo restrito de pessoas detém a capacidade de poder e tomada de decisões dentro de uma sociedade. Para Bobbio (1992) são os poderes econômicos, políticos e ideológicos que compõem o poder das elites.

Essa teoria ganha força entre o final do século XIX e início do século XX como forma de resposta ao avanço que se observava nas teorias democráticas e marxistas. O teórico elitista Gaetano Mosca abordou em sua publicação *Elementi di Scienza Politica*, em 1896, que as “minorias politicamente ativas” deveriam ser para a ciência política o objeto de análise mais importante (MOSCA, 1896).

Não diferente, os estudos voltados a analisar as elites políticas ganharam destaque, principalmente, com as obras de Vilfredo Pareto (*Mind and Society*, editado em 1935) e de Mosca (*The Ruling Class*, em 1939).

Contudo, essa abordagem teórica começou a perder espaço em meados de 1960. Momento em que emergiram os temas sobre as instituições políticas (partidos políticos e processos eleitorais), o que se tornou o objeto de análise e estudo dos cientistas políticos na época (PERISSINOTTO; CODATO, 2008).

Os autores Perissinotto e Codato (2008) destacam que nesse período (1960) a ciência política e a sociologia política “redescobriram as instituições políticas; ao mesmo tempo em que voltaram os estudos sobre regimes, partidos e eleições.” (PERISSINOTTO; CODATO, 2008, p. 07).

No caso brasileiro, os autores ressaltam que a falta de interesse sobre o assunto foi ainda maior, de modo que, os estudos voltados às elites políticas quase desapareceram. Em contrapartida, nos últimos anos estes estudos voltaram à cena e ganharam força, atraindo novamente a atenção dos cientistas políticos.

Segundo Mateos (2009) o olhar retornou ao estudo dos atores políticos uma vez que eles são peças chaves nos sistemas políticos democráticos. O estudo voltado aos parlamentares é de extrema importância, principalmente, quando consideramos que são eles os responsáveis pela tomada das decisões importantes no governo.

Pratti (2013) destacou em seu trabalho “Perfil Social, Recrutamento e Trajetórias Políticas: Uma análise dos representantes do Legislativo Estadual Capixaba, 1986-2010” que “Conhecer os valores das elites políticas é fundamental para compreender a qualidade e consolidação da democracia.” (p. 17). Assim, as pesquisas que detém

seu foco voltadas para a análise do perfil dos parlamentares possuem papel extremamente relevante quando se busca entender as decisões tomadas pelos atores políticos e a forma de atuação de determinado parlamento.

No que diz respeito a teoria das elites, o que se busca entender, principalmente, é quem compõe esses grupos e quais fatores levaram esse indivíduo a essa posição, de modo que, seja identificado suas origens sociais, pessoais e qualquer outra característica que possa influenciar em sua atuação.

1.4.1.1. Conceito das elites políticas

O objeto de estudo deste trabalho são os parlamentares que participaram da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Espírito Santo durante a 19ª Legislatura. Portanto, ao estruturar este estudo é necessário estabelecer quem é este grupo.

Com a finalidade de abordar as perspectivas conceituais da teoria das elites políticas, destacam-se os conceitos de Mosca (1939), Pareto (1935), Michels (1982) e Mills (1975), “De maneira geral estes autores complementam a teoria elitista analisando a formação e funcionamento das instituições, ou seja, como uma minoria se organiza com o objetivo de controlar as organizações.” (Pratti, 2013, p. 19).

Gaetano Mosca (1939) foi o responsável pelas ideias que trouxeram o conceito das elites políticas em que nas sociedades há uma minoria de indivíduos que governa e uma maioria que é governada. Pelo conceito de Mosca é possível observar a distinção de duas categorias. Em uma delas, uma minoria está na posição de governante e uma maioria está na posição de governado.

A minoritária, onde estão os dirigentes, é menos numerosa e seus membros possuem vantagens exclusivas e detém o poder. Esse grupo se organizava de acordo com os interesses que possuíam em comum (BOBBIO, 1992).

Apesar de Vilfredo Pareto (1935) partilhar da mesma ideia, este teórico vai dizer que o poder político e suas decisões são tomadas por um grupo limitado de indivíduos. Este grupo possui o domínio sobre as questões políticas e econômicas, o que os coloca em uma posição de superioridade. Essa superioridade o autor irá chamar de aristocracia.

As ideias de Mosca e Pareto conversam quando nos referimos à noção de que a sociedade estaria dividida entre governantes e os governados.

Para Mosca, os governantes também possuem certas habilidades que os destacam para governar. Mas, nesse caso, essas qualidades seriam pessoais dos candidatos. Contudo, o autor não se ateu a desenvolver sobre essas qualidades.

Foi Weber (2006) quem destinou parte dos seus estudos para analisar quais seriam essas qualidades. Assim, o teórico ressalta que características como a capacidade demagógica, os dons persuasivos e a profissionalização técnica seriam qualidades essenciais ao ator político. Weber, ainda, vai discorrer sobre as instituições, acreditando que elas exercem papel fundamental na profissionalização dos políticos.

Por outro lado, Mosca aprofunda seus estudos ao observar que a diversidade presente nas sociedades, influenciam a composição e formação da classe dirigente. Dessa forma, a composição dos dirigentes dependeria do contexto em que estava aquela sociedade e quem eles iriam representar. Nesse caminho, o autor estabelece como as instituições usam a burocracia como forma de criar a necessidade de especialização para que os políticos possam ocupar determinados cargos políticos ou no governo.

Portanto, para Mosca (1939), as minorias exercem o poder, uma vez que conseguem se organizar, e, as maiorias são dominadas justamente pela falta da habilidade em se organizar. O teórico ainda vai dizer que os valores da sociedade ou suas crenças, vão se modificar ou se manter de acordo com a vontade da minoria governante.

Ainda, Pareto (1984) vê em seus estudos que o regime socialista proporciona uma forma de se estabelecer outra elite política.

Segundo ele, a teoria da circulação das elites permitiria entender os elementos e as características que garantem a permanência dos integrantes das elites no poder. Para ele, toda a classe segue regras impostas pelo grupo que importam em qualidades necessárias para manter os indivíduos nas respectivas classes. Mas, o autor problematiza essa questão destacando que a etiqueta não é adquirida por puro mérito, na maior parte dos casos é obtida em razão da riqueza, ligações de parentesco ou relações pessoais (PARETO, 1984).

Dessa forma, seria indispensável que ocorresse a “circulação das elites” com o objetivo de facilitar a renovação das minorias e auxiliar no movimento político.

Outro teórico que se propôs a confirmar as teses apresentadas pela teoria das elites foi Robert Michels (1982). Michels absorveu as influências de Mosca e Pareto e analisou a estrutura dos partidos de massa, chegando à conclusão de que: ainda que em grupos com limitações estabelecidas e definidas, o poder estaria na mão de uma minoria. Portanto, esse autor voltou seus estudos a analisar a concentração do poder nas mãos de uma minoria. Essa minoria foi chamada pelo autor de “oligarquia”.

Michels fala sobre a Lei de Ferro da Oligarquia onde há uma dominação da classe oligárquica que independente da instituição sempre terá o controle das decisões. Em contrapartida a essa ideia, o teórico Mills (1975) não vê a elite política como um grupo político dominante.

Para Mills (1975), a elite política não é apenas composta pelos integrantes que se destacam por questões hereditárias ou materiais, estes indivíduos possuem capacidades que os possibilitam alcançar seus objetivos. Existe uma elite que governa, mas, essa elite não governa sozinha. Existem políticos e técnicos que auxiliam na organização do Estado e nas decisões tomadas que atuam, também, no governo.

Assim, conceituou a elite política como um grupo chamado “altas rodas” que estaria no topo das instituições de poder e teria a capacidade de tomar decisões. Para tanto, o autor indica algumas características que devem estar presentes entre os indivíduos que integram a elite política, são eles, unidade psicológica (os membros possuem os mesmos valores); comunhão de interesses; e unidade institucional.

Dessa forma, conclui-se que a teoria das elites estabelece que independente das formas de governo, sempre haverá uma minoria que estará decidindo e governando por uma maioria que não está organizada.

1.4.1.2 Formação e atuação das elites políticas

Os teóricos também mantinham como objeto de análise a formação e organização das elites políticas. Mosca, por exemplo, buscou desenvolver estudos com objetivo de entender como era formada a classe dirigente, portanto, buscava responder “por que

uma minoria governa e uma maioria é governada?”. Nas respostas, a capacidade de organização era sempre destaque. E, a burocracia se colocava como uma forma de auxiliar na organização (MOSCA, 1987).

Ao estudar a origem das elites políticas Weber destacou o papel das instituições (1991; 2006). Nesse viés, o autor ressalta como as instituições que desempenham papel crucial na profissionalização dos políticos criam burocracias com o objetivo de tornar necessária a especialização dos atores políticos.

Polsby (2008) consegue comprovar a teoria weberiana estabelecendo uma relação entre a burocracia e a especialização dos parlamentares. Para o autor “Na medida em que uma organização institucionaliza-se, ela estabiliza o seu conjunto de membros, a entrada torna-se mais difícil e a rotação de seus membros menos frequente” (POLSBY, 2008, p. 223).

Já Mills (1975) analisa a composição da sociedade americana e informa que a elite é composta por homens cuja situação social, material ou educacional os coloca em posições distinta dos demais cidadãos.

Em contrapartida, Michels analisa as relações partidárias e busca entender como ocorre a delegação do poder pelas massas a um grupo de indivíduos. Este autor entende que isso ocorre em razão da falta de interesse da massa da sociedade por assuntos políticos.

Em síntese, as elites políticas têm o veio de sua formação em grupos de indivíduos que almejam o controle das instituições como forma de obterem seus interesses. Esse grupo se coloca no poder uma vez demonstram interesse político, enquanto a realidade da sociedade é o desinteresse por participar desse meio e de atuar na tomada de decisões.

Quando se trata da perspectiva de atuação da elite política, Mosca (1987) inicia sua análise com uma crítica à formação dos governos. Para o autor, o sistema liberal e o sistema autocrático estão em posições opostas. E a democracia é sinônimo de sistema liberal, onde os grupos são formados pelo prestígio social e não a competência técnica particular (meritocracia).

Segundo o autor, o sucesso da democracia está ligado às possibilidades dos indivíduos que possuem propriedade privada, sejam elas materiais, sociais ou

hereditárias. Assim, a classe dirigente terá como membros aqueles que tiverem maior acesso aos bens materiais e ao prestígio que advindo dessas posições. Ou seja, o governo é formado, em grande parte, pela capacidade de influência dos indivíduos (MOSCA, 1987). Segundo Mills (1975, p. 19), “ser célere, ser rico, exige o acesso às principais instituições, pois as posições institucionais determinam em grande parte as oportunidades de ter e conservar essas experiências a que se atribui tanto valor”.

Por outro lado, Michels (1982), ao destacar o desinteresse do operário em se envolver em discussões e decisões coletivas, argumenta que a delegação de poder a indivíduos capazes de representar os interesses da massa se torna essencial. Nesse contexto, o partido moderno é concebido como uma organização de combate, adotando estratégias para manter-se continuamente no poder.

Além disso, Michels (1982) enfatiza a estrutura organizacional do partido e seus elementos burocráticos. A profissionalização exigida pela burocracia torna os dirigentes livres das massas. As exigências burocráticas causam a formação de um grupo restrito dentro do partido.

Mills (1975) propõe que as três esferas da elite do poder se revezam nas tomadas de decisões. Portanto, questões econômicas ou sociais de cada período seriam determinantes para estabelecer qual grupo estaria no poder. Contudo, o teórico informa que deveria haver uma alternância entre as elites nas esferas do poder ligadas ao governo, a fim de evitar governos autoritários.

[...] por elite do poder entendemos os círculos políticos, econômicos e militares que, como um complexo de igrejinhas interligadas, partilham as decisões de consequências pelo menos nacionais. Na medida em que os acontecimentos nacionais podem ser decidido, é a elite do poder quem decide (MILLS, 1975, p. 28).

Assim, para Mills (1975) o ponto central das elites políticas é a troca de papéis que há com os sujeitos que há compõem. Esse pensamento se assemelha ao pensamento de Pareto acerca da circulação das elites.

Mills (1975) destaca ainda três pontos que considera fundamentais para a compreensão das elites do poder: em primeiro, ressalta a psicologia das elites, ou seja, as bases sociais dos indivíduos; em segundo, os cargos em que são ocupados pelas elites; e, em terceiro, a unidade das elites no poder, isto é, a capacidade de coesão do grupo.

Analisando quem compõe a elite do poder, Mills (1975) chega ao argumento de que os homens que integram a cúpula dessa elite não representam, nos termos da democracia, essencialmente, seus eleitores. “A elite do poder é representada por aqueles que conseguem realizar objetivos ou influenciar decisões” (PRATTI, 2013, p. 30).

Nessa linha, Herrera (2004) vai dizer que as elites políticas podem ser vistas como uma minoria de pessoas que compartilham o poder, prestígio social, vinculada a interesses, e com altas posições institucionais, consequência do status socioeconômico, conforme as análises de Mills (1965; 1981).

Portanto, para os propósitos deste trabalho, consideraremos elites políticas como um conjunto de indivíduos no parlamento brasileiro que possuem características socioeconômicas específicas e ocupam posições distintas dentro do sistema político.

Assim, passamos a segunda parte desta pesquisa onde serão abordadas considerações acerca dos trabalhos sobre os legislativos subnacionais desenvolvidos no Brasil e o sistema de comissões, bem como apresentaremos a Comissão de Segurança e Combate Organizado da ALES e seus membros titulares, que são nosso objeto de estudo.

CAPÍTULO II

O PODER LEGISLATIVO ESTADUAL E O SISTEMA DE COMISSÕES

No capítulo anterior, foram apresentadas as teorias fundamentais relacionadas ao Novo Institucionalismo e às Elites Políticas, proporcionando um alicerce teórico para o presente estudo. Este capítulo, por sua vez, tem como objetivo explorar os estudos legislativos subnacionais e o papel desempenhado pelo sistema de comissões.

A primeira seção deste capítulo se dedicará a discutir os estudos legislativos subnacionais e o funcionamento do sistema de comissões. Serão analisadas as competências estaduais no que tange a área da Segurança Pública, bem como será investigado o processo legislativo da ALES.

Em seguida, a atenção será direcionada à Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES, realizaremos uma análise aprofundada da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado, destacando suas dinâmicas internas e o papel desempenhado pelos Deputados Estaduais envolvidos. Esta abordagem permitirá uma compreensão das interações e contribuições dos membros da comissão para o cenário legislativo subnacional enquanto membros de comissões.

Por último, procederemos a uma contextualização histórica, revisando o cenário político e da segurança pública no Espírito Santo no período pós-redemocratização (1988-2018). Esta análise histórica tem como objetivo situar a criação da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES, fornecendo um contexto relevante para a compreensão de sua evolução ao longo do tempo.

2.1. ESTUDOS LEGISLATIVOS SUBNACIONAIS: CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO E O SISTEMA DE COMISSÕES NACIONAL

O Poder Legislativo desempenha um papel fundamental na promoção da representação do povo no âmbito do estado de direito. Segundo Montesquieu (2000), os representantes eleitos por voto direto têm a responsabilidade primordial de expressar à vontade e interesses de seus constituintes.

Para assegurar uma representação equitativa, Montesquieu (2000) fala da necessidade de duas câmaras legislativas distintas: uma destinada à representação da nobreza e outra eleita especificamente para refletir os anseios do povo. Essa estrutura dual busca estabelecer um equilíbrio que garanta a inclusão de diversas perspectivas e contribuições na formulação das leis.

No Brasil, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 trata do Poder Legislativo no Capítulo I do Título IV – “Da Organização dos Poderes”, estabelecendo que este poder é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Em nível federal, a atuação deste poder se dá de forma bicameral. A Câmara dos Deputados é constituída por representantes do povo e o Senado Federal é composto por representantes dos Estados da Federação. Em nível estadual, o exercício do Poder Legislativo fica a cargo das Assembleias Legislativas, e, em nível municipal, é exercido pela Câmara dos Vereadores.

O Poder Legislativo, além de sua função primordial de representação popular no estado de direito, conta com um órgão interno de divisão do trabalho que desempenha um papel crucial na discussão de temas específicos, promoção de audiências públicas, emissão de pareceres e convocação de membros para prestar informações - às Comissões Parlamentares. Estes órgãos, descritos por Pacheco e Mendes (2002) como "de caráter eminentemente técnico, copartícipes do processo legislativo e das atividades de fiscalização e controle da administração pública", estão presentes tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal e nas Assembleias Estaduais.

Historicamente, o uso das comissões como meio de divisão interna do trabalho legislativo remonta ao século XVII, durante a Revolução Inglesa, onde inicialmente serviram como instrumento de controle governamental para obter informações mais detalhadas sobre os trabalhos legislativos em andamento (MONTERO; LÓPEZ, 2002). Nos Estados Unidos, no século XIX, esses órgãos ganharam destaque, tornando-se peças fundamentais no processo legislativo (POLSBY, 1968).

As comissões parlamentares podem ser conceituadas como grupos de trabalho, temporários ou permanentes, estruturados em torno de um tema específico e compostos por membros da assembleia que os criou, com o propósito de aprimorar a

eficiência do trabalho legislativo (MONTEIRO; LOPES, 2002). Essas comissões oferecem aos parlamentares a oportunidade de especialização, uma vez que são formadas com base em campos temáticos específicos, promovendo a discussão e estudo aprofundado desses temas (ARAÚJO, 2009). Por exemplo, a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado permite que os deputados se especializem na área de Segurança Pública, concentrando seus estudos e discussões nesse tema.

Araújo (2009, p.74) destaca que "as comissões existem para fomentar a especialização política dos parlamentares, propiciar a ampla discussão das matérias, incentivar a livre troca de opiniões e viabilizar o debate político democrático e a formação de consenso". Essa característica contribui para o enriquecimento do processo legislativo.

As Comissões Parlamentares podem se dividir nas seguintes espécies: 1. Comissões Permanentes, aquelas que integram a estrutura institucional da Casa. Essas comissões especializam-se em determinados assuntos ou área de atividade; e 2. Comissões Temporárias, aquelas criadas para uma tarefa específica e que com a conclusão do trabalho extinguem-se.

Essa última modalidade ainda pode se subdividir em: 2.1. Comissões Temporárias Especiais, as comissões destinadas a examinar matérias distribuídas a mais de três comissões de mérito; 2.2. Comissões Temporárias Externas, aquelas que atuam de maneira temporária e fora do espaço da casa legislativa; e, 2.3. Comissões Temporárias Parlamentares de Inquérito, destinadas a investigar algum fato.

O surgimento das comissões foi uma forma de "dotar de maior funcionalidade e dinamismo os trabalhos legislativos que, em princípio concentrados em um único órgão, mostravam-se lentos e superficiais" (ROCHA; COSTA, 2012, p. 280). Ou seja, as comissões parlamentares permitem maior conhecimento acerca dos temas e projetos propostos acarretando maiores informações na tomada de decisões do legislativo.

As comissões parlamentares constituem, para a maioria dos adeptos ao Novo Institucionalismo (IMMERHUT, 1998; DIMAGGIO; POWELL, 1991), importantes mecanismos para a produção de decisões estáveis no sistema legislativo.

Em cada uma das teorias de organização legislativa (distributiva, informacional e partidária) as comissões assumem um papel. No modelo distributivista, as comissões parlamentares atuam como uma moeda de troca, de modo que, estão estruturadas como “um conjunto de restrições institucionais, digo, um recurso supra-individual capaz de imputar racionalidade ao aparente caos das preferências individuais e assim, evitar os efeitos deletérios da falta de equilíbrio” (NASCIMENTO, 2012, p. 63).

Já para o modelo informacional, as comissões são um órgão que fomenta o ganho de informações. Enquanto no modelo partidário, as comissões possibilitam as jogadas realizadas pelos partidos, auxiliando na influência exercida no processo legislativo e na criação das políticas públicas (NASCIMENTO, 2012).

O papel das comissões parlamentares e sua importância ganhou espaço nas pesquisas dos estudiosos brasileiros que analisam o processo legislativo no país (PEREIRA; MUELLER, 2000; SANTOS, 2003; RICCI; LEMOS, 2004; SANTOS; ALMEIDA, 2005; NASCIMENTO, 2007; ROCHA; COSTA, 2012; BOARIN P; RESENDE; RIBEIRO, 2020; CENTENO, 2022).

Dentre esses trabalhos, importante destacar a ressalva exposta por Rocha e Costa: “Reconhece-se que o grau de importância das comissões parlamentares no processo legislativo, assim como os papéis desempenhados por elas, variam de contexto para contexto, dependendo de aspectos institucionais e organizacionais do Legislativo.” (2012, p. 281). No parlamento norte-americano, por exemplo, as comissões desempenham papel fundamental na tomada de decisões e articulações políticas, enquanto no Brasil fatores, como, a centralização decisória no executivo, acabam deixando a utilização das comissões de “escanteio”.

As autoras ao elaborar o trabalho “Percepções dos deputados estaduais sobre o sistema de comissões das Assembleias Estaduais brasileiras” (ROCHA; COSTA, 2012) destacam aspectos elencados pela literatura que explicam a importância e os diferentes papéis desempenhados pelo sistema de comissões, assim, uma vez que este trabalho está empenhado em analisar a atuação de uma comissão e seus membros no cenário subnacional, mesmo sendo as considerações feitas com olhar voltadas ao sistema federal, julgou-se interessante trazer os argumentos apresentados pelas autoras. Em síntese, vejamos:

a. “Construção de acordos/negociação e estabilização do processo de barganha processo de barganha” de acordo com as teorias distributivistas as comissões são instâncias decisórias e permitem a ocorrência de um mercado de votos entre os parlamentares e os eleitores. Haja vista, as características do legislativo norte-americano onde os representantes estão diretamente ligados com seus eleitores. Conforme Limongi (1994, p. 9) as comissões atuam como garantidoras dos acordos criados no legislativo, haja vista que possibilitam “a ocorrência estável das trocas de apoio necessárias à aprovação de políticas distributivistas”. Portanto, são as comissões que possibilitam as negociações entre os parlamentares.

b. “Produção de ganhos informacionais e redução da incerteza sobre a relação entre políticas e resultados”, nesse caso, de acordo com as teorias informacionais as comissões são vistas como meio dos parlamentares evitarem riscos. Os parlamentares procuram os ganhos de informações com o trabalho das comissões, evitando os riscos na tomada de decisões.

c. “Promoção dos interesses do partido majoritário” as autoras demonstram que, conforme propõem as teorias partidárias e a influência dos líderes partidários no recrutamento dos membros que participaram das comissões, estes teriam grande influência no processo legislativo por meio dos membros das comissões. Dessa forma, os partidos teriam o poder de articular seus interesses, exercer controle sobre a agenda legislativa e aprovar políticas coerentes com suas preferências (COX; MCCUBBINS, 1993).

d. “Espaço propício para a atuação de minorias, para a fiscalização e para a atuação das oposições” considerando que as comissões permanentes são núcleos de trabalhos especializados em determinadas áreas dentro do governo, seu funcionamento permitiria ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, haja vista que forneceria aos parlamentares informações necessárias acerca das políticas públicas implementadas nas respectivas áreas. Outro ponto levantado pela literatura é que um sistema comissional forte possibilitaria a diversidade dentro do legislativo uma vez que daria voz aos diversos atores que o compõem, possibilitando acesso à informação e ações de controle (STROM, 1990; ANASTASIA; MELO, 2002; RICCI; LEMOS, 2004; LEMOS, 2006).

e. "Obstáculos à atuação das comissões da Câmara dos Deputados" conforme já mencionado, o sistema de comissões norte-americano possui diversas diferenças da forma como esse sistema se coloca no Brasil. Inicialmente, os chefes do poder executivo possuem diversas prerrogativas no decorrer do processo decisório e o sistema político brasileiro não responde à descentralização encontrada no legislativo norte-americano.

Esse ponto foi subdividido pelas autoras em cinco aspectos. Inicialmente, o primeiro aborda a "Centralização decisória em torno do Poder Executivo." A Constituição Federal de 1988 conferiu ao presidente poderes proativos e reativos, resultando na redução da influência dos parlamentares, especialmente no papel desempenhado pelas comissões (SANTOS, 2003).

Poderes como o veto total e parcial, a capacidade de iniciar legislação em áreas cruciais como tributária, orçamentária e administrativa, o pedido de urgência, medidas provisórias com vigência imediata, e a emissão de leis delegadas evidenciam a concentração decisória no executivo (SANTOS, 2006; FIGUEIREDO; LIMONGI, 1999; FIGUEIREDO, 2008). Nesse contexto, a atuação das comissões deve se alinhar aos interesses executivos, pois o executivo possui meios para contornar a atuação das comissões (PEREIRA; MUELLER, 2000).

O segundo aspecto refere-se à "Prerrogativa do pedido de urgência", onde a possibilidade de contornar a atuação das comissões inclui a prerrogativa do pedido de urgência. Essa prerrogativa permite alterar o fluxo ordinário dos projetos, transferindo-os das comissões para deliberação direta no Plenário. Na Câmara dos Deputados, o pedido de urgência limita as modificações nas proposições, já que propostas sob esse regime só podem ser emendadas pela comissão com a aprovação de um quinto dos membros da Câmara ou dos líderes que representem esse número (Art. 120 RI CD).

A terceira subdivisão aborda a "Alta rotatividade de membros nas comissões", destacando que isso se configura como um obstáculo ao eficaz funcionamento das comissões. Essa rotatividade ocorre devido à prerrogativa de indicação e substituição dos membros pelos líderes partidários e à capacidade do executivo de influenciar as nomeações (PEREIRA; MUELLER, 2000). Essa rotatividade desencoraja a

especialização dos parlamentares (RICCI; LEMOS, 2004; FIGUEIREDO; LIMONGI, 1999; PEREIRA; MUELLER, 2000).

O quarto ponto aborda o "Fraco poder institucional das comissões". Diferentemente da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos, as comissões parlamentares brasileiras não possuem prerrogativas institucionais tão robustas, como o poder de barrar legislações (*Gate-Keeping Power*).

Por fim, o quinto item trata da constatação de que "Algumas comissões são mais importantes que outras". De acordo com alguns autores, algumas comissões são estrategicamente utilizadas e valorizadas, como é o caso da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) da Câmara dos Deputados. Conforme Ribeiral (1998), essa comissão é altamente produtiva, incentiva a especialização e exerce um papel decisivo, configurando-se como um veto *player* significativo.

Assim, mesmo com influências do sistema norte-americano, o sistema de comissões no Brasil enfrenta desafios inerentes à estrutura legislativa nacional. Estes desafios incluem a centralização decisória no poder executivo, o baixo poder institucional das comissões e a rotatividade dos membros, fatores que, inicialmente, relegam o sistema de comissões brasileiro a uma posição periférica no processo legislativo.

Nesse cenário, as comissões não desempenham um papel central nas estratégias legislativas, diferentemente do sistema norte-americano, o que resulta em uma influência limitada no parlamento. Essa limitação é agravada pelo fato de o Poder Executivo deter mecanismos para evitar a apreciação de determinados projetos, diminuindo a relevância das comissões.

Embora as considerações anteriores estejam fundamentadas no contexto do sistema federal, é importante direcionar nossa atenção para as particularidades do sistema em nível subnacional, que é o foco de análise deste trabalho.

De maneira geral, como concluem Rocha e Costa (2012, p. 280), as comissões têm a responsabilidade de "iniciar, analisar, estudar e transformar legislação, além de fiscalizar a implementação das políticas públicas." Dessa forma, as comissões parlamentares desempenham uma função vital no âmbito legislativo, proporcionando aos membros do poder legislativo a oportunidade de se especializarem e tomarem

decisões informadas. Isso ocorre por meio de estudos dedicados aos temas específicos de cada comissão e às políticas públicas que estão em pauta.

2.1.1. PODER LEGISLATIVO ESTADUAL: COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS QUANTO A SEGURANÇA PÚBLICA

No âmbito estadual, ainda, é importante destacar que as competências legislativas estão definidas na Constituição Federal de 1988.

No caso dos Estados encontramos as principais disposições no art. 25 da CF/88 que irá dispor que os Estados se regem e organizam pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

Da redação desse artigo, extrai-se que os Estados possuem a capacidade de auto-organização (*caput*) e a competência de legislar acerca de todas as matérias que não forem de competência da União e dos Municípios.

Portanto, não obstante, o constituinte ter arrolado expressamente as competências da União e dos Municípios, deixou aos Estados as competências remanescentes (art.25, § 1º).

Contudo, a União também pode delegar aos Estados a possibilidade de legislar acerca das matérias estabelecidas no art. 22 da CF/88 – artigo que apresenta as matérias de competência legislativas privativas da União.

Há também a competência dos Estados para legislar acerca das matérias previstas no art. 24 da CF/88, de maneira concorrente a União, dessa forma, o ente federal legisla sobre as normas gerais e os Estados sobre as normas específicas. Persiste, ainda, nos parágrafos do art. 24 da CF/88 a competência suplementar dos Estados no que diz respeito a essas normas, em casos de inércia da União.

Também foi prevista a competência dos Estados para legislar a respeito de questões tributárias, no art. 155 da CF/88. Visto isso, é preciso analisar o papel dos Legislativos estaduais no que diz respeito à segurança pública.

O tema segurança pública foi abordado de forma nova na Constituição Federal de 1988, no capítulo destinado a tratar da defesa do Estado e das instituições

democráticas é possível observar o art. 144 que diz: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos”. A Carta Magna também descreveu os órgãos responsáveis por participar da segurança pública (polícias e corpos de bombeiros), estabeleceu suas competências básicas e determinou que a lei disciplinasse a sua organização e o seu funcionamento.

A Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018, que aborda a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Integram esse sistema de segurança, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e de forma operacional todos os órgãos policiais relacionados no art. 144 da CF/88.

A União é responsável por toda a legislação penal, processual e de execução penal. Também é da União a competência para legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares, que são forças estaduais. As investigações pré-processual, em âmbito criminal (inquérito policial ou termo circunstanciado de ocorrência) também são reguladas por leis federais.

2.1.2. O PROCESSO LEGISLATIVO NA ALES

Feitas as considerações acerca do poder legislativo e do sistema de comissões, também é interessante apresentar algumas particularidades do processo do processo legislativo na ALES.

O art. 141 da RI da ALES estabelece que a Assembleia Legislativa irá exercer sua função por meio das seguintes proposições: I. projeto de resolução; II. projeto de lei; III. projeto de decreto legislativo; IV. emenda à Constituição; V. parecer; VI. requerimento; VII. emendas; e VIII. indicação.

Logo na seção seguinte, o art. 152 dispõe que os responsáveis iniciarem os projetos na ALES, são eles, os deputados, à mesa, às comissões, ao governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público e aos cidadãos, desde que observadas

as repartições de competência legislativa contidas na Constituição Estadual e nos demais artigos do RIALES.

Conforme as disposições regimentais previstas no art. 144 a proposição de iniciativa de Deputado poderá ser apresentada individual ou coletivamente. Contudo, vale o destaque para o §2º deste artigo que estabelece que o exercício das atribuições ou prerrogativas regimentais conferidas ao autor ou autores serão exercidas em Plenário por um só dos signatários da proposição, regulando-se a precedência segundo a ordem em que a subscreveram.

Dessa forma, somente um dos atores figurará como o responsável pela proposta, isso pode levar os parlamentares a preferirem apresentar as propostas individualmente (ARAÚJO, 2009).

No caso da iniciativa e aprovação das propostas de emendas constitucionais, os critérios são mais rigorosos. Elas devem ser apresentadas por: I. um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa; II. o Governador do Estado; III. iniciativa popular e; IV. um terço, no mínimo, das Câmaras Municipais.

O processo de aprovação das leis ordinárias, leis complementares e das emendas à Constituição possuem particularidades e cada projeto recebe numerações sequenciais distintas.

No caso das PECs, utilizadas para emendar a Constituição, e, portanto, via de regra, versam sobre matérias estruturais para o Estado. Devem ser discutidas e votadas em dois turnos (art. 150 do RI ALES).

Já os PLCs são responsáveis por regular as matérias de caráter estrutural como leis do sistema financeiro e tributário e as de organização dos três poderes. Junto dos PLs são aprovados, em uma votação, por maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa.

Deve-se lembrar que a Constituição Federal de 1988 conferiu ao Poder Executivo a ampliação de seus poderes legislativos (LIMONGI, 2000).

Dentre esses poderes estão os *pró-ativos*, aqueles que possibilitam que o Executivo exerça a função legisladora, como é o caso da medida provisória e a capacidade de

iniciar nova legislação. E os poderes *reativos*, que permitem ao Executivo que exerça o controle sobre as legislações, podendo utilizar vetos totais e parciais (MAINWARING; SHUGART, 1997).

Também merece destaque a descentralização ocorrida no processo decisório que pode ser exercida pelos líderes partidários, permitindo que os presidentes possam definir as agendas legislativas, como é o caso, do já citado, pedido de urgência e a prerrogativa para iniciar legislações de cunho orçamentário (COX; MACCUBBINS, 2003). Esses poderes oportunizam a dominância do Poder Executivo no processo legislativo e, também, foram refletidos pela maioria das Constituições estaduais.

2.2. ESTUDOS LEGISLATIVOS SOBRE O SISTEMA DE COMISSÕES PARLAMENTARES EM ÂMBITO ESTADUAL

Tratando-se da análise de comissões em nível estadual, Rocha e Costa (2012) destacam que, da mesma forma que no sistema de comissões em nível federal, alguns fatores influenciam diretamente na atuação das comissões em âmbito estadual, tais como as relações entre o Poder Legislativo e Executivo, o multipartidarismo, o sistema de representação e as regras para elaboração de políticas públicas.

Por este motivo, alguns padrões verificados em âmbito federal, também são identificados nos estados (ROCHA; COSTA, 2012), principalmente, quando observamos as similaridades entre os poderes constitucionais dos presidentes e dos governadores (SANTOS, 2001; TOMIO, 2006).

Abrucio (1998) sugeriu que em nível estadual haveria uma predominância do poder executivo na função legislativa. No caso do Espírito Santo, por exemplo, é possível verificar a partir das pesquisas realizadas por Mauro Petersem Domingues (2001), André Pereira (2001; 2004) e Karina Melo Pessine (2013) este cenário. Os pesquisadores identificaram que havia um domínio do Executivo no que diz respeito à agenda legislativa nos três estados.

Contudo, algumas diferenças devem ser destacadas no sistema de comissões em âmbito estadual. Quanto ao pedido de urgência, por exemplo, os Regimentos Internos trazem limitações como a quantidade de propostas que podem tramitar neste regime durante a Sessão Legislativa, as matérias que podem ser objeto deste pedido e os tipos de proposições.

No cenário capixaba, o Regimento Interno da ALES prevê, por exemplo, que não serão aceitos requerimentos de urgência, quando já houverem dez projetos incluídos nesse regime (art. 223). Prevê, também, algumas restrições, como, não se admitirá urgência em projetos que tenham como objeto conceder benefícios ou favorecimento a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (art. 224).

O RI da ALES, ainda, estabelece que as proposições em regime de urgência que não tiverem recebido parecer nas comissões, receberão em Plenário, ao ser anunciada a discussão única (art. 225). As prerrogativas do Governador no pedido de urgência estão previstas em um capítulo específico.

O Capítulo X do RI da ALES informa que nos projetos em que o Governador do Estado tenha solicitado urgência a apreciação pela Assembleia Legislativa deve ocorrer no prazo constitucional de quarenta e cinco dias. Após, findo o prazo, deverá ser incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação, sobrestando-se as demais deliberações (art. 267).

O § 1º deste artigo ainda estabelece que a solicitação do regime de urgência poderá ser feita pelo Governador do Estado depois da remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento.

Contudo, mesmo com as prerrogativas destinadas ao Governador, deve-se lembrar que “o Executivo estadual, apesar de suas prerrogativas constitucionais, não possui uma força comparável à do Executivo nacional, dadas as próprias características do arranjo federativo que limitam bastante o escopo das competências dos estados.” (ROCHA; COSTA, 2012, p. 289). A esse respeito, Tomio (2006) ao estudar o processo legislativo no estado de Santa Catarina, verificou que o poder dos governadores de editar medidas provisórias é restrito se comparado ao do presidente.

Outra peça importante do jogo político estadual, são os partidos políticos e o papel que desempenham nos trabalhos legislativos. Os partidos políticos dispõem de “prerrogativas importantes que permitem aos líderes partidários influenciar a agenda e o ritmo dos trabalhos legislativos e extrair de suas bancadas um comportamento disciplinado.” (ROCHA; COSTA, 2012, p. 290).

Nesse caso, por exemplo, o RI da ALES prevê, em seu art. 12, a possibilidade dos líderes partidários de: II - participar dos trabalhos de qualquer comissão de que não

seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta; III - encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário para orientar a sua bancada; IV - indicar à Mesa os membros da bancada para compor as comissões e substituí-los na forma regimental.

O art. 71, §2º do RI da ALES ainda estabelece que, caso ocorram vagas nas comissões em virtude de renúncia, falecimento, perda do lugar ou do não comparecimento a cinco reuniões ordinárias consecutivas ou a vinte e oito reuniões intercaladas durante a sessão legislativa, deverá o Presidente da Assembleia Legislativa indicar novo membro, de acordo com a indicação do líder do partido ou do bloco parlamentar a que pertencer.

Essas prerrogativas possibilitam que os partidos exerçam o poder de controle sobre os parlamentares, bem como promovem a influência nos rumos das votações, uma vez que, sendo o caso de o parlamentar não seguir os interesses do partido nos trabalhos da comissão, pode ser retirado da mesma.

Outra função primordial das comissões é a possibilidade de especialização dos membros. Ao estar em uma comissão temática, o parlamentar tem a possibilidade de se especializar na área central da comissão. Contudo, essa função fica prejudicada, tendo em vista a alta rotatividade dos parlamentares (RICCI; LEMOS, 2004; FIGUEIREDO; LIMONGI, 1999; PEREIRA; MUELLER, 2000).

Pessine (2013, p.113) identificou em sua pesquisa, quando analisou a atuação das comissões na ALES entre 2007-2010 “a inaptidão das comissões da ALES para influenciar o processo decisório.”. Segundo a pesquisadora, no período analisado a Casa possuía 14 comissões e 30 membros, o que levava ao fato de que a expertise não fosse uma característica preponderante do sistema comissional.

Assim, além da rotatividade dos membros das comissões, que prejudica a especialização, temos outro fator: o grande número de comissões presentes em cada Casa Legislativa, o que faz com que os membros tenham que estar presentes em mais de uma comissão.

Conforme mencionado na introdução deste trabalho, a Assembleia Legislativa do Espírito Santo, por exemplo, possui 18 Comissões Permanentes e 3 Comissões Especiais (ALES DIGITAL, 2023).

2.3. COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES

2.3.1. CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES

No início dos anos 2000, quando o Espírito Santo enfrentava uma crise na Segurança Pública, assunto que será abordado a seguir, foi criada a Comissão de Segurança da ALES pela Resolução 1.952/2000¹, o autor da proposta foi o Deputado Estadual Luiz Carlos Moreira, filiado ao Partido dos Trabalhadores. Nesta época o presidente da Assembleia era o Deputado Estadual José Carlos Gratz.

A Resolução criou a Comissão de Segurança e definiu como suas competências básicas, inicialmente, estavam previstos a prevenção da violência e da criminalidade, tratar de aspectos da segurança social e do sistema penitenciário, bem como de delegacias especializadas de Polícia Civil, política de defesa estadual, estudos e pesquisas estratégicas relacionadas com o sistema de Segurança do Estado e outros previstos no documento.

No ano de 2012, período em que o estado, novamente, via-se em crise na área da segurança pública, inclusive, com escândalos envolvendo membros do Poder Legislativo, conforme também já destacado na seção acima, o Deputado Estadual Gilsinho Lopes, filiado ao Partido Republicanos, apresentou proposta para a alterar a denominação e as atribuições da Comissão de Segurança, incluindo o Combate ao Crime Organizado.

A proposta trouxe como alterações a atuação da comissão também em situações de relacionados com a existência de grupos paramilitares, de extermínio ou de crime organizado, bem como recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaças ou violações ao sistema de segurança pública ou existência de crime organizado e o combate ao crime organizado em todas as suas modalidades.

¹ <https://www3.al.es.gov.br/arquivo/documents/legislacao/html/res19522000.html>

A referida mudança se efetivou com a entrada em vigor da Resolução nº 3.128² de 29 de fevereiro de 2012, nesta época o presidente da ALES era o Deputado Estadual Rodrigo Chamoun (PSB).

2.3.2. ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES

As comissões parlamentares da Assembleia Legislativa do Espírito Santo possuem sua estrutura, funcionamento e competências reguladas pelo Regimento Interno³ desta casa. É o CAPÍTULO III presente no Título II deste documento que trata especificamente das Comissões.

A primeira parte deste capítulo, dos artigos 30 a 36, aborda as disposições gerais e distingue as comissões permanentes e temporárias.

Para o RI, as comissões Permanentes são aquelas que possuem caráter técnico-legislativo ou especializado e integram a estrutura institucional da ALES, e, têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles deliberar, bem como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e promover a fiscalização orçamentária do Estado, nos respectivos campos temáticos e áreas de atuação.

Enquanto as Comissões Temporárias são “as criadas para apreciar determinado assunto, extinguindo-se quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração e ao término da legislatura.”, conforme o art. 30, II do RIALES.

Conforme disposições regimentais, as competências das comissões são definidas, dentre elas, estão, por exemplo, discutir e votar parecer sobre proposições, realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, receber petições, reclamações,

² <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/RES31282012.html>

³ REGIMENTO INTERNO. Resolução nº 2.700 de 15 de julho de 2009. Publicada no DPL e no DOE de 16 de julho de 2009. Alterado pelas Resoluções 2.761 e 2.762 de 2009, 2.826, 2.886 e 2888, 2.889/2010 e 3.054, 3.119, 3.122/2011, 3.128, 3.174, 3.188, 3.234, 3.243 e 3.290/2012, 3.365, 3.378, 3.638, 3.641, 3.646/2013, 3.730, 3.740, 3.851/2014, 3.935, 3.936, 3.939 e 3993, 4.004, 4.055, 4.075, 4.119, 4.120, 4.121, 4.234, 4.235, 4.236, 4.237/2015, 4.253, 4261, 4.263, 4.378, 4.380, 4.471, 4.580, 4.582 e 4589/2016, 4.649, 4.715, 4.799, 4.891, 4.892, 4.893, 5.018, 5.09, 5.151, 5.282, 5.285/2017 e 5.293, 5.376, 5.627, 5.662, 5.663, 5.825/2018, 5.911, 5.915, 5.956, 6360/2019, 6.868/2020, 6.935/2021, 8.374/2022, 8.620, 8.626, 8.732, 8.873 e 9.005/2023.

representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade pública, de dirigente de órgão ou entidade da administração indireta e fundacional e de concessionário ou permissionário de serviço público, solicitar depoimento de autoridade pública, de dirigente de órgão da administração indireta ou fundacional e de cidadão e outras previstas nos incisos do art. 34 do RIALES.

Ainda, compete às comissões aprovar instruções normativas, de forma complementar às disposições contidas neste Regimento Interno, redigidas de acordo com a técnica legislativa, com o objetivo de regulamentar os trabalhos, a organização interna, a tramitação e a discussão de proposições e temas no seu respectivo âmbito.

Outras atribuições que também são de responsabilidade das comissões são, representar a Assembleia e preservar a competência legislativa; sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar; deliberar sobre projetos de lei relativos a créditos adicionais; fiscalizar atos do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas; receber petições, convocar autoridades e enviar-lhes pedido de informações (art. 36 do RI ALES).

O RI ALES traz ainda uma seção específica de cada comissão temática e elenca em seu art. 40, XIV, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado como uma das comissões permanentes, atribuindo a ela as seguintes competências, vejamos:

Art. 54. À Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado compete opinar sobre: **(Caput com nova redação dada pela Resolução nº 3.128, de 01.02.2012.)**

I - Prevenção da violência e da criminalidade;

II - Aspectos da segurança social e do sistema penitenciário;

III - delegacias especializadas de Polícia Civil;

IV - Política de defesa estadual, estudos e pesquisas estratégicas relacionadas com o sistema de segurança do Estado;

V - Segurança pública e seus órgãos institucionais;

VII – assuntos relacionados com a existência de grupos paramilitares, de extermínio ou de crime organizado; (Nova redação dada pela Resolução nº 3.128, de 01.03.2012.)

VIII – recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaças ou violações ao sistema de segurança pública ou existência de crime organizado; (Nova redação dada pela Resolução nº 3.128, de 01.03.2012.)

IX - Fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à segurança pública;

X - Assuntos atinentes à integração da comunidade com o sistema de segurança pública;

XI - desenvolvimento de atividades relacionadas à segurança pública;

- XII - organização dos órgãos da administração pública encarregados especificamente da segurança pública - Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;
- XIII - conflitos no sistema penitenciário;
- XIV - destinação de recursos públicos para a segurança;
- XV - Assuntos atinentes ao caráter democrático na formulação de políticas e no controle das ações de segurança pública do Estado, com a participação da sociedade civil;
- XVI - outros assuntos pertinentes ao seu campo temático.
- XVII - combate ao crime organizado em todas as suas modalidades (Inciso incluído pela resolução nº 3.128, de 01.03.2012).
- XVIII - proposições e assuntos relacionados com ações de segurança no trânsito (Inciso acrescido pela resolução nº 4.378/2016).

As disposições regimentais também estabelecem o funcionamento das comissões. O art. 65 do RIALES estabelece que as comissões terão um presidente e um vice-presidente, que serão eleitos por seus pares, com duração do mandato de dois anos.

Quando há necessidade de substituir o presidente, em casos de impedimentos ou ausências, é o vice-presidente quem assume essa posição. Na hipótese, de impedimentos ou ausências de ambos, a substituição é feita pelo membro mais idoso da comissão.

Aos Presidentes das Comissões também são previstas competências específicas, como, por exemplo, convocar e presidir as reuniões da comissão e nelas manter a ordem e a formalidade necessárias, dar à comissão e às lideranças conhecimento da pauta das reuniões, designar relator e distribuir-lhe a matéria para oferecimento de parecer ou avocá-la e outras atribuições estabelecidas no art. 67 e 83 do RI ALES.

Alguns impedimentos são previstos aos Deputados Estaduais pelo Regimento Interno e devem ser observados para o deslinde das proposições, a título de exemplo, nenhum Deputado poderá presidir reunião enquanto se debater ou se votar proposição de que seja autor, não poderá o autor de proposição ser dela relator e nenhum Deputado poderá ser relator da mesma proposição em mais de uma comissão.

As comissões se reunirão ordinariamente na sede da Assembleia Legislativa, em dia e hora prefixados, nos dias úteis da semana e, eventualmente, por deliberação de seus membros, em qualquer ponto do Estado (art. 72 do RI). Nas ausências durante as reuniões, o presidente deve ser comunicado e fará publicar em ata a escusa.

As reuniões, conforme previsto regimentalmente, terão iniciados seus trabalhos com a presença de, pelo menos, um terço de seus membros, e as deliberações serão tomadas desde que presente a maioria dos Deputados que as compõem estejam presentes.

Outro fato interessante é que o Regimento Interno prevê que as reuniões das comissões serão públicas. Contudo, cabe aos membros da comissão decidir as reuniões cuja matéria deva ser debatida com a presença apenas dos funcionários da comissão, de técnico, de autoridade convidada ou de depoentes (art. 74 da RI ALES).

Acerca das proposições enviadas pela Mesa, o RI ALES informa que as comissões podem propor a sua aprovação ou rejeição, seja total ou parcial, e, apresentar projetos deles decorrentes, dar-lhes substitutivos e formular emendas e subemendas, bem como dividi-los em proposições autônomas.

O parágrafo único do art. 77 do RI ALES, vai prever que nenhuma alteração proposta pelas comissões poderá versar sobre matéria estranha à sua competência. Portanto, a cada comissão cabe análise de assuntos atinentes a sua área temática.

O prazo para a emissão de parecer está estabelecido no art. 81 da RI ALES, sendo, quinze dias úteis para as matérias em regime de tramitação normal, e, neste caso, dez dias úteis como prazo do relator, bem como dez dias úteis para as matérias em que o Governador tenha solicitado urgência, e, neste caso, o relator tem o prazo de cinco dias úteis (art. 81 do RI).

Prestigiando o caráter informacional das comissões, o Regimento Interno da ALES vai dispor que para facilidade do estudo das matérias, o presidente poderá dividi-las, distribuindo cada parte a um relator, designando, contudo, relator geral, de modo a que se forme parecer único (art. 84).

O art. 85 complementa dizendo que as comissões podem realizar, as diligências que reputarem necessárias, importando essas medidas contagem em dobro dos prazos previstos, exceto nas matérias em regime de urgência, desde que considerem essas medidas indispensáveis aos esclarecimentos dos aspectos que lhes cumprem examinar.

Nesse ponto, é interessante destacar que as comissões podem utilizar, por exemplo, das Audiências Públicas como forma de discutir os temas propostos. Conforme informações obtidas através do site da ALES, durante o período que estudado (2019-2022) foi possível observar algumas Audiências Públicas que a comissão realizou para discutir assuntos referentes as carreiras das profissões ligadas a Segurança Pública ou para conhecer demandas locais dos municípios capixabas, vejamos algumas das reportagens divulgadas⁴:

Figura 1 – Reportagem sobre a Comissão de Segurança.

The image shows a screenshot of a news article from the ALES Digital website. The article is titled "Debate sobre segurança pública vai a Guaçuí" and is dated 10/09/2019. The main image features a microphone in a public hearing setting with the text "Audiência Pública" overlaid. The article is dated 10/09/2019. To the right, there is a sidebar with "Notícias Relacionadas" (Related News) and a list of navigation links including "TV ALES AO VIVO", "BANCO DE IMAGENS", "PLENÁRIO", and "COMISSÕES".

Fonte: Site da ALES DIGITAL.

⁴ <https://www.al.es.gov.br/Noticia/2019/09/37724/debate-sobre-seguranca-publica-vai-a-guacui.html>
<https://www.al.es.gov.br/Noticia/2019/04/36689/recomposicao-salarial-de-aposentados-em-pauta.html>

Figura 2 – Reportagem sobre a Comissão de Segurança.

INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO - DEPUTADOS - ATIVIDADE LEGISLATIVA - LEIS - COMUNICAÇÃO - TRANSPARÊNCIA

Recomposição salarial de aposentados em pauta

Audiência pública tratará de temas relacionados a profissionais da segurança que não estão mais na ativa

Por Redação Web Ales, com a contribuição de Matheus Nobre 24/04/2019 - 18h53

Audiência Pública

Foto: Arte de Lucas Albani

Notícias Relacionadas

- Região Sudoeste Serrana debate segurança escolar
- Serra cobra investimentos em segurança pública
- Parlamentares debatem estratégias de segurança pública
- Coronel Weliton quer assistência jurídica para policiais

TODAS AS NOTÍCIAS

TV ALES AO VIVO

BANCO DE IMAGENS

PLENÁRIO

Fonte: Site da ALES DIGITAL.

Assim, além de possibilitar a comissões melhores conclusões acerca de determinados assuntos, a realização de audiências públicas também propicia a participação da sociedade e de interessados na formulação e debates de políticas públicas. As audiências públicas são marcadas por um objetivo central: coletar opiniões e propostas da população, visando aumentar a transparência em relação às ações do poder público e, buscam, principalmente, promover um diálogo entre os parlamentares e os atores sociais envolvidos em um determinado tema que será discutido (FONSECA, 2013).

Após as reuniões, os membros das comissões emitirão seu juízo mediante voto que pode ser favorável e contrário. O voto favorável será “com restrições” quando a divergência com o parecer do relator não for fundamental. Sempre que votar com restrições, o membro da comissão fica obrigado a anunciar em que consiste sua divergência.

O voto contrário, quando devidamente fundamentado, tomará a denominação de voto em separado. O voto em separado terá preferência na votação e, desde que aprovado

pela comissão, constituirá o seu parecer. Quando a comissão rejeitar o parecer do relator, o Presidente designará novo relator, dentre os Deputados que votaram contra o parecer, podendo ser oferecido parecer oral do posicionamento vencedor, com posterior instrução dos autos com a respectiva parte da ata taquigráfica (art. 91 do RI ALES).

Por fim, as comissões realizam o seu pronunciamento (parecer) sobre matéria levada ao seu estudo. O art. 92 do RI ALES estabelece como deve ser elaborado o parecer das comissões. Todos deverão conter o relatório em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame, o parecer do relator em termos objetivos, opinando sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade de se lhe oferecerem emendas e o parecer da comissão com a assinatura dos Deputados que votarem a favor ou contra.

Quadro 1 - Características e Funções das Comissões Permanentes conforme o Regimento Interno da ALES.

Características e Funções das Comissões	
Quantidade de parlamentares nas comissões	Nenhuma comissão terá menos de um décimo, nem mais de três décimos do total dos membros da Assembleia Legislativa (art.30, §1º).
Número de participações permitidas em mais de uma comissão	É assegurado ao parlamentar integrar, no mínimo, uma comissão (art. 38, § 1º), e, no máximo, quatro comissões permanentes (art. 38, § 3º)
Critério de designação dos Membros das comissões	A fixação do quantitativo dos membros levará em conta a composição da Casa em face do número de comissões, de modo a permitir a observância, tanto quanto possível, do princípio da proporcionalidade partidária e dos demais critérios e normas para a representação dos partidos políticos e dos blocos parlamentares (art. 37, <i>caput</i>).
Mandato de Membros	A duração do mandato dos membros das comissões permanentes coincidirá com a dos membros da mesa (art. 37 § 2º).
Cargos	Um presidente, um vice-presidente e os relatores nomeados pelo presidente para cada matéria a ser apreciada.
Mandato da Presidência	Dois anos (art. 65, <i>caput</i>).
Eleição do Presidente e vice presidente	Pelos membros da respectiva comissão (art. 65, § 1º).
Competências do presidente	Previstas no art. 67.
Nomeação de relatores	Os relatores são nomeados pelo presidente da comissão (art. 67, VII).
Instrumentos da Minoria	Voto em separado (parecer alternativo); audiência; pedido de vista.
Fase de deliberação	Antes do plenário. Se houver emendas de plenário, voltam as proposições para às comissões
Poderes legislativos das comissões	Iniciar Leis; dar parecer terminativo; emendar projetos, inclusive os do Executivo; controlar prazos de tramitação (requerer urgência, por maioria simples).

Fonte: Produzido pela autora com base nos dados retirados do Regimento Interno da ALES

Apresentadas as características das comissões na ALES, bem como suas funções e competências, passamos a analisar a forma como são compostas as comissões.

2.3.3. COMPOSIÇÃO DAS VAGAS E MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES NA 19ª LEGISLATURA (2019 A 2023).

A forma como ocorrerá a formação dessas comissões também é prevista pelo Regimento Interno da ALES. O art. 30, §1º dispõe sobre o número mínimo e máximo de participantes, de modo que nenhuma das comissões terá menos de um décimo, nem mais de três décimos do total dos membros desta Casa.

A composição das comissões deve ter como primazia a representação dos partidos e dos blocos parlamentares que estão presentes na Assembleia Legislativa. Essa regra deve ser respeitada com o propósito de prestigiar o princípio da representação proporcional dos políticos. A seguir, elaboramos um quadro com o objetivo de auxiliar no processo de distribuição das vagas nas comissões:

Quadro 2 – Distribuição das vagas nas comissões segundo as regras regimentais.

Distribuição das vagas nas comissões		
Determina-se o quociente geral da Casa (divide-se o nº de membros da Casa pelo nº de vagas a preencher em cada Comissão)	Determina-se, para cada partido ou bloco, o quociente partidário (divide-se pelo quociente geral o número de membros de cada partido ou blocos)	Quando houverem vagas não preenchidas, serão distribuídas da seguinte forma: 1. dividir-se-á o número de membros de cada partido ou bloco pelo número de vagas por ele obtido no primeiro cálculo, mais um, cabendo ao partido ou bloco que apresentar a maior média uma das vagas a preencher; 2. repetir-se-á a operação para a distribuição de cada uma das vagas; 3. se houver empate nos resultados entre dois ou mais partidos ou blocos, a vaga será daquele que ainda não tiver obtido nenhuma vaga; 4. os partidos ou blocos que não conseguirem alcançar o quociente eleitoral só poderão concorrer à distribuição das vagas remanescentes, não preenchidas inicialmente

Fonte: Produzido pela autora com base nos dados retirados do Regimento Interno da ALES.

Os integrantes das comissões permanentes exercem suas funções até serem substituídos pelos novos membros ou pelo encerramento da legislatura (art. 33 do RI).

Durante o lapso estudado (19ª Legislatura – 2019-2023) a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado passou por duas formações e teve a participação dos seguintes membros neste período:

Quadro 3 - 1ª Formação da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado
01/02/2019 a 31/01/2021.

CARGO	DEPUTADO E PARTIDO
Presidente	Delegado Danilo Bahiense SEM PARTIDO
Vice-presidente	Coronel Alexandre Quintino PSL
Membros Efetivos	Euclério Sampaio PSDC
	Capitão Assunção PL
	Delegado Lorenço Pazolini REPUBLICANOS
	Marcelo Santos PODEMOS
	Enivaldo dos Anjos PSD
	Dr. Emilio Mameri PSDB
	Luciano Machado PV

Fonte: Produzido pela autora com base nos dados retirados do site da ALES
(<https://www3.al.es.gov.br/spl/comissao.aspx?id=34>).

A 1º formação ainda teve três membros suplentes, os deputados Gandini (CIDADANIA), Dary Pagung (PSB) e Hudson Leal (REPUBLICANOS). Após, esse período houve a 2ª formação da comissão que ocorreu entre 12/02/2021 a 31/01/2023:

Quadro 4 - 2ª Formação da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado
12/02/2021 a 31/01/2023

CARGO	DEPUTADO E PARTIDO
Presidente	Luiz Durão PDT
Vice-presidente	Coronel Alexandre Quintino PSL
Membros Efetivos	Delegado Danilo Bahiense SEM PARTIDO
	Bruno Lamas PSD
	Capitão Assumção PL
	Freitas PSD
	Luciano Machado PV
	Marcelo Santos PODEMOS
	Theodorico Ferraço DEMOCRATAS

Fonte: Produzido pela autora com base nos dados retirados do site da ALES
(<https://www3.al.es.gov.br/comissao.aspx?id=166>)

A 2ª formação, teve como membros suplentes, os deputados Alexandre Xambinho (PL), Marcos Garcia (PV), Hudson Leal (REPUBLICANOS), Dr. Emilio Mameri (PSDB), Gandini (CIDADANIA), Dary Pagung (PSB), Adilson Espundula (PTB), Raquel Lessa (PROS) e Torino Marques (PSL).

No decorrer do mandato as vagas nas comissões podem ocorrer em virtude de renúncia, falecimento ou perda do lugar e, nesse caso, é preenchido por designação do Presidente da Assembleia Legislativa no interregno de três sessões, de acordo com a indicação do líder do partido ou do bloco parlamentar a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa indicação se a mesma não for feita naquele prazo.

A perda do lugar nas comissões, também, ocorre em razão do não comparecimento a cinco reuniões ordinárias consecutivas ou a vinte e oito reuniões intercaladas durante a sessão legislativa.

Atualmente, na 20ª Legislatura, a comissão que está em sua 1ª formação possui como membros: Delegado Danilo Bahiense (presidente), Pablo Muribeca (Vice-presidente), Capitão Assumção, Coronel Weliton, Denninho Silva, Tyago Hoffmann, Allan Ferreira, Mazinho dos Anjos, Theodorico Ferraço.

Apresentada a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado, faremos uma retrospectiva do cenário político e da área de segurança pública no estado desde o período pós redemocratização.

2.4. RETOMADA HISTÓRICA DO CENÁRIO POLÍTICO CAPIXABA A PARTIR DO PERÍODO PÓS REDEMOCRATIZAÇÃO.

Com a finalidade de realizar uma retomada histórica acerca da política no Espírito Santo essa seção será destinada a trazer considerações desta importante área da vida capixaba a partir do período pós redemocratização. O objetivo aqui é trazer à pesquisa as noções históricas que possam ter incentivado a criação da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado.

Quando pensamos em reflexões e análises realizadas acerca da histórica política e econômica do Espírito Santo, grande é o destaque atribuído aos trabalhos da pesquisadora Marta Zorzal e Silva. Por este motivo, grande parte desta seção será desenvolvida com atenção às suas percepções.

Zorzal e Silva categoriza períodos de “rupturas e inflexões” ocorridas no estado “a Era dos governos militares (1964-1985), a Era da transição democrática (1979-1989) e a Era contemporânea sob a vigência da Constituição de 1988 e da Reforma do Estado, implementada a partir do limiar dos anos de 1990” (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 36) que permitem um melhor análise e compreensão, tanto do cenário político, quanto das mudanças econômicas ocorridas no ES⁵.

O último período destacado, a Reforma do Estado implementada a partir do limiar dos anos de 1990, início da retomada histórica aqui proposta, é influenciado fortemente pelas heranças das eras anteriores, onde o estado passava do setor “econômico primário exportador para o urbano industrial” e se via em mudança do padrão social da população (ZORZAL E SILVA, 2010).

A autora identifica que as mudanças ocorridas na sociedade civil e na economia não seriam vistas tão rapidamente no âmbito da política:

⁵ Para melhor compreensão dos períodos de 1964 a 1988 ver ZORZAL E SILVA, Marta. Trajetória político-institucional recente do Espírito Santo. In Instituto Jones dos Santos Neves. **Espírito Santo: Instituições, desenvolvimento e inclusão social**. Vitória, ES, 2010. p. 29-66.

[...] por outras palavras, grande parte dos atores políticos e econômicos, notadamente os vinculados aos setores econômicos tradicionais, em razão da diferente modalidade de inserção econômica e no sistema político, enquanto partes integrantes de diferentes sistemas de alianças e articulações, refletirão diferenças de percepção acerca das restrições e potencialidades do novo cenário econômico e político institucional estadual que emergia (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 42).

Assim, os dilemas políticos existentes continuariam a ser “decifrados com saberes, valores e práticas políticas típicas do padrão organizativo que prevaleceu no período anterior ao regime militar.” (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 42).

Em sua análise, Zorzal e Silva (2010) vai observar que com a restauração da democracia e as inovações institucionais estabelecidas nos idos dos anos 80, haverá um déficit de atores políticos comprometidos com os projetos realizados com a saída, principalmente, de Christiano Dias Lopes e Arthur Carlos G. Santos.

A consequência dessa situação é a crise do sistema de governo capixaba entre 1980 e 1990, havendo destaque para os desmandos, malversação de recursos e corrupção que resultaram em retrocessos institucionais no ES, “o Estado enveredou numa trajetória crescente de deterioração das instituições e organizações políticas.” (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 44).

O cenário eleitoral do ES, fortemente abalado pela crise institucional, demonstrava uma série de “cisões internas” entre os partidos, esse fato levou o Estado a passar por um processo de “fragmentação partidária” (OLIVEIRA; PEREIRA, 2008).

Conforme pontua Pereira (2004, p. 102) “a estratégia mais bem sucedida para a conquista do Executivo estadual, ao longo do tempo, se baseou na incorporação e na articulação de lideranças locais”.

Pereira (2004) ao analisar o governo de Vitor Buaiz (1995-1998) identificou a incapacidade das bancadas partidárias em se reunirem, representar seus interesses e controlar as delegações de poderes tanto internos quanto externos, definindo o modelo organizacional da ALES nesse período como “incompleto”. A mesma análise foi feita pelo autor em período futuro na gestão de José Ignácio Ferreira (1999-2002).

No que diz respeito à produção legislativa nesse período, Domingues (2001) identificou durante a 13ª Legislatura um domínio do Poder Executivo. Em seus estudos verificou que o Legislativo aprovou quase que de forma automática as propostas

encaminhadas pelo Executivo. Conforme a observação do pesquisador, a falta de discussão dessas propostas foi obtida em razão de trocas orçamentárias e concessão de postos na Administração Pública.

Segundo Zorzal e Silva (2010) entre o governo de Gerson Camata (1983-1986) e o governo de José Ignácio Ferreira (1999-2002), a situação política do ES se agravou e o estado foi perdendo cada vez mais “eficiência gestora e credibilidade política.” (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 44).

No governo José Ignácio Ferreira é possível verificar um maior domínio do Executivo no processo legislativo quando comparado ao período anterior, governo de Buaiz. A maioria na Assembleia e um período em que a produção de petróleo crescia e permitia um governo estável economicamente, fizeram com que José Ignácio estivesse longe das articulações legislativas (PEREIRA, 2004).

Esse fator não agradou os políticos que estavam na oposição acarretando uma série de acusações ao governo em 2001, levando a criação de uma CPI, um pedido de impeachment e, também, intervenção federal no ES (PEREIRA, 2004).

Zorzal e Silva (2010) ressalta em sua análise que este período, fim dos anos 90 e início dos anos 2000, seria um momento em que:

as organizações que produziam sinergia se enfraqueceram gradativamente pelo seu crescente aparelhamento, as quais passaram, junto com as demais do aparato do Estado, a serem objetos de disputas políticas para distribuição de cargos e benesses, mais do que de disputas por ideias e projetos alternativos para o desenvolvimento estadual. Como consequência, o investimento numa agenda de produção e disseminação de conhecimento capaz de dar sustentabilidade social e política às mudanças efetuadas, assim como pensar seriamente sobre o futuro, não fez parte das atenções dos sucessivos governos (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 44/45).

Ou seja, o crescimento econômico exacerbado há época, além de dar causa às desigualdades sociais verificadas no estado, demonstrava que os parlamentares não compreendiam as mudanças que estavam ocorrendo. Afirma a autora, ainda, que “o relativo imobilismo e conservadorismo presentes entre as elites políticas e econômicas capixabas não são uma especificidade do Espírito Santo” isto é algo característico da “trajetória político-institucional que perpassa o modelo de desenvolvimento econômico, via substituição de importações, adotado no Brasil.” (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 45).

Assim, sem incentivos a ciência, tecnologia, cultura e educação os cenários partidários estavam em manutenção, de modo que “as coalizões políticas constituídas para a disputa eleitoral do poder político, tanto no âmbito nacional como no subnacional, recolocaram na arena política velhos caciques” (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 45).

A base eleitoral capixaba, até 2002, era, em maioria formada por migrantes das zonas rurais, que mantinham sempre a eleição de velhas lideranças (ZORZAL E SILVA, 2010).

Zorzal e Silva (2010) finaliza sua análise do período de 80 e 90 destacando que a crise política e institucional o ES teve forte influência do “complexo processo de mudanças econômicas e uma forte dependência de trajetória no que se refere aos construtos mentais e às práticas políticas dos atores que estiveram à frente do poder político.” (ZORZAL E SILVA, 2010, p. 49).

Após esse período Paulo Hartung (PMDB) inicia sua gestão com o propósito de reconstrução do Espírito Santo, combate ao crime organizado e reconstrução das instituições capixabas, tudo com o objetivo de aproximar o governo da sociedade e trazer credibilidade à administração pública (RAINHA, 2012). Mas o cenário econômico do estado trouxe a necessidade de adequações nas despesas do governo e revisões orçamentárias.

O início da relação do então Governador com a ALES foi tumultuado. Conforme narra Rainha (2012) a primeira eleição da Mesa Diretora levou a eleição de um candidato da oposição. Contudo, havia uma disputa judicial há época visando cassar os direitos de cinco deputados reeleitos que haviam sido denunciados pela venda de votos com o objetivo de promover a reeleição de José Carlos Gratz à presidência da ALES em 2000.

O Poder Judiciário, após recurso do MP-ES, concedeu a cassação dos deputados. Como já havia ocorrido a primeira votação em plenário, houve a contestação do resultado pelo MP-ES e o TJES concedeu a anulação. Na segunda votação, foi eleito o deputado Cláudio Vereza, por unanimidade dos votos, sendo ele candidato da situação (RAINHA, 2012).

Hartung conseguiu manter o controle da ALES nas legislaturas seguintes, mostrou a força do governo, mas pregava sempre a reconciliação entre as bases. Sempre transmitindo à sociedade o “sentimento de reconstrução do Espírito Santo (com a criação de “inimigos da comunidade”, crime organizado, corrupção, etc) que teve amplo apoio da população.” (RAINHA, 2012, p. 10).

Segundo aponta Rainha (2012) esse trabalho concedeu ao candidato à reeleição em 2006 com um percentual de 77% dos votos. A autora destaca que, no ano de 2010, Hartung deixou o governo com 81% de aprovação da população, segundo pesquisa realizada pelo Ibope. Nesse período, era natural reportagens da época que demonstravam a esperança depositada pelos capixabas no Governador⁶, assim, “Em um cenário onde o Executivo detinha grande apoio da sociedade e o Legislativo não, votar com o governo pode ter se tornado uma estratégia de sobrevivência política para os deputados estaduais.” (RAINHA, 2012, p. 10).

A pesquisa de Jamila Rainha (2012) que buscou compreender a dinâmica da produção legal da ALES entre a 15ª e 16ª legislatura, ou seja, os dois primeiros mandatos do Governador Paulo Hartung (2003 a 2006 e 2007 a 2010), verificou que o Poder Executivo exerceu papel central no processo decisório. A pesquisadora identificou que “As taxas de sucesso do Executivo próxima a 100% indicam que a oposição ao governo foi muito sutil” (RAINHA, 2012, p. 25).

Não por outro motivo, no período eleitoral seguinte, quando Hartung não poderia mais se eleger, tendo em vista que cumpriu dois mandatos seguidos. O vencedor foi um candidato apoiado pelo ex-governador.

Nas eleições de 2010, quem conquistou o cargo de governador do ES foi Renato Casagrande, candidato do PSB que já havia sido vice-governador do estado em 1995.

6 PAULO Hartung Governador. É tempo de esperança. http://biblioteca.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170216_aj12182_politica_especial_.pdf; PAULO Hartung Governador. Um novo Espírito Santo. http://biblioteca.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170216_aj12181_politica_especial_.pdf; 5 ANOS do Governo Paulo Hartung. O resgate da confiança. http://biblioteca.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170216_aj12175_politica_especial_.pdf

O apoio de Hartung (PMDB) a Casagrande (PSB) somente foi possível em razão de articulação realizada pelos respectivos partidos. Contudo, no decorrer do mandato os candidatos retomaram as posições de adversários políticos.

Entre 2011 e 2014, o ex-governador Paulo Hartung “dava sinais de que continuava se articulando politicamente” (LIRA, 2019, p. 377). E, justamente, no período eleitoral de 2014, Hartung e Casagrande se enfrentaram novamente, saindo Hartung eleito a vaga de governador com 53,44% dos votos, assumindo pela terceira vez o governo do ES.

Novamente, em 2018, Casagrande entra na disputa ao governo do ES e ganha as eleições com 55,49% dos votos, permanecendo no governo até os dias atuais (G1, 2018).

2.5. RETOMADA HISTÓRICA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPIXABA A PARTIR DO PERÍODO PÓS REDEMOCRATIZAÇÃO.

Realizada as considerações acerca do cenário político capixaba no período pós redemocratização, também é interesse para o escopo deste trabalho trazer algumas considerações acerca da segurança pública no estado. Portanto, essa seção se ocupará de apresentar pontuações desta área do estado entre o período de 2000 a 2018.

Conforme já mencionado na seção acima, durante os anos 80 e 90, o Espírito Santo viveu uma transição social e econômica (que também acontecia em nível nacional) em que o estado deixou de ser majoritariamente rural e passou a concentrar grande parte da sua população nos centros urbanos.

Nesse momento, o país vivia um cenário em que as políticas públicas e sociais eram extremamente necessárias, seja nas áreas saúde, educação, segurança pública e mercado de trabalho, mas a realidade era um período de estagnação econômica (CERQUEIRA, 2014).

No que diz respeito ao sistema de justiça criminal no país, ainda vigoravam os moldes do período de Regência, na década de 1830, e da reforma do Código do Processo Penal de 1841 (CERQUEIRA; RAMOS DA SILVA NETO; SANTA CRUZ COELHO; DE OLIVEIRA ACCIOLY, 2020).

Segundo apontou Lira (2019) no último ano do governo de Vitor Buaiz o estado registrou um pico de 57,8 assassinatos por 100 mil habitantes. Mas o auge da instabilidade ocorreu no governo de José Ignácio Ferreira (PSD).

Foi durante o governo de José Ignácio que o Espírito Santo se viu em um cenário de “assassinatos de pessoas públicas, denúncias de corrupção com valores exorbitantes envolvendo políticos e empresários da elite capixaba, atrasos sistemáticos na folha de pagamento dos servidores públicos, entre outros graves problemas” (LIRA, 2019, p. 362).

O crime organizado dominava o estado e o assassinato do advogado Marcelo Denadai, em 2002, “ampliou a instabilidade na segurança pública capixaba” (LIRA, 2019, p. 365), de modo que, até mesmo, a subseção capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) apresentou pedido de intervenção federal.

Cerqueira (2014) vai dizer que os fatores aumento das tensões sociais e o crescimento das áreas urbanas de forma desorganizada e acelerada, foram o estopim para os altos índices de criminalidade vistos no Brasil durante o início dos anos 2000, com aumento das demandas por armas, expansão do narcotráfico e das facções criminosas originadas nos cárceres.

O trabalho publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) “UMA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA: O PROGRAMA ESTADO PRESENTE DO ESPÍRITO SANTO” produzido por Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, Darcy Ramos da Silva Neto, Danilo Santa Cruz Coelho, Gabriel de Oliveira Accioly Lins, realizou uma breve retrospectiva da violência letal no Brasil e no Espírito Santo.

No trabalho, os autores destacam que o processo de violência no Espírito Santo ocorreu de forma ainda mais intensa, “em uma velocidade equivalente a quase duas vezes a nacional, tendo sido o aumento dos homicídios, no estado, de 238,2%. Assim, enquanto as taxas nacional e capixaba eram relativamente próximas em 1980 (15,1 e 11,7/100 mil hab., respectivamente), em 2010, tais diferenças eram notáveis” (CERQUEIRA; RAMOS DA SILVA NETO; SANTA CRUZ COELHO; DE OLIVEIRA ACCIOLY, 2020, P. 9).

Em 1988, o Espírito Santo ingressou no grupo das cinco Unidades da Federação mais violentas do país, de onde sairia apenas em 2013 (CERQUEIRA; RAMOS DA SILVA NETO; SANTA CRUZ COELHO; DE OLIVEIRA ACCIOLY, 2020). Os autores destacam uma particularidade no estado que pode ter influenciado nesse cenário caótico da segurança pública capixaba. Havia uma quadrilha que era chefiada pelo presidente da Assembleia Legislativa do estado.

Conforme identificou Soares, Lemos e Miranda (2009) e Lira (2019), dos anos 90 em diante essa quadrilha retirava recursos do estado e comandava um grupo de extermínio que atuava impondo terror à população.

Após descoberto, ocorreu a “A desarticulação do grupo criminoso e o saneamento econômico do estado, a partir de 2003 e nos anos seguintes, não foram, contudo, elementos suficientes para fazer diminuir a criminalidade violenta de forma consistente.” (CERQUEIRA; RAMOS DA SILVA NETO; SANTA CRUZ COELHO; DE OLIVEIRA ACCIOLY, 2020, P. 10). Dentre as questões elencadas pelos autores, o sistema penitenciário estava entre o mais preocupantes.

Ricas (2016) evidencia a superlotação nos presídios, rebeliões violentas, homicídios e esquartejamentos, bem como a falta de estrutura que permitisse uma gestão eficiente na área da segurança pública capixaba nesse período. Segundo o autor “O caos chegou a ser motivo de um pedido de intervenção federal, feito pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2009)” (RICAS, 2016. p. 65).

De 2002 até 2006, a área da segurança pública no ES começa a receber investimentos expressivos (RIBEIRO JÚNIOR, 2012), os recursos foram destinados a reestruturação das polícias militar e civil, a estruturação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP) em 2003 e a implementação do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES) em 2004.

Contudo, o sistema prisional estava relegado e o governo estadual entendeu por bem adotar “uma solução rápida” (2012, p. 41) que foi a instalação de “celas metálicas” feitas com contêineres de cargas adaptados. A “solução rápida” adotada pelo governo culminou na maior crise carcerária que o governo de Paulo Hartung enfrentou.

Como a “cereja do bolo” para a crise da segurança pública capixaba, em 2008, a sociedade foi surpreendida com a Operação Naufrágio que trouxe à tona um esquema de vendas de sentenças, corrupção e nepotismo no TJES (COSTA, 2015).

Diante deste cenário, o estado foi alvo de medidas cautelares impostas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), de inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e uma denúncia na Organização das Nações Unidas (ONU) (RIBEIRO JÚNIOR, 2012).

Em 2009, “o presidente do CNPCP, Sérgio Salomão Shecaira, enviou ofício para a Procuradoria-Geral da República para que esta adotasse os procedimentos necessários para executar uma intervenção federal no estado do Espírito Santo a fim de assegurar a observância dos direitos da pessoa humana.” (LIRA, 2019, p. 371). Contudo, em razão de um compromisso firmado entre o governo estadual e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o pedido de intervenção não foi considerado e o estado iniciou o processo de reestruturação do sistema prisional (RIBEIRO JÚNIOR, 2012).

Foi nesse momento que o estado iniciou um processo de saneamento do sistema prisional, e, em 2010, saiu da segunda para a nona posição no ranking de estados mais violento do país (CERQUEIRA; RAMOS DA SILVA NETO; SANTA CRUZ COELHO; DE OLIVEIRA ACCIOLY, 2020, P. 11).

Em 2011, no governo Casagrande foi feito um movimento de organização e planejamento estratégico do que deveria ser feito no decorrer do mandato, com destaque para a prevenção e redução da criminalidade. Esses estudos resultaram na criação do programa Estado Presente em Defesa da Vida, que possui como linhas de atuação: a infraestrutura e tecnologia, a proteção policial e a proteção social. O programa foi inspirado no Pacto pela Vida criado em Pernambuco (LIRA, 2019).

O Programa tinha como ações a construção de novas unidades e agências de segurança pública, a reforma e modernização das unidades antigas. Possui, também, ações voltadas aos eixos de saúde, educação, lazer, cultura e trabalho dos cidadãos capixabas. Inicialmente, foi instituído em 30 aglomerados de bairros identificados pelo governo com maior índice de violência e vulnerabilidade social (LIRA, 2019).

Cerqueira (2015) destaca que as ações do governo, e, principalmente, o protagonismo na execução deste programa são as características mais fortes do projeto. Esses fatores levaram o programa a obter reconhecimento nacional.

Entretanto, nas eleições de 2014, foi eleito o ex-governador Paulo Hartung. Hartung anunciou ainda em sua campanha eleitoral o programa Ocupação Social, sucessor do Estado Presente, e que tinha como objetivo a redução da taxa de homicídios entre os jovens capixabas que moravam em áreas com índices elevados de violência e vulnerabilidade social (LIRA, 2019).

O Programa Ocupação Social sofreu inúmeras críticas, além da demora em sua execução, o programa não estabelecia suas ações para a sociedade. Inclusive, Costa (2015) entende que o programa Estado Presente havia apenas mudado de nome na nova gestão. Contudo, algumas diferenças devem ser destacadas.

O Programa Estado Presente tinha ações que eram executadas de forma abrangente, envolvendo áreas de segurança, educação, saúde, cultura, lazer, entre outras. Enquanto o programa Ocupação Social “Não é um programa de segurança. É de oportunidades, por meio de ações que garantam a promoção e defesa de direitos humanos” (SEDH, 2018).

Outro ponto que deve ser considerado nessa retrospectiva, é que a gestão de Paulo Hartung diminuiu o diálogo entre os órgãos de segurança pública, somado a isso havia um forte movimento dos policiais que reivindicavam melhorias em suas remunerações. Fatos que culminaram em um movimento realizado pelos policiais em 2017 e gerou a ocorrência de 200 homicídios no decorrer da paralisação da Polícia Militar, “até mesmo pessoas sem histórico criminal se aproveitaram da deficiência de vigilância e controle para arrombar e saquear estabelecimentos comerciais” (LIRA, 2019, p. 380).

A situação somente não se agravou a proporções catastróficas, porque foram empregados recursos por meio da Garantia da Lei e da Ordem e houve atuação dos policiais civis, das guardas municipais e forças armadas (LIRA, 2019). Toda essa situação desagradou a população capixaba, o que acarretou na reeleição de Renato Casagrande em outubro de 2018.

Vistos os aspectos inerentes ao poder legislativo subnacional e ao sistema de comissões presentes nos estados e suas particularidades, bem como apresentada a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES e a retrospectiva histórica e política do ES, passamos a analisar os dados obtidos acerca do perfil social e produção dos membros desta comissão no período da 19ª Legislatura.

CAPÍTULO III

COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO: PERFIL E PRODUÇÃO DOS MEMBROS TITULARES NA 19ª LEGISLATURA

Enquanto os capítulos anteriores estiveram empenhados em apresentar as teorias acerca do Novo Institucionalismo e das Elites Políticas, bem como o sistema de comissões brasileiro e suas particularidades em nível estadual, este capítulo se ocupará em tratar da análise dos dados dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES.

Com base nas perspectivas apresentadas, este trabalho buscará descrever quem são e qual a atuação dos parlamentares que integraram de forma integral a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Espírito Santo durante a 19ª Legislatura (2019 – 2023).

A primeira seção deste capítulo, buscará identificar as características socioeconômicas, políticas e profissionais que definem a composição dessa comissão, e, a segunda, visa analisar a produção desses membros no âmbito da segurança pública capixaba.

É relevante destacar que, no Espírito Santo, não existem registros de outras pesquisas que busquem analisar a produção e o perfil dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado. Portanto, as considerações aqui apresentadas têm como objetivo auxiliar nas atividades dessa comissão e fornecer à sociedade um panorama abrangente da forma como ocorreu essa atuação.

Este capítulo será dividido em duas seções: a primeira apresentará os resultados obtidos com base nas pesquisas realizadas para traçar o perfil social dos membros dessa comissão no período da 19ª legislatura (2019 – 2023). Analisar o perfil social dos políticos oferece uma visão detalhada das características que moldam a composição do corpo político em nossa sociedade.

Este estudo, ao explorar aspectos como formação educacional e origens socioeconômicas, fornece informações essenciais para compreender a diversidade e representatividade no cenário político capixaba. Portanto, destacaremos os principais

achados da pesquisa, delineando padrões e particularidades que emergiram, e discutiremos a relevância desses dados para a compreensão do perfil social dos indivíduos que ocupam cargos na referida comissão da ALES.

A segunda seção, trará análises realizadas a partir das proposições de cada um desses membros. Analisar a produção dos políticos proporciona uma visão aprofundada das atividades e contribuições desses líderes no cenário político. Este estudo, ao examinar a produção legislativa dos membros da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado demonstra a forma de atuação desses parlamentares.

O objetivo é analisar como é a atuação desses membros. Essa investigação busca avaliar a correlação entre a atuação na comissão e a produção legislativa individual, a fim de analisar se a presença nesse órgão está associada a um impacto significativo nas propostas e iniciativas apresentadas pelos parlamentares em questão.

3.1 Análise de Dados: Perfil Social dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES (2019-2023).

Esta seção será responsável por apresentar os resultados obtidos a partir de análises realizadas para estabelecer o perfil social dos membros da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura.

Foram analisados os 13 membros titulares que participaram da comissão durante a 19ª Legislatura (2019-2023), considerando que entre a primeira formação e a segunda formação houve a troca de apenas 4 parlamentares.

São os deputados estaduais analisados: Delegado Danilo Bahiense (SEM PARTIDO), Coronel Alexandre Quintino (PSL), Euclério Sampaio (PSDC), Capitão Assunção (PL), Delegado Lorenço Pazolini (REPUBLICANOS), Marcelo Santos (PODEMOS), Enivaldo dos Anjos (PSD), Dr. Emilio Mameri (PSDB), Luciano Machado (PV), Luiz Durão (PDT), Bruno Lamas (PSD), Freitas (PSD) e Theodorico Ferraço (DEMOCRATAS).

As variáveis empregadas foram: sexo, cor, idade, região de origem, escolaridade, profissão e partido político. A seleção dessas variáveis para caracterizar o contexto social dos parlamentares examinados foi influenciada pelos estudos de Norris e

Lovenduski (1995), que identificam idade, gênero, escolaridade, profissão, patrimônio e raça como fatores primordiais para esse tipo de análise.

Ao dirigir nossa atenção aos estudos brasileiros que se dedicam à análise das elites políticas subnacionais, deparamo-nos com a aplicação sistemática dessas variáveis, na oportunidade, destaco os trabalhos de Pratti (2016), Bordigon (2017), Lodola (2017), Fucili (2018), Pratti e Araújo (2019) e Pratti, Borsani e Campos (2022).

Iniciamos nossa análise acerca do perfil social desses parlamentares analisando a representação política de acordo com o gênero. Na política brasileira, a participação feminina teve início em 1932 com a promulgação do Decreto 21.076, que estabeleceu a criação da Justiça Eleitoral durante o governo de Getúlio Vargas (TSE, 2024).

No entanto, mesmo após quase um século, as mulheres ainda enfrentam uma série de desafios e obstáculos significativos para alcançar posições de destaque e representatividade nos cargos públicos.

Com o objetivo de aumentar e garantir a representação políticas do sexo feminino e masculino nas arenas políticas, o Brasil adota um sistema de proteção que garante para o sexo com menor número de candidatos e /ou representantes o mínimo de 30% das vagas. Contudo, mesmo com esses incentivos a presença feminina nos parlamentos ainda é pequena.

Não diferente, é o cenário que verificamos na ALES, durante a legislatura (19^a) estudada dos 30 Deputados Estaduais que compuseram o quadro da ALES apenas 3 eram mulheres. Na Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES, nenhuma mulher compôs o quadro de membros dessa comissão durante toda a legislatura.

Este trabalho não pretende realizar correlações acerca da presença de mulheres na Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES e a implementação ou não de ações voltadas a esse público. Entretanto, é relevante destacar a necessidade contínua de abordar questões de gênero na esfera política e promover a igualdade de oportunidades para a participação plena das mulheres no cenário político brasileiro.

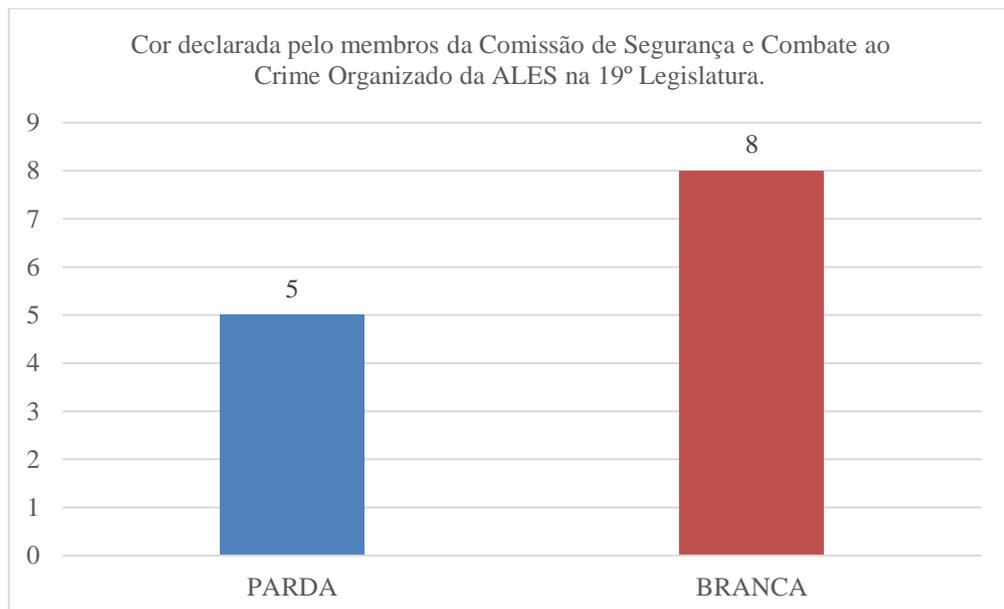
A falta de representatividade feminina nessa comissão, pode ser um indício da falta de políticas públicas de combate à violência contra a mulher. O Atlas da Violência de

2023 (p.49) retrata que no Espírito Santo ocorreram 125 homicídios de mulheres. Este documento que apresenta um panorama da violência no Brasil destaca que “Para além de violências cotidianas, as mulheres também são atingidas pela violência letal: na última década, entre 2011 e 2021, mais de 49 mil mulheres foram assassinadas no Brasil” (ATLAS, 2023, p. 42).

As mulheres, defendem as autoras da teoria política feminina Iris Marion Young (2006), Anne Phillips (2001) e Jane Mansbridge (1999), estariam mais aptas a representar interesses e demandas de outras mulheres, reafirmando a necessidade da presença feminina não só no legislativo, mas, também em órgãos dentro desta arena.

Outra variável analisada foi a cor declarada pelos membros desta comissão. Durante a 19ª legislatura (2019 a 2023), mais da metade dos parlamentares se declararam como homens brancos.

Gráfico 2 - Cor declarada pelos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.



Fonte: Elaboração própria com os dados biográficos obtidos pela autora através do site do TSE.

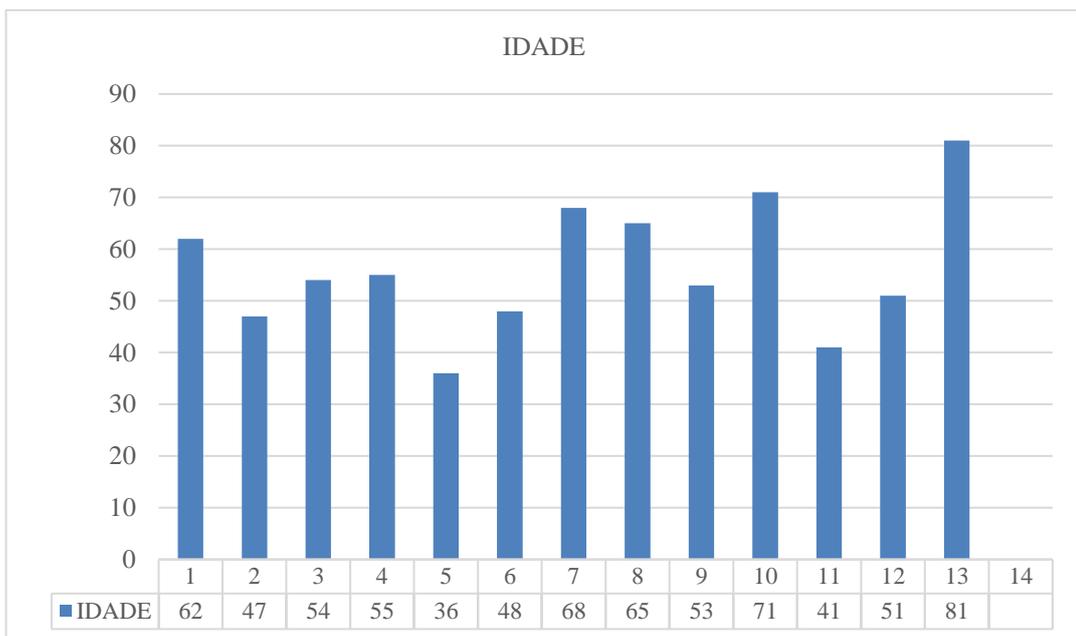
Pela análise do gráfico 1 é possível verificar que 5 deputados se declaram da cor parda e 8 da cor branca, contudo, nenhum se declarou da cor preta.

Outra variável que merece análise é a idade. No decorrer das duas formações a comissão contou com a participação de 13 membros, considerando os membros que

se mantiveram atuando na comissão na primeira e na segunda formação. Dentre estes parlamentares, a média de idade transita entre 40 e 50 anos.

Essa média demonstra a participação de parlamentares com idade elevada na comissão. Contudo, somente por este fator (idade elevada dos membros) não é possível definir que sejam parlamentares mais experientes ou com maior tempo de atuação no legislativo.

Gráfico 2 - Idade declarada pelos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.



Fonte: Elaboração própria com os dados biográficos obtidos pela autora no site do TSE.

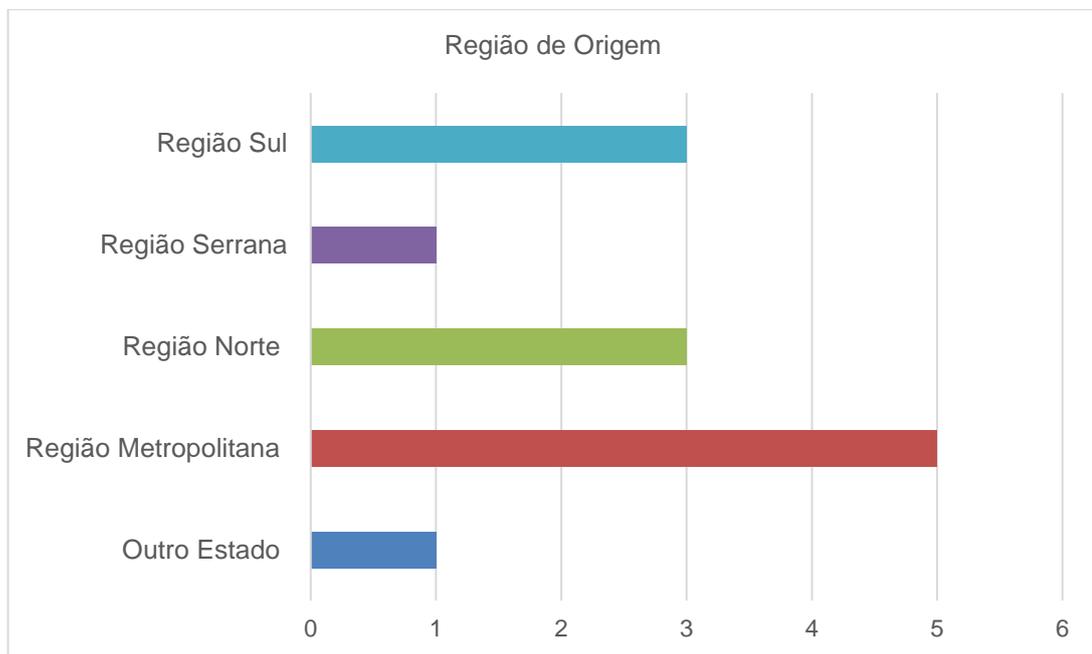
Por exemplo, o candidato Coronel Alexandre Quintino (PSL) apresentava a idade de 47 anos no período, mas estava em seu primeiro mandato como Deputado Estadual. Por outro lado, o candidato Theodorico Ferraço (DEMOCRATAS), que possuía 81 anos, estava exercendo seu sexto mandato como Deputado Estadual, e possui vasta experiência política.

Analisar a origem desses deputados também se mostra interessante. Em primeiro lugar, podemos avaliar a representatividade regional no órgão legislativo. Além disso, a origem dos deputados está intrinsecamente ligada às suas conexões com eleitores e comunidades, oferecendo uma compreensão mais profunda das dinâmicas locais e das demandas específicas de determinadas áreas.

Essa informação é essencial para entender como os legisladores podem estar conectados aos interesses de suas bases eleitorais e como moldam suas agendas de debate na esfera institucional.

O gráfico 3 demonstra que dos 13 membros que estiveram cargos na comissão dentre o período estudado (considerando os membros que se mantiveram atuando na comissão entre as duas formações) a maioria dos parlamentares são oriundos da Região Metropolitana do ES.

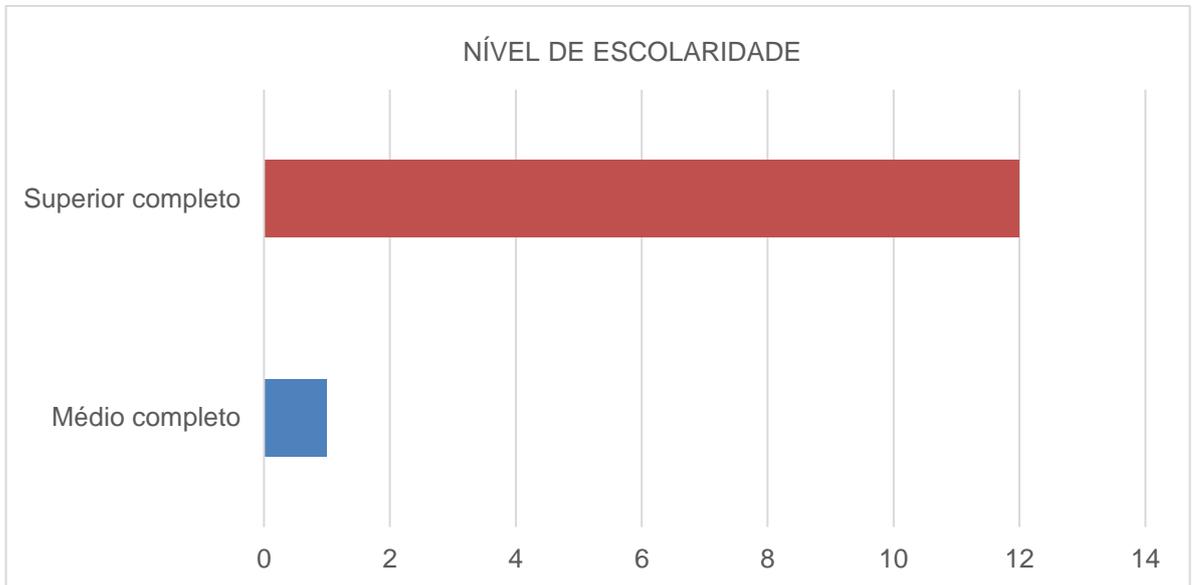
Gráfico 3 - Região do Espírito Santo de origem de nascimento membros da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da 19ª Legislatura



Fonte: Elaboração própria com os dados biográficos obtidos pela autora no site do TSE.

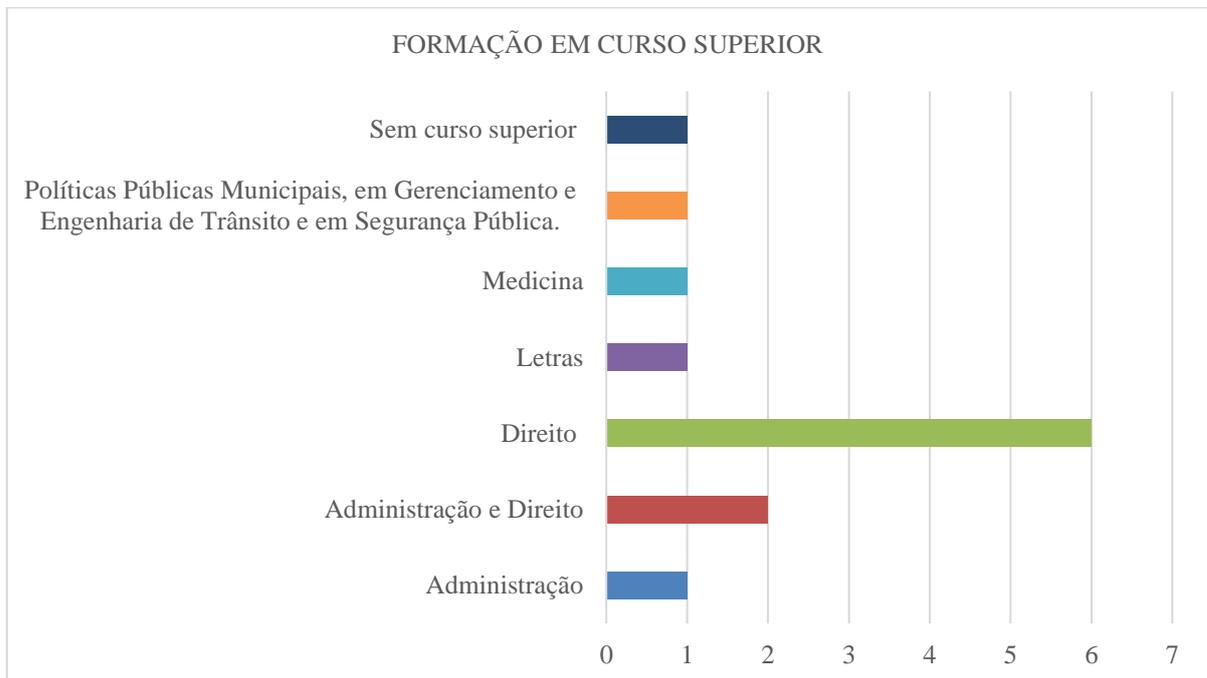
Outra variável de análise buscada foi o nível de escolaridade dos parlamentares, bem como as áreas de formação dos membros que compuseram esta comissão, principalmente, quando falamos da participação de um parlamentar em comissões temáticas voltadas para a área de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Gráfico 4 - Nível de Escolaridade declarada pelos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.



Fonte: Elaboração própria com os dados biográficos obtidos pela autora.

Gráfico 5 - Formação em Curso Superior



Fonte: Elaboração própria com os dados biográficos obtidos pela autora.

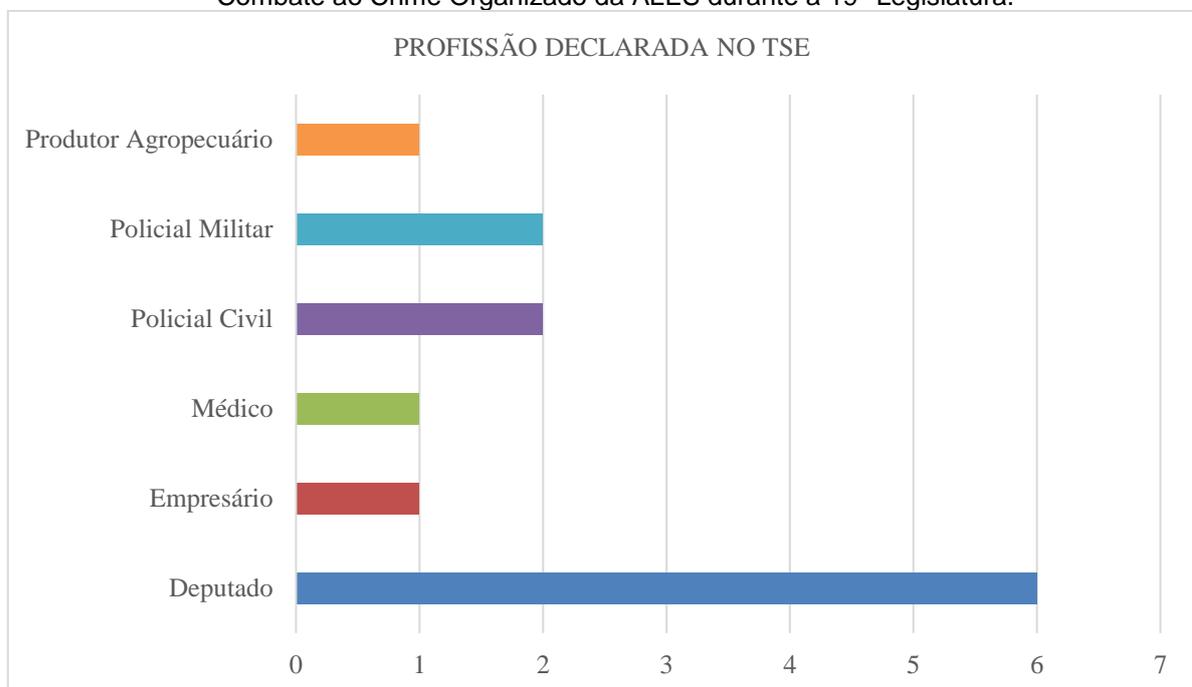
Verificamos pelo Gráfico 4 que os parlamentares que atuaram na Comissão possuem alto nível de escolaridade. Apenas 1 dos Deputados Estaduais que integraram a comissão na 19ª Legislatura não tinha formação no ensino superior, enquanto, todos

os demais possuíam formação superior. Inclusive, sendo observado em alguns casos políticos com dois cursos superiores.

Os estudos de autores brasileiros como Marengo dos Santos (2000) e Rodrigues (2002) já indicavam que os parlamentares em nível nacional possuem um elevado índice de formação educacional. Essa tendência foi corroborada por pesquisas mais recentes, como o trabalho desenvolvido por Pratti, Borsani e Campos (2022), que analisou o perfil socioeconômico dos legislativos subnacionais nos anos de 2003 a 2019, abrangendo os estados de São Paulo e Espírito Santo. Os resultados desse estudo destacaram essa mesma tendência, ressaltando o cenário capixaba ao afirmar que "ao comparar a escolaridade dos deputados por estado, verifica-se que no ES 80% dos representantes eleitos no período possuem nível superior" (p.100).

A escolaridade e a profissão dos parlamentares são indicadores do grupo social ao qual pertencem, fornecendo *insights* sobre possíveis interesses e atuações desses legisladores. Assim, enfocamos a importância desses dados ao destacar informações sintetizadas sobre as profissões predominantes na comissão em análise.

Gráfico 6 - Profissão declarada no TSE pelos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.



Fonte: Elaboração própria com os dados biográficos obtidos pela autora.

Tratando-se de uma comissão voltada aos assuntos relativos à segurança pública, o Gráfico 6 confirma o padrão que esperávamos, qual seja, a presença de membros da área de segurança na comissão, uma vez que consideramos os conceitos abordados

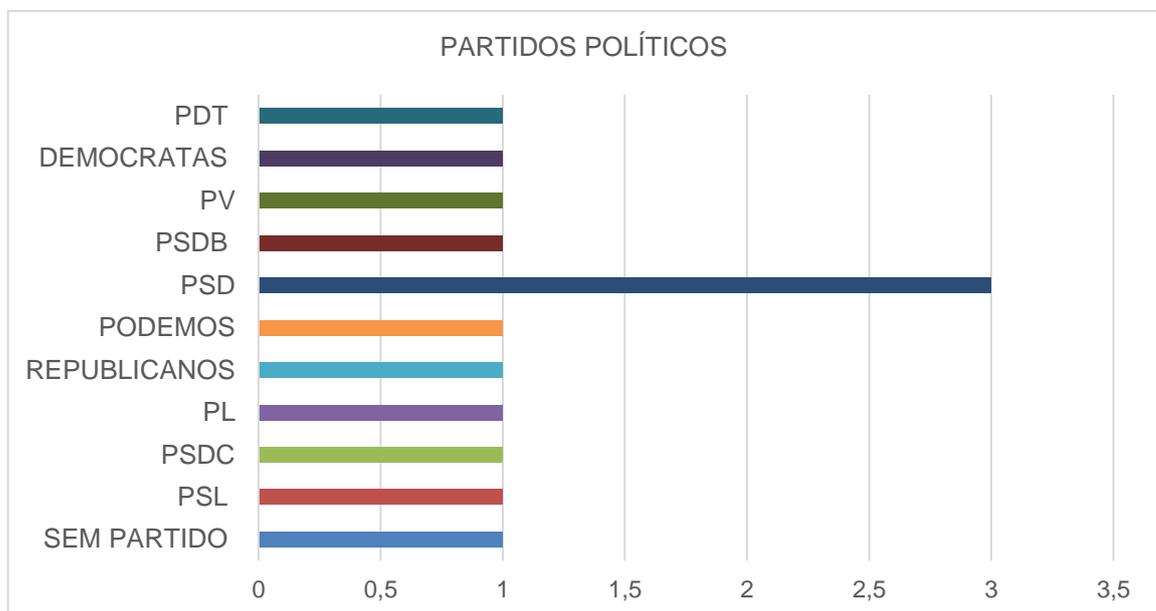
no capítulo anterior, em que as comissões geram a especialização dos membros. Dessa forma, identificamos a presença de policiais civis e policiais militares neste órgão.

A pesquisa de Pratti, Borsani e Campos (2022), destacou que na ALES as principais profissões encontradas são as atividades ligadas à área jurídica, empresários e comerciantes, seguidamente, de profissionais da área da saúde. Contudo, importante considerar que o Gráfico 6, também, demonstra que a maioria dos membros dessa comissão se autodeclararam como “Deputados”, evidenciando os políticos profissionais.

Outra variável que se mostra interessante para apresentar, mesmo o objeto deste trabalho não sendo, também, estabelecer o perfil político desses membros, é a composição partidária dessa comissão.

O Gráfico 7 demonstra uma alta fragmentação dos partidos políticos dentro da comissão. Essa tendência vem sendo destacada dentro da ALES, por alguns autores como Pereira (2002) e Pratti (2013).

Gráfico 7 - Filiação Partidária dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.



Fonte: Elaboração própria com os dados biográficos obtidos pela autora.

Contudo, apesar da fragmentação partidária, deve-se levar em consideração o posicionamento ideológico dos partidos. Dos 10 partidos políticos presentes na comissão, pelo menos, 6 são considerados de extrema direita, direita, centro-direita

(DEMOCRATAS, PSDC, PODEMOS, REPUBLICANOS, PL, PSD e PSL). O que demonstra a forte ideologia dos partidos de direita nessa comissão.

Além da filiação partidária, analisando as comissões também é interessante destacar que todos os membros da comissão de Segurança e Combate Organizado da ALES participavam de uma segunda comissão. A participação dos parlamentares em diversas comissões, vai em desacordo com uma das máximas do sistema comissional de promover a especialização desses Deputados Estaduais.

Conforme as palavras de Araújo (2009) "as comissões existem para fomentar a especialização política dos parlamentares, propiciar a ampla discussão das matérias, incentivar a livre troca de opiniões e viabilizar o debate político democrático e a formação de consenso" (p. 74). Contudo, esse cenário suscita reflexões sobre a efetividade das comissões para desempenharem um de seus papéis primordiais que é o papel informacional, a multiplicidade de compromissos pode impactar a profundidade da especialização e a amplitude das discussões no cerne desses órgãos.

Com base nas informações apresentadas, podemos propor que o perfil social dos membros que compuseram a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura é de homens, com idade aproximada entre 40 e 50 anos, oriundos principalmente das regiões metropolitanas do estado e com alto nível de escolaridade. Também, podemos destacar que esses parlamentares desempenham principalmente atividades ligadas à área de segurança pública, sendo predominante os partidos políticos com ideologias voltadas a direita.

3.2. Produção Legislativa dos Membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura.

Após identificado o *background* social dos membros titulares desta comissão, também foi proposto por este trabalho analisar a produção de cada um desses parlamentares. As proposições deste grupo nos proporcionam uma visão aprofundada acerca de suas atividades e do papel que a comissão desempenha na vida do parlamentar.

Nessa perspectiva, rememoramos as considerações apresentadas no primeiro capítulo, onde foram transmitidos os estudos neoinstitucionalistas, segundo essa teoria as regras institucionais moldam o comportamento e as dinâmicas parlamentares. Enfatiza, ainda, a importância das estruturas organizacionais e das

normas estabelecidas para entender as decisões e interações dentro do ambiente legislativo. Ao reconhecer o impacto das instituições nas práticas políticas, podemos aprimorar a compreensão dos processos democráticos e as tomadas de decisão no âmbito parlamentar.

Assim, buscamos compreender o impacto que a presença na comissão temática pode desenvolver na produção legislativa deste membro. Dessa forma, o estudo proposto analisou a produção dos membros da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura.

Foram analisadas as seguintes proposições: Projetos de Lei (PL) e Projeto de Lei Complementar (PLC) que tramitaram na ALES nesse período (2019 a 2023). Ao todo foram 991 proposições. Em uma visão geral da produção analisada os projetos estão divididos da seguinte forma:

Tabela 1 – Panorama geral dos Projetos de Lei e Projeto de Lei Complementar de autoria dos membros da comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura.

Proposição	Quantidade	Porcentagem
Projeto de Lei (PL)	963	97,17%
Projeto de Lei Complementar (PLC)	28	2,83%
Total:	991	100%

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.

Todas as proposições são de autoria dos parlamentares que integraram o cargo de titulares na Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizados da ALES durante a 19ª Legislatura (2019 – 2023), sendo eles, Delegado Danilo Bahiense (SEM PARTIDO), Coronel Alexandre Quintino (PSL), Euclério Sampaio (PSDC), Capitão Assunção (PL), Delegado Lorenço Pazolini (REPUBLICANOS), Marcelo Santos (PODEMOS), Enivaldo dos Anjos (PSD), Dr. Emilio Mameri (PSDB), Luciano Machado (PV), Luiz Durão (PDT), Bruno Lamas (PSD), Freitas (PSD) e Theodorico Ferraço (DEMOCRATAS). Portanto, somente foram analisadas as produções destes Deputados Estaduais no período que integraram a Comissão.

Tabela 2 – Panorama geral dos Projetos de Lei e Projeto de Lei Complementar por membros da comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura.

Deputado Estadual	Projeto de Lei		Projeto de Lei Complementar	
	N	%	N	%
Del. Danilo Bahiense	62	6,44	4	14,29
Euclério Sampaio	67	6,96	2	7,14
Col. Alexandre Quintino	69	7,17	2	7,14
Marcelo Santos	48	4,98	2	7,14
Luciano Machado	60	6,23	0	0,00
Freitas	6	0,62	0	0,00
Capitão Assunção	346	35,93	0	0,00
Dr. Emílio Mameri	27	2,80	0	0,00
Enivaldo dos Anjos	34	3,53	3	10,71
Luiz Durão	34	3,53	0	0,00
Bruno Lamas	53	5,50	4	14,29
Del. Lorenzo Pazolini	139	14,43	11	39,29
Theodorico Ferraço	18	1,87	0	0,00
Total:	963	100,00	28	100,00

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.

Analizamos ainda a produção referente aos PL's e PLC's de cada um desses membros titulares da comissão para conseguirmos identificar as preferências legislativas desse membro no que diz respeito à área temática durante sua participação na comissão.

Com base na tabela 2 e 3, um aspecto chama atenção no volume da produção. Mesmo este trabalho não se responsabilizando por analisar a trajetória e o *seniority* desses membros um ponto chama a atenção neste gráfico. O Deputado Estadual Theodorico Ferraço (DEMOCRATAS), dentre o grupo analisado, é o que mais possui experiência no legislativo, já foi eleito por quatro vezes prefeito de Cachoeiro de Itapemirim (1972, 1988, 1996 e 2000), foi deputado federal por três mandatos (1978, 1982 e 1994) e esteve em seu sexto mandato como deputado estadual na 19ª legislatura, contudo, demonstrou uma pequena produção legislativa nesta comissão no período analisado. Enquanto, o Deputado Estadual Capitão Assunção (PL) que estava em seu segundo mandato, teve a maior produção no que diz respeito ao grupo analisado.

Tabela 3 – Produção por cada parlamentar que foi membro titular da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura.

Deputado Estadual	Área temática										Total	
	Administrativa		Econômica		Social		Honorífico		Político-Administrativa			
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Del. Danilo Bahiense	31	46,97	10	15,15	24	36,36	1	1,52	0	0,00	66	100,00
Euclério Sampaio	7	10,14	10	14,49	50	72,46	2	2,90	0	0,00	69	100,00
Col. Alexandre Quintino	10	14,08	3	4,23	42	59,15	16	22,54	0	0,00	71	100,00
Marcelo Santos	10	20,00	3	6,00	27	54,00	6	12,00	4	8,00	50	100,00
Luciano Machado	7	11,67	0	0,00	45	75,00	6	10,00	2	3,33	60	100,00
Freitas	4	66,67	0	0,00	1	16,67	1	16,67	0	0,00	6	100,00
Capitão Assunção	142	41,04	58	16,76	132	38,15	5	1,45	9	2,60	346	100,00
Dr. Emílio Mameri	12	44,44	3	11,11	11	40,74	1	3,70	0	0,00	27	100,00
Enivaldo dos Anjos	17	45,95	4	10,81	11	29,73	1	2,70	4	10,81	37	100,00
Luiz Durão	15	44,12	8	23,53	9	26,47	0	0,00	2	5,88	34	100,00
Bruno Lamas	16	28,07	10	17,54	25	43,86	6	10,53	0	0,00	57	100,00
Del. Lorenzo Pazolini	49	33,11	26	17,57	59	39,86	4	2,70	10	6,76	148	100,00
Theodorico Ferraço	9	50,00	0	0,00	6	33,33	2	11,11	1	5,56	18	100,00

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.

Após apresentado o universo de produção e atores pesquisados, passamos para a análise desses projetos. A primeira variável que será verificada é o conteúdo dessa produção. Neste trabalho, o que se propõe é verificar a atuação dos parlamentares que estiveram como membros titulares da comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES na 19ª Legislatura (2019 – 2023).

Assim, analisaremos também se esta produção era voltada para a área da Segurança Pública, de modo a verificar se a presença nesta comissão impactava as propostas apresentadas por esses membros. Principalmente, considerando os conceitos apresentados no capítulo anterior acerca do sistema de comissões, em que um dos resultados proporcionados pelas comissões temáticas é agregar na vida do parlamentar possibilitando a especialização na área de foco da comissão.

No que tange a classificação, o processo foi feito em duas etapas. Primeiro, analisamos todas as proposições e utilizamos as categorias definidas por Figueiredo e Limongi (1999) sendo divididas em social, econômica, administrativa, político-institucional e honorífica.

A divisão social compreende as proposições que se atêm aos programas sociais ou que regulam atividades ou questões sociais. A divisão econômica diz respeito às questões de tributação, regulamentação de atividades econômicas, salários, entre outros. Já a classificação administrativa se refere às proposições que criam ou extinguem cargos, trazem definições de competência, regulamenta composição e funcionamento de órgãos, fixação de subsídios e vencimentos e demais questões referentes à administração pública. A divisão político-institucional trata da organização e funcionamento dos poderes. Enquanto a honorífica é utilizada para caracterizar as proposições que são utilizadas para conferir honorarias a cidadãos, nomes de rua, praças ou monumentos (Figueiredo e Limongi, 1999).

Quando analisamos o conteúdo por proposições, identificamos que entre os projetos de lei (PL), proposição com maior volume de projetos, grande parte se classifica como Social. Vemos, principalmente, projetos voltados para nomeação de vias e monumentos do estado, criação de rotas turísticas, e, também, a instauração de projetos de conscientização junto à sociedade:

Tabela 4 – Projeto de Lei por área temática.

Classificação	Projeto de Lei	
	N	%
Social	434	45,07
Administrativa	311	32,29
Econômica	135	14,02
Honorífica	51	5,30
Político-Administrativa	32	3,32
Total	963	100,00

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.

Quando analisamos a mesma classificação nos Projetos de Lei Complementar, observamos que a maior incidência é de projetos com cunho Administrativo.

Tabela 5 – Projeto de Lei Complementar por área temática.

Classificação	Projeto de Lei Complementar	
	N	%
Administrativa	20	71,43
Econômica	3	10,71
Social	3	10,71
Honorífica	1	3,57
Político-Administrativa	1	3,57
Total	28	100,00

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.

Após, analisar as proposições de forma geral, refinamos as buscas e selecionamos apenas as proposições que se referem a assuntos relacionados a área da Segurança Pública. Para tanto, foram selecionadas as proposições que possuíam como palavras-chave “Segurança Pública” “segurança”; “polícia”; “armas”; “penal”; “criminal”; “crime”; “explosivos”; “penitenciária”; “violência”; “drogas”; “homicídios”, “vítima”, “desarmamento”, “infracional”, “prisão”, “detento”, “presídio”.

Dessa forma, foram identificados 122 Projetos de Lei e 8 Projetos de Lei Complementar. Esses projetos foram reclassificados utilizando a mesma classificação de Figueiredo e Limongi (1999). Optou-se por manter essa classificação, uma vez que consideramos a Segurança Pública neste trabalho como uma área multidisciplinar e que envolve um conjunto de ações que devem ser realizadas em vários âmbitos como social, administrativo e econômico.

Conforme abordamos no início deste trabalho, o Atlas da Violência de 2023 elencou algumas ações que auxiliam na diminuição da criminalidade no Brasil, entre elas, está a utilização de programas de combate à criminalidade em várias frentes. No mesmo sentido, Cerqueira, Lins, Neto, D. e Coelho (2023) realizaram estudo onde verificaram que o Espírito Santo reverteu o crescimento de homicídios após investimentos no sistema penitenciário e em um programa de segurança multisetorial, realizando ações na área de segurança pública, saúde e educação.

Esse resultado também foi verificado em nossa pesquisa, uma vez que a maior parte das proposições em segurança pública tem o objetivo de criar campanhas contra a violência, estabelecer dias específicos ao combate de determinado crime, promover ações de conscientização contra a prática de crimes, capacitar as vítimas de violência

possibilitando a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho. Contudo, é relevante destacar que a produção nessa área ainda se mostra pequena.

Dentre os PL's 122 projetos possuem relação com a área pesquisada. Em sua maioria (59), classificam-se como Social. Instituem ações de combate à violência doméstica ou em ambientes escolares, instituem ações que visem assegurar direitos às vítimas de violência ou campanhas de conscientização.

O PL nº 377/2020 de autoria do Deputado Estadual Euclério Sampaio (PSDC), por exemplo, instituiu o serviço de denúncia de violência doméstica e familiar contra a mulher através do aplicativo gratuito Whatsapp, denominado "Whatsapp da Penha", no Estado do Espírito Santo e foi aprovado resultando na Lei Ordinária 11152/2020 e o PL 636/2019 instituiu o dia Estadual de Combate ao Femicídio de autoria do Deputado Estadual Luciano Machado (PV) e das Deputadas Iriny Lopes (PT), Janete de Sá (PSB) e Raquel Lessa (PP).

Também verificamos projetos dessa classificação voltadas aos servidores da área da Segurança Pública Estadual, criando datas comemorativas como "Dia do Militar Estadual Veterano" a ser comemorado anualmente no dia 30 de março (projeto aprovado – Lei Ordinária 11302/2021) e o "Dia Estadual do Policial Penal" a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro (este projeto foi arquivado ao final da legislatura por inconclusão na tramitação nas comissões).

Verificamos, ainda, 47 PL's classificados como Administrativos, esses compreendem proposições que regulam idade para ingresso nas forças policiais, instituem convênios entre os servidores e isenções. Ainda, foram encontrados 11 PL's que se enquadraram na classificação de Econômicos e 9 como Honoríficos, nomeando espaços públicos com nomes de integrantes das forças policiais ou concedendo títulos e comendas.

Quando analisamos os Projetos de Lei Complementar também notamos uma baixa produção voltada aos temas relativos à Segurança Pública. Das 8 proposições analisadas 7 se tratavam da classificação Administrativa, principalmente, projetos que dispõe sobre prerrogativas de agentes policiais (PLC nº 38/2019) e criação de gratificações (PLC nº 27/2020).

A partir dessas considerações conseguimos obter duas constatações: 1. O grupo analisado tem preferência por legislar sobre assuntos Sociais e Honoríficos. A

aprovação dessas matérias, em regra, não demanda grandes movimentações políticas e se materializa em políticas distributivas. Assim, o grosso da produção aqui analisada se reflete em proposições voltadas a declarações de utilidade pública, concessões de honrarias e criação de projetos de conscientização.

Estudos realizados no legislativo capixaba já demonstraram essa tendência na ALES, que se mantém de acordo com o grupo aqui analisado (Pessine, 2013; Pereira, 2004; e Domingues, 2001).

E, 2. A produção voltada para a área de Segurança Pública é baixa. Contudo, nesse tópico é relevante lembrar as competências legislativas conferidas aos estados e abordadas no capítulo anterior. A competência para legislar sobre questões atinentes à Segurança Pública é concorrente, de modo que, restringem-se os estados a complementar as determinações da União e dos Municípios. Assim, a produção legislativa nessa área é voltada para normas de conscientização e combate à violência.

Por este motivo, mais de 80% das proposições analisadas têm alcance regional, ou seja, envolve todo o território capixaba. Sejam as ações de conscientização ou as ações que implementam melhorias para os servidores da área de segurança (forças policiais).

Analisamos também a produção específica na área de segurança pública de cada um desses parlamentares. Com base nos dados apresentados (tabela 6), observamos que o parlamentar que mais propôs na área de segurança pública foi o Deputado Estadual Capitão Assunção, em contrapartida, temos parlamentares que não propuseram nenhum projeto voltado para essa área durante o período analisado e conforme as variáveis utilizadas neste trabalho, como é o caso dos Deputados Estaduais Dr. Emilio Mameri, Theodorico Ferraço e Freitas.

Tabela 6 – Produção por parlamentar que foi membro titular da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES específica na área de Segurança Pública.

Deputados Estadual	Segurança Pública												Total	
	Adm		Econ.		Soc.		Honor.		Pol. Adm.		Diverso			
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Del. Danilo Bahiense	18	27,27	3	4,55	9	13,64	0	0,00	0	0,00	36	54,55	66	100,00
Euclério Sampaio	0	0,00	0	0,00	8	11,59	0	0,00	0	0,00	61	88,41	69	100,00
Col. Alexandre Quintino	1	1,43	1	1,43	5	7,14	6	8,57	0	0,00	57	81,43	71	100,00
Marcelo Santos	1	2,00	0	0,00	1	2,00	1	2,00	0	0,00	47	94,00	50	100,00
Luciano Machado	1	1,67	0	0,00	5	8,33	0	0,00	0	0,00	54	90,00	60	100,00
Freitas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6	100,00	6	100,00
Capitão Assunção	20	5,78	5	1,045	15	4,34	1	0,29	0	0,00	305	88,15	346	100,00
Dr. Emílio Mameri	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	27	100,00	27	100,00
Enivaldo dos Anjos	3	8,11	0	0,00	1	2,70	0	0,00	0	0,00	33	89,19	37	100,00
Luiz Durão	1	2,94	0	0,00	2	5,88	0	0,00	0	0,00	31	91,18	34	100,00
Bruno Lamas	2	3,51	0	0,00	2	3,51	0	0,00	0	0,00	53	92,98	57	100,00
Del. Lorenzo Pazolini	7	4,67	1	0,67	17	11,33	1	0,67	0	0,00	126	82,63	150	100,00
Theodorico Ferração	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	18	100,00	18	100,00
Total													991	100,00

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.

Nessa perspectiva, temos que somente a participação dos membros neste órgão temático não desenvolve o papel de proporcionar proposições voltadas para esta área.

Quanto a tramitação dessas proposições, destaca-se, no que diz respeito ao envio as comissões a comissão para qual as proposições foram encaminhadas para análise foi a Comissão de Constituição e Justiça, corroborando os estudos apresentados no capítulo anterior que identificaram este fenômeno. Em seguida, a Comissão de Finanças é a que mais apareceu.

O site da ALES apresenta o resultado final da tramitação de cada uma dessas proposições, onde é possível observar os níveis de aprovação, veto total e parcial, bem como de arquivamento desses projetos (tabela 4).

Tabela 7 – Resultado final das Proposições conforme site da ALES

Resultado final	Proposições	Porcentagem
Norma Compilada	143	14,43
Norma Sancionada	39	3,94
Norma Promulgada	1	0,10
Norma Promulgada pelo Presidente da ALES	3	0,30
Norma Aprovada	6	0,61
Veto total	49	4,94
Veto Parcial	4	0,40
Arquivamento (art. 147 do RI ALES)	609	61,45
Arquivamento a pedido do autor	38	3,83
Anexação a outra proposta	3	0,30
Tramitação encerrada	1	0,10
Devolução ao autor	2	0,20
Rejeitada	8	0,81
Tramitação encerrada por pedido do autor	12	1,21
Terminaram a legislatura em tramitação	63	6,36
Baixado	1	0,10
Baixado a pedido do autor	6	0,61
Inconstitucional	1	0,10
Sem registro no site da ALES	2	0,20
Total	991	100%

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.

A partir dessa tabela verificamos que, apesar da quantidade de proposições, existe alto nível de arquivamento ao final da legislatura (art. 147 do RIALES). Na maior parte dos casos, o arquivamento ocorre porque falta de conclusão no tramite junto as comissões. Precisamente, 206 proposições foram arquivadas ao fim da legislatura por este motivo.

Em análise dos vetos, verificamos que estes ocorreram poucas vezes, considerando o universo total de projetos analisados. Em todos os casos, o veto ocorreu por questões referentes a vícios e inconstitucionalidades das proposições.

Assim, diante dos dados apresentados e considerando os conceitos propostos no segundo capítulo, as comissões parlamentares que são grupos de trabalho criados com o propósito de aprimorar a eficiência do trabalho legislativo (MONTEIRO; LOPES, 2002), oferecem, principalmente, aos parlamentares a oportunidade de especialização (ARAÚJO, 2009). A partir desse paradigma e considerando a produção geral desses membros e a produção específica para área de Segurança Pública, observamos, em um primeiro momento, que essa comissão não desenvolve o papel de especialização nos membros. Também verificamos que, apesar da participação do membro na comissão, alguns não direcionam qualquer proposição a esta área temática.

Assim, mesmo com a presença do parlamentar nessa comissão (inclusive, considerando que ao estabelecer o perfil social desses membros, verificamos a maioria deles com formação na área do Direito e/ou cargos e funções anteriores relacionados com as forças policiais) a produção voltada para essa área foi pequena.

Contudo, alguns aspectos devem ser considerados nesse resultado. No período estudado, o mundo estava sob a pandemia do COVID-19, por este motivo, parte das proposições eram voltadas a regulamentar o funcionamento de estabelecimentos, ordens de vacinações e destinação de materiais para a área da Saúde. Para além, o funcionamento da ALES passou por mudanças nesse período operando de forma virtual como medida a evitar a contaminação do vírus.

Outro fator primordial diz respeito a características organizacionais da ALES. A Casa é composta por 30 Deputados Estaduais, e possuía 18 comissões permanentes. Dessa forma, é necessário que os parlamentares estejam em mais de uma comissão (senão, em 3), e, não raramente, em áreas temáticas totalmente diversas. O fato de participar de outras comissões pode ser um obstáculo a especialização dos membros, e, conseqüentemente, a melhora na produção voltada a este tema.

Portanto, entende-se que no período analisado a atuação dos parlamentares no que diz respeito as produções não justificam a presença dos membros na Comissão, contudo, deve-se considerar que a nomeação desses membros, conforme abordado no capítulo anterior, também implica em interesses e liberalidades partidárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho esteve empenhado em analisar os membros da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura. No Espírito Santo, não haviam registros de outras pesquisas com este objetivo. Dessa forma, buscou-se contribuir para os avanços nos estudos das comissões parlamentares, principalmente, em âmbito estadual.

Para tanto, no primeiro capítulo analisamos as teorias do Novo Institucionalismo como movimento teórico que surge para analisar e compreender a dinâmica das instituições. Ao longo desta dissertação, exploramos as principais abordagens do novo institucionalismo, destacando sua ênfase na importância das normas, regras e estruturas organizacionais dentro da arena política, e, conseqüentemente, definir a organização das casas legislativas.

Também analisamos a teoria das elites políticas para posteriormente traçar o perfil social dos membros titulares da comissão objeto de análise neste trabalho. As elites políticas revelam a complexidade das camadas dirigentes na estruturação e funcionamento dos sistemas políticos. Ao longo deste estudo, exploramos a natureza das elites políticas e examinamos a sua composição. Uma das principais conclusões obtidas é de que elas desempenham um papel central na governança e na formulação de políticas, exercendo influência sobre os rumos políticos, econômicos e sociais de uma sociedade.

No segundo capítulo apresentamos os estudos legislativos subnacionais, que, apesar de serem escassos, estão crescendo e ganhando visibilidade no Brasil. Conhecer o legislativo estadual é tão primordial quanto analisar o legislativo nacional, uma vez que nos permite identificar preferências, ações e as dinâmicas dos jogos políticos.

Por fim, apresentamos nosso objeto de estudo que foram os membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura. Criada em 2000 essa comissão se manteve viva durante de tensão na política e na segurança pública capixaba, conforme apresentamos na retomada histórica presente no segundo capítulo.

Ao identificar o perfil social dos membros desta comissão, este estudo buscou trazer uma melhor compreensão da diversidade e representatividade no cenário político do

Espírito Santo, examinando aspectos como formação educacional e origens socioeconômicas dos ocupantes de cargos na assembleia.

O perfil social identificado para os membros titulares desta comissão foi: parlamentares do gênero masculino, com idade aproximada entre 40 e 50 anos, oriundos, principalmente, das regiões metropolitanas do estado do Espírito Santo e que com alto nível de escolaridade. Entre as profissões declaradas por estes profissionais, a supremacia está nas atividades ligadas à área de segurança pública (policiais ou delegados).

Neste estudo, a análise da produção dos membros das comissões visava compreender a natureza e o foco de seu trabalho legislativo. O objetivo principal consistia em investigar em que medida a produção desses parlamentares estava direcionada para a área de segurança pública e se sua participação ativa nas comissões poderia ser justificada por essa produção. Isso se mostra relevante, considerando que as comissões parlamentares são grupos de trabalho criados com o propósito de aprimorar a eficiência do trabalho legislativo (Monteiro e Lopes, 2002) e acarretam a expertise desses atores políticos.

Apesar do volume de proposições analisado (991, considerando Projeto de Lei Ordinária e Projeto de Lei Complementar), a produção específica voltada para a segurança pública foi baixa.

Verificou-se que, apesar da presença dos parlamentares na comissão, este órgão, no período analisado, não foi capaz de produzir os efeitos da especialização. Contudo, alguns aspectos foram observados e devem ser considerados nesse resultado, conforme demonstrado no capítulo anterior, a pandemia do COVID-19 que mudou a forma de atuação das casas legislativas e demandou atenção para a área da saúde, bem como as características organizacionais da ALES, que demandam a presença do parlamentar em mais de uma comissão, foram questões relevantes.

As análises aqui propostas tiveram o objetivo de acrescentar os estudos voltados ao sistema de comissões em nível estadual, uma vez que foram identificados o perfil social e a produção dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES entre os anos de 2019 a 2023.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRUCIO, F. **Os Baroes da Federacao - os governadores e a redemocratizacao brasileira**. Sao Paulo: DCP/USP-Hucitec, 1998.
- AMES, Barry. **The Deadlock of Democracy in Brazil**. Ann Arbor, MI: Michigan University Press, 2001.
- ANASTASIA, F. e MELO, C.R. Accountability, **Representacao e Estabilidade Política no Brasil**. In: ABRUCIO, F. E LOUREIRO, M.R. (orgs.). O Estado numa era de reforma. Os anos FHC. Brasilia, MP: SEGES, 2002.
- ANASTASIA, Fátima. **Teoria democrática e o novo institucionalismo**. Caderno de ciências sociais, Belo Horizonte, v. 8, n. 11, p. 31-46, dezembro 2002.
- ANASTASIA, M. F. J. e INÁCIO, M. **Democracia, Poder Legislativo, Interesses e Capacidades**, Cadernos ASLEGIS, n°40, mai.ago 2010.
- ANDREWS, C. W.. (2005). **Implicações teóricas do novo institucionalismo: uma abordagem Habermasiana**. Dados, 48(2), 271–299. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582005000200002>
- ARAÚJO, P. M. (2017). **Organização legislativa no Congresso Nacional: uma comparação entre Senado Federal e Câmara dos Deputados**. REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, 3(2), 1163–1215. <https://doi.org/10.21783/rei.v3i2.168>
- ARAÚJO, Paulo Magalhães. **O Bicameralismo no Brasil: as Bases Institucionais e Políticas do Desempenho Legislativo do Senado Federal (1989-2004)**. Tese de Doutorado. Belo Horizonte, UFMG, 2009.
- BERLATTO, F., CODATO, A., & BOLOGNESI, B. (2016). **Da polícia à política: explicando o perfil dos candidatos das Forças Repressivas de Estado à Câmara dos Deputados**. Revista Brasileira De Ciência Política, (21), 77–120. <https://doi.org/10.1590/0103-335220162103>
- BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de Política**. Editora Universidade de Brasília, 11ª Ed. 1998, 1v.
- BORDIGNON, Rodrigo. **Recrutamento e Modalidade de entrada na carreira política: candidatos ao cargos legislativos no Rio Grande do Sul (1998-2006)**. Política & Sociedade, v. 16, n. 35, p. 351-379, 2017.
- CARVALHO, Nelson Rojas de. **E no início eram as Bases: Geografia Política do Voto e Comportamento Legislativo no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- CENTENO, A. R. (2022). **Uma abordagem contextual das Comissões Parlamentares do Senado Federal brasileiro**. Revista De Sociologia E Política, 30, e024. <https://doi.org/10.1590/1678-98732230e024>.
- CERQUEIRA, D. R. C. **Causas e consequências do crime no Brasil**. BNDES: Rio de Janeiro, 2014. (Prêmio BNDES de Tese de doutorado).

Cerqueira, D. R. de C., Lins, G. de O. A., Neto, D., & Coelho, D. S. C.. (2023). **Uma nota sobre análise benefício-custo de uma política de redução de homicídios no Brasil: o caso do Espírito Santo**. Revista Brasileira De Economia, 77, e062022. <https://doi.org/10.5935/0034-7140.20220024>

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; NETO, Darcy Ramos da Silva; COELHO, Danilo Santa Cruz; LINS, Gabriel de Oliveira Accioly; **uma avaliação de impacto de política de segurança pública: o programa estado presente do Espírito Santo**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea, 2020.

COSTA, Marco Aurélio. **Vítimas que choram: acumulação social e empreendedorismo violento no Espírito Santo**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, 2015.

COX, Gary W. e MCCUBBINS, Mathew D. **Legislative leviathan: party government in the House**. Berkeley, University of California Press, 1993.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. Introdução. In: _____. **El nuevo institucionalismo en el análisis organizacional**. México, Fondo de Cultura Económica, 1999, p. 33-75.

FIGUEIREDO, A. E LIMONGI, F. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

FIGUEIREDO, A. E LIMONGI, F. **Poder de Agenda e Políticas Substantivas**. In: **Legislativo brasileiro em perspectiva comparada/Magna** INÁCIO, Lucio Rennó, organizadores. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

FUCILI, Eliana Valeria. **Notas para el análisis de los perfiles y trayectorias políticas. El estudio de los elencos dirigentes de una provincia de interior argentino (Mendoza, 1852-1900)**. História y Sociedad, n. 34, p. 147-173, 2018.

GUY PETERS, B. (1999), **Institutional Theory in Political Science**. Londres: Continuum.

HALL, P. e TAYLOR, R. **As três versões do neo-institucionalismo**. Revista Lua Nova, n. 58, 2003.

HERRERA, J. S. **La élite parlamentaria de Canarias**. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, n. 23, p. 141-153, nov. 2004. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782004000200013>. Disponível em: <https://bit.ly/2YijYOt>. Acesso em: 19 dez. 2023.

IMMERGUT, Ellen M. (1998), **The theoretical core of the new institutionalism**. Politics & Society, v. 26, nº. 1, p. 5-34.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2023**. Rio de Janeiro: Ipea, 2023.

KATO, J. **Institutions and rationality in politics: three varieties of neo-institutionalists**. British Journal of Political Science, Cambridge, v. 26, n. 4, p. 553-583, Oct. 1996.

KHREBIEL, Keith. **Information and legislative organization**. Ann Arbor: The University of Chicago Press, 1991.

LEMOS, Leany Barreiro. **O sistema de comissões no Senado Brasileiro: hierarquia e concentração de poderes nos anos 90**. In: LEMOS, Leany Barreiro (org). *O Senado Federal no Pós-Constituinte*. Brasília: Senado Federal, Unilegis, 2008.

LIMONGI, F. **O Novo Institucionalismo e Os Estudos Legislativos: A Literatura Norte-Americana Recente**. BIB- Boletim Informativo Bibliográfico, 37, p.3-38, 1994.

LIRA, Pablo Silva. **Geografia do crime: homicídios e aspectos demográficos no Brasil e estado do Espírito Santo**. Tese de Doutorado. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, 2019.

MANSBRIDGE, Jane. **Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent “yes”**. *The Journal of Politics*, v. 61, n. 3, 1999.

MARCH, J. G.; OLSEN, J. P. **Rediscovering institutions**. New York: Free Press, 1989.

MEYER, J. W. **The Effects of Education as an Institution**. *American Journal of Sociology*, Chicago, v. 83, n. 1, p. 53-77, 1977.

MICHELS, Robert. **Sociologia dos Partidos Políticos**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1982.

MILLS, Charles Wright. **A Elite do poder**. Tradução de Waltensir Dutra; revisão técnica de Otávio Guilherme Velho. Rio de Janeiro. Zahar, 3 Ed. 1975.

MONTERO, M.G. e LOPEZ, F.S. **Las comisiones legislativas en America Latina: una clasificacion institucional y empirica**. Working Papers, 212, Institut de Ciencies Politiques i Socials. Barcelona, 2002.

MONTESQUIEU, Barão de. **O espírito das leis**. Tradução Cristina Murachco. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MOSCA, Gaetano. **História das doutrinas políticas**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.

MULLER, G. **Representação Política: Neoinstitucionalismo em perspectiva comparada**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* – vol. 24, nº 60, 2009.

MULLER, P; SUREL, Y. **A análise de políticas públicas**, 2 ed., Pelotas (RS): Educat, 2004.

NASCIMENTO, E.O. (2012) **O sistema de comissões brasileiro: elementos para uma agenda de pesquisa**. *Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política*, 21(2), pp. 61-72.

NASCIMENTO, Emerson Oliveira de. **Os modelos de organização legislativa: distributivo, informacional e partidário**. *Revista Política Hoje*, Vol. 19, n. 2, 2010.

NASCIMENTO, Emerson Oliveira do. **Os novos institucionalismos na ciência política contemporânea e o problema da integração teórica**. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 1. Brasília, janeiro-junho de 2009, pp. 95-121.

O Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizao. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

PACHECO, Luciana Botelho; MENDES, Paula Ramos. **Questões sobre o processo legislativo e regimento interno**. 2. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.

PARETO, Vilfredo. **Sociologia Política**. São Paulo: Editora Ática, 1984.

PEREIRA, A.R. **Sob a ótica da delegação: governadores e Assembleia no Brasil pós-1988**. In: SANTOS, F. (org.). O Poder Legislativo nos Estados: divergência e convergência. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2001.

PEREIRA, André Ricardo Valle Vasco. **“Por Baixo dos Panos”: Governadores e Assembleias no Brasil Contemporâneo**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro, IUPERJ, 2004.

PEREIRA, C. & MUELLER, B. 2000. **Uma teoria de preponderância do poder Executivo: o sistema de comissões no Legislativo Brasileiro**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 45-67.

PERES, P. S. **Comportamento ou Instituições? A evolução do neo-institucionalismo na ciência política**. RBCS, vol. 23, n. 68, 2008.

PERISSINOTTO, R. M., & CODATO, A. (2008). **Apresentação: por um retorno à Sociologia das Elites**. Revista De Sociologia E Política, 16(30), 7–15. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782008000100002>

PESSINE, Karina Melo (2013) Santos, M. (2011) **Organização parlamentar, processo decisório e produção legislativa no cenário político capixaba: uma análise da assembleia legislativa do estado do espírito santo na 16º legislatura (2007-2010)**. Dissertação de Mestrado. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo.

PETERS, B. G. **El nuevo institucionalismo: teoria institucional en ciencia política**. Bar-celona: Gedisa, 2003.

PHILLIPS, Anne. **De uma política de ideias a uma política de presença?** Estudos Feministas, v. 9, n. 1, p. 268-290, 2001.

POLSBY, N. **The Institutionalization of the U.S. House of Representatives**. American Political Science Review, 62, p.144– 68, 1968.

POLSBY, N. W.. (2008). **A institucionalização da câmara dos deputados dos Estados Unidos**. Revista De Sociologia E Política, 16(30), 221–251. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782008000100014>

PRATTI, Luana Puppim, BORSANI, Hugo Alberto Cardozo, CAMPOS, Mauro Macedo. **A elite parlamentar subnacional: o perfil socioeconômico dos legisladores de São**

Paulo e Espírito Santo. Revista do PPGCS – UFRB. Novos olhares sociais. Vol. 5, n. 2. 2022.

PRATTI, Luana Puppim. **Perfil social, recrutamento e trajetórias políticas: uma análise dos representantes do legislativo estadual capixaba, 1986-2010.** Dissertação de Mestrado. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo.

PRATTI, Luana Puppim; ARAÚJO, Paulo Magalhães. **Deputados do Espírito Santo: perfil socioeconômico e trajetória política 1987-2011.** E-Legis, v. 12, n. 28, p. 113-114, 2019.

RAINHA, Jamila. **Articulação de interesses entre setor privado e poder público: o movimento empresarial Espírito Santo em Ação e o Governo do estado do Espírito Santo.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Vitória, UFES, 2012.

RESENDE, Ciro Antônio da Silva. **Redes de interesses organizados no sistema comissional da Câmara dos Deputados.** Rev. Sociol. Polit., v. 30, e011, 2022.

RIBEIRO JÚNIOR, Humberto. **Encarceramento em massa e criminalização da pobreza no Espírito Santo: as políticas penitenciárias e de segurança pública do governo Paulo Hartung (2003-2010).** Vitória: Cousa, 2012.

RICAS, E. C. **O nascimento de um sistema prisional: o processo de reforma no estado do Espírito Santo.** Rev. Bras. Segur. Pública, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 64-76, ago./set. 2017.

RICCI, Paolo; LEMOS, Leany Barreiro. (2004), **Produção Legislativa e Preferências Eleitorais na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 19, no 55, pp. 107-130.

ROCHA, M. M. da, & Barbosa, C. F.. (2008). **Regras, incentivos e comportamento: as comissões parlamentares nos países do Cone Sul.** Revista De Sociologia E Política, 16, 93–104. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782008000300007>

ROCHA, Marta Mendes da. **Representação, informação e deliberação no processo legislativo estadual.** Tese de Doutorado. UFMG, 2010.

ROCHA, Marta Mendes da; COSTA, Alessandra. **Percepções dos deputados estaduais sobre o sistema de comissões das Assembleias Estaduais brasileiras.** OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 18, nº 2, novembro, 2012, p. 278-308.

SANDERS, Elizabeth. **Historical Institutionalism.** In: RHODES, R. A. W.; BINDER, S. A.; ROCKMAN, B. A. (orgs). The Oxford book of political institutions. Oxford: Oxford University Press, 2008.

SANTOS F. **Novas e Velhas Verdades sobre a Organização Legislativa e as Democracias.** Dados [Internet]. 1998;41(4):863–73. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0011-52581998000400006>

SANTOS, F. (2002). **Partidos e Comissões no Presidencialismo de Coalizão**. Dados, 45(2), 237–264. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582002000200003>

SANTOS, F., & ALMEIDA, A. (2005). **Teoria informacional e a seleção de relatores na Câmara dos Deputados**. Dados, 48(4), 693–735. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582005000400001>

SANTOS, Fabiano. **Deputados federais e instituições legislativas no Brasil: 1946-99**. In: BOSCHI, Renato; DINIZ, Eli; SANTOS, Fabiano (org). Elites políticas e econômicas no Brasil contemporâneo. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000. P. 89-117.

SHEPSON, K & WEINGAST, B. **Positive theories of congressional institutions**. Ann Arbor. The University of Michigan Press, 1995.

SOARES, L. E.; LEMOS, C. E. R.; MIRANDA, R. R. **Espírito Santo**. Objetiva, 2009.

STROM, K. **Delegation and accountability in parliamentary democracies**. In: **Rethinking the democracy in the new millennium**. University of Houston, 2000.

TOMIO, F.R.L e RICCI, P. **Conexão eleitoral, processo legislativo e estratégias parlamentares nas Assembleias Legislativas Estaduais**. Apresentado no 6º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2008.

TOMIO, F.R.L. e CANTO, E.R. **Medidas provisórias no processo decisório estadual**. Apresentado no 4º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2004.

TOMIO, F.R.L. **Medidas provisória, iniciativas e decisões legislativas no processo decisório estadual catarinense**. In: CARREIRAO, Y. BORBA, J. (orgs.). Os partidos na política catarinense - eleições, processo legislativo, políticas públicas. Florianópolis, Insular, 2006,

TSEBELIS, G. **Jogos ocultos: escolha racional no campo da política comparada**. São Paulo: Edusp, 1998.

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, vol. I, 1991.

WEBER, Max. **A política como vocação**. Em: WEBER, Max. O político e o cientista. São Paulo: Martin Claret, 2006.

WEINGAST, B.; MARSHALL, W. **The Industrial Organization of Congress**. Journal of Political Economy, 96, 1988, 1, pp. 132-163. Disponível em: <http://allman.rhon.itam.mx/~emagar/ep3/lecturas/orgCongreso/weingast.marshall.indOrgCong1988jpe.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2023.

YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias**. Lua Nova, v. 67, São Paulo, 2006.

ZORZAL E SILVA, Marta. **Trajetória político-institucional recente do Espírito Santo**. In Instituto Jones dos Santos Neves. **Espírito Santo: Instituições, desenvolvimento e inclusão social**. Vitória, ES, 2010. p. 29-66

ZUCKER, L. G. **The Role of Institutionalization in Cultural Persistence**. American Sociological Review, Columbus, v. 42, n. 5, 1977. p. 726-743.

SITES CONSULTADOS

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo: <https://www.al.es.gov.br/>

Tribunal Superior Eleitoral:
<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/ES/80000625548>

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O BANCO DE DADOS UTILIZADO

1 – INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS SOBRE A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

O banco de dados sobre a produção dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES utilizado nesta dissertação foi organizado a partir de informações contidas no site da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales digital). O banco de dados foi construído contendo o universo de proposições legislativas compreendidas entre o período de 2019 a 2023 (19ª Legislatura).

1.1) Sobre o universo das proposições e o banco de dados

O universo considerado corresponde às propostas que tramitaram, ou iniciaram tramitação, entre 01 de fevereiro 2019 a 31 de Janeiro de 2023. O conjunto abarca projetos de lei ordinária (PL), de lei complementar (PLC) propostos pelos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES.

Ao todo foram 991 proposições. Dentre elas, 963 eram Projetos de Lei e 28 Projetos de Lei Complementar.

1.2) Estrutura dos bancos amostral e universal sobre o processo legislativo e a produção de leis: variáveis incluídas e codificações adotadas

O banco é composto por variáveis relativas ao processo decisório, na ALES. A lista abaixo contém as variáveis do banco.

1 – Identificadores

1.1 – número do caso

1.2 – número da proposição

2 – Origem da proposição

2.1 – Nome do autor

2.2 – Partido do autor na data da proposição

3 – Características da proposição

3.1 – Ementa ou expressão informativa do conteúdo da proposta

3.2 – Conteúdo:

1. Administrativa
2. Social
3. Econômica
4. Honorífica
5. Político- Institucional
6. Não Identificada

3.3 – Abrangência:

1. Pessoal
2. Local
3. Regional

3.4 – Tipo da proposição:

1. Ordinária
2. Complementar
3. Emenda constitucional

4 – Dados sobre a tramitação:

4.1 – Data da início da tramitação na câmara de origem

4.2 – Comissões que apreciaram a proposição

4.3 – Parecer de cada comissão:

1. Aprovação total
2. Rejeição total
3. Aprovação com emendas
4. Aprovação de substitutivo

4.4 – Natureza do parecer:

1. De comissão, escrito
2. De comissão, oral
3. De plenário
4. Sem informação
5. Não se aplica

4.5 – Tipo de tramitação

1. Ordinária
2. Urgente

4.6 – Autor da urgência:

1. Governador do Estado
2. Parlamentar
3. Comissão
4. Mesa
5. Outros casos
6. Não se aplica

4.7 – Data da urgência

4.8 – Resultado

1. Reprovado
2. Aprovado
3. Aprovado com emendas
4. Aprovado substitutivo
5. Arquivado
6. Outras situações

4.9 – Data da sanção

5 - Observações

**ANEXO II – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PRODUTO TÉCNICO, CONFORME
NORMAS DA CAPES**

**PERFIL E PRODUÇÃO
LEGISLATIVA DOS
DEPUTADOS MEMBROS
TITULARES DA COMISSÃO
DE SEGURANÇA E
COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO NA ALES
DURANTE A 19ª
LEGISLATURA
(2019 A 2023)**

PPGSEG



UNIVERSIDADE
VILA VELHA

FICHA CATALOGRÁFICA

CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO ELABORADA PELA BIBLIOTECA
CENTRAL / UVV/ES

S749P

SPEROTO, DAYANA LIVIO
PERFIL E PRODUÇÃO LEGISLATIVA NA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO : UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS DEPUTADOS
DA
COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
NA ALES
DURANTE A 19ª LEGISLATURA (2019 -2023)/ DAYANA LIVIO SPEROTO.
- 2024
133 F.: IL.

ORIENTADORA: KARINA MELO PESSINE.
DISSERTAÇÃO (MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA) -
UNIVERSIDADE
VILA VELHA, 2024.
INCLUI BIBLIOGRAFIAS.

1. SEGURANÇA PÚBLICA. 2. PODER LEGISLATIVO. 3. PAPEL SOCIAL.
I. PESSINE, KARINA MELO. II. UNIVERSIDADE VILA VELHA. III.
TÍTULO.

CDD 363.3



SUMÁRIO

COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES	04
Criação da Comissão	04
Competências	04
Composição das vagas	05
Membros titulares	06
Análise de dados: Perfil Social	08
Perfil Social	12
Análise de dados: Produção Legislativa:	13
Produção Legislativa	22
CONCLUSÃO	24
REFERÊNCIAS	25





COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DA ALES

CRIAÇÃO DA COMISSÃO

Criada por meio da Resolução 1.952/2000, proposta pelo Deputado Estadual Luiz Carlos Moreira, filiado ao Partido dos Trabalhadores, a Comissão era chamada apenas de Comissão de Segurança.

Em 2012, o Deputado Estadual Gilsinho Lopes do Partido Republicanos propôs alterações na Comissão de Segurança, expandindo suas atribuições para incluir o combate ao crime organizado, grupos paramilitares e de extermínio. A proposta foi efetivada pela Resolução nº 3.128 de 29 de fevereiro de 2012.

COMPETÊNCIAS

As competências específicas dessa comissão estão no art. 54 do RI ALES.

Dentre elas está opinar sobre a Prevenção da violência e da criminalidade; Aspectos da segurança social e do sistema penitenciário; delegacias especializadas de Polícia Civil; Política de defesa estadual, estudos e pesquisas estratégicas relacionadas com o sistema de segurança do Estado; Segurança pública e seus órgãos institucionais; assuntos relacionados com a existência de grupos paramilitares, de extermínio ou de crime organizado e outras.



COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

A forma como ocorrerá a formação dessas comissões também é prevista pelo Regimento Interno da ALES. O art. 30, §1º dispõe sobre o número mínimo e máximo de participantes, de modo que nenhuma das comissões terá menos de um décimo, nem mais de três décimos do total dos membros desta Casa.

A composição das comissões deve ter como primazia a representação dos partidos e dos blocos parlamentares que estão presentes na Assembleia Legislativa. Essa regra deve ser respeitada com o propósito de prestigiar o princípio da representação proporcional dos políticos.

MEMBROS TITULARES DO PERÍODO ANALISADO

1ª FORMAÇÃO
01/02/2019 A 31/01/2021



DELEGADO DANLO BAHENSE
(SIMPARTIDO)
Membro Eletivo



Alexandre Quintino Moreira
(PSL)
Vice-Presidente



Euclério Sampaio
(PSDC)
Membro Eletivo



CAPITÃO ASSUNÇÃO
(PATRIOTA)
Membro Eletivo



**Delegado Lorenzo
Pazolini**
(REPUBLICANOS)
Membro Eletivo



MARCELO SANTOS
(PODEMOS)
Membro Eletivo



Enivaldo dos Anjos
(PSD)
Membro Eletivo



Dr. Emílio Mameri
(PSDB)
Membro Eletivo



Luciano Machado
(PV)
Membro Eletivo

MEMBROS TITULARES DO PERÍODO ANALISADO

2ª FORMAÇÃO
12/02/2021 A 31/01/2023



Luiz Durão
(PRT)
Presidente



Alexandre Quintino Moreira
(PSL)
Vice-Presidente



DELEGADO DANLO BAHENSE
(SEM PARTIDO)
Membro Efetivo



Bruno Lamas
(PSE)
Membro Efetivo



CAPITÃO ASSUMÇÃO
(PATRIOTA)
Membro Efetivo



Freitas
(PSE)
Membro Efetivo



Luciano Machado
(PV)
Membro Efetivo



MARCELO SANTOS
(PROSMCS)
Membro Efetivo



THEODORICO FERRAÇÃO
(DIA)
Membro Efetivo

ANÁLISE DE DADOS PERFIL SOCIAL

A primeira análise esteve debruçada em traçar o perfil social dos membros titulares da comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado durante a 19ª Legislatura.

As variáveis empregadas foram: **sexo, cor, idade, região de origem, escolaridade, profissão e partido político**. (Norris e Lovenduski, 1995). E os dados foram retirados do site da ALES e do site do TSE pelo portal DivulgaCand.

É relevante destacar que, no Espírito Santo, não existem registros de outras pesquisas que busquem analisar a produção e o perfil dos membros titulares da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado. Portanto, as considerações aqui apresentadas têm como objetivo auxiliar nas atividades dessa comissão e fornecer à sociedade um panorama abrangente da forma como ocorreu essa atuação.

Os deputados estaduais analisados foram: Delegado Danilo Bahiense (SEM PARTIDO), Coronel Alexandre Quintino (PSL), Euclério Sampaio (PSDC), Capitão Assunção (PL), Delegado Lorenço Pazolini (REPUBLICANOS), Marcelo Santos (PODEMOS), Enivaldo dos Anjos (PSD), Dr. Emilio Mameri (PSDB), Luciano Machado (PV), Luiz Durão (PDT), Bruno Lamas (PSD), Freitas (PSD) e Theodorico Ferraço (DEMOCRATAS).

ANÁLISE DE DADOS PERFIL SOCIAL



- Iniciamos nossa análise acerca do perfil social desses parlamentares analisando a representação política de acordo com o **gênero**.

Durante a legislatura estudada dos 30 Deputados Estaduais que compuseram o quadro da ALES apenas 3 eram mulheres. Na Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES, nenhuma mulher compôs o quadro de membros titulares nesse período.

- Outra variável analisada foi a **cor** declarada pelos membros desta comissão durante a 19^ª legislatura (2019 – 2023).

Mais da metade dos parlamentares se declararam como homens brancos. Nenhum se declarou da cor preta.

- Analisamos, também, a **idade** dos membros.

No decorrer das duas formações a comissão contou com a participação de 13 membros, considerando os membros que se mantiveram atuando na comissão na primeira e na segunda formação. Dentre estes parlamentares, a média de idade transita entre 40 e 50 anos.

ANÁLISE DE DADOS PERFIL SOCIAL



- A **origem** desses deputados também foi analisada.

Esse tipo de análise nos permite avaliar a representatividade regional no órgão legislativo. Além disso, a origem dos deputados está intrinsecamente ligada às suas conexões com eleitores e comunidades, oferecendo uma compreensão mais profunda das dinâmicas locais e das demandas específicas de determinadas áreas.

Com base nos dados obtidos no TSE, verificamos que a maioria dos parlamentares são oriundos da **Região Metropolitana do ES**.

- Outra variável de análise buscada foi o **nível de escolaridade** dos parlamentares, bem como as áreas de formação dos membros que compuseram esta comissão.

Os parlamentares que atuaram na Comissão possuem **alto nível de escolaridade**. Apenas 1 dos Deputados Estaduais que integraram a comissão na 19ª Legislatura não tinha formação no ensino superior, enquanto, todos os demais possuíam formação superior. Inclusive, sendo observado em alguns casos políticos com dois cursos superiores. A formação mais encontrada foi no curso de Direito.

ANÁLISE DE DADOS PERFIL SOCIAL



- Também analisamos a profissão declarada pelos membros.

Tratando-se de uma comissão voltada aos assuntos relativos à segurança, confirmamos a presença de membros que atuam nas áreas da Segurança Pública na comissão, por exemplo, policiais civis e policiais militares.

- Outra variável que se mostra interessante para apresentar, mesmo o objeto deste trabalho não sendo estabelecer o perfil político desses membros, é a **composição partidária** dessa comissão.

Encontramos grande fragmentação partidária na comissão, contudo, é necessário considerar o posicionamento ideológico dos partidos.

Dos 10 partidos políticos presentes na comissão, pelo menos, 6 são considerados de extrema direita, direita, centro-direita (DEMOCRATAS, PSDC, PODEMOS, REPUBLICANOS, PL, PSD e PSL). O que demonstra a forte ideologia dos partidos de direita nessa comissão.



PERFIL SOCIAL

Um ponto de importante destaque é que **todos os membros da comissão de Segurança e Combate Organizado da ALES participavam de uma segunda comissão.**

Conforme as palavras de Araújo (2009) "as comissões existem para fomentar a especialização política dos parlamentares, propiciar a ampla discussão das matérias, incentivar a livre troca de opiniões e viabilizar o debate político democrático e a formação de consenso" (p. 74).

Contudo, esse cenário suscita reflexões sobre a efetividade das comissões para desempenharem um de seus papéis primordiais que é o papel informacional, a multiplicidade de compromissos pode impactar a profundidade da especialização e a amplitude das discussões no cerne desses órgãos.

Com base nas informações apresentadas, podemos propor que o perfil social dos membros que compuseram a Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da ALES durante a 19ª Legislatura é de homens, com idade aproximada entre 40 e 50 anos, oriundos principalmente das regiões metropolitanas do estado e com alto nível de escolaridade. Também, podemos destacar que esses parlamentares desempenham principalmente atividades ligadas à área de segurança pública, sendo predominante os partidos políticos com ideologias voltadas a direita.



ANÁLISE DE DADOS PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Também foi proposto por este trabalho analisar a **produção** de cada um desses parlamentares. As proposições deste grupo nos proporcionam uma visão aprofundada acerca de suas atividades e do papel que a comissão desempenha na vida do parlamentar.

Foram analisadas as seguintes proposições: Projetos de Lei (PL) e Projeto de Lei Complementar (PLC) que tramitaram na ALES nesse período (2019 a 2023).

Ao todo foram 991 proposições: 963 Projetos de Lei (PL) e 28 Projetos de Lei Complementar (PLC) totalizando 991 proposições.

Somente foram analisadas as produções destes Deputados Estaduais no período que integraram a Comissão.



ANÁLISE DE DADOS PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Os projetos foram classificados com base nas categorias definidas por Figueiredo e Limongi (1999) sendo divididas em social, econômica, administrativa, político-institucional e honorífica.

- Social compreende as proposições que se atêm aos programas sociais ou que regulam atividades ou questões sociais.
- Econômica diz respeito às questões de tributação, regulamentação de atividades econômicas, salários, entre outros.
- Administrativa se refere às proposições que criam ou extinguem cargos, trazem definições de competência, regulamenta composição e funcionamento de órgãos, fixação de subsídios e vencimentos e demais questões referentes à administração pública.
- Político-institucional trata da organização e funcionamento dos poderes.
- Honorífica é utilizada para caracterizar as proposições que são utilizadas para conferir honrarias a cidadãos, nomes de rua, praças ou monumentos.



ANÁLISE DE DADOS PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Em uma visão geral dos Projetos de Lei temos:

Tabela 1– Projeto de Lei por área temática.

Classificação	Projeto de Lei	
	N	%
Social	434	45,07
Administrativa	311	32,29
Econômica	135	14,02
Honorífica	51	5,30
Político- Administrativa	32	3,32
Total	963	100,00

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.



ANÁLISE DE DADOS PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Em uma visão geral das Projetos de Lei Complementar temos:

Tabela 2 – Projeto de Lei Complementar por área temática.

Classificação	Projeto de Lei Complementar	
	N	%
Administrativa	20	71,43
Econômica	3	10,71
Social	3	10,71
Honorífica	1	3,57
Político-Administrativa	1	3,57
Total	28	100,00

Fonte: Elaboração própria com os dados de produção obtidos pela autora no site da ALES.



ANÁLISE DE DADOS PRODUÇÃO LEGISLATIVA

O Atlas da Violência de 2023 destacou a eficácia de programas de combate à criminalidade para reduzir os índices de violência no Brasil. Um estudo realizado por Cerqueira, Lins, Neto, D. e Coelho (2023) corroborou esse achado ao observar que o Espírito Santo conseguiu reverter o aumento de homicídios por meio de investimentos no sistema penitenciário e em um programa de segurança multissetorial, abrangendo áreas como segurança pública, saúde e educação.

Nossa pesquisa também refletiu esse resultado, evidenciando que muitas proposições na área de segurança pública visam criar campanhas contra a violência, estabelecer dias específicos para combater determinados crimes, promover a conscientização contra práticas criminosas e capacitar vítimas de violência para reintegrá-las ao mercado de trabalho. No entanto, é importante notar que a produção legislativa nessa área ainda é limitada.

Dos 122 projetos de lei analisados, a maioria (59) se enquadra na categoria Social. Esses projetos propõem ações para combater a violência doméstica ou em ambientes escolares, garantir direitos às vítimas de violência ou realizar campanhas de conscientização.



ANÁLISE DE DADOS PRODUÇÃO LEGISLATIVA



O PL nº 377/2020 de autoria do Deputado Estadual Euclério Sampaio (PSDC), por exemplo, instituiu o serviço de denúncia de violência doméstica e familiar contra a mulher através do aplicativo gratuito Whatsapp, denominado “Whatsapp da Penha”, no Estado do Espírito Santo e foi aprovado resultando na Lei Ordinária 11152/2020 e o PL 636/2019 instituiu o dia Estadual de Combate ao Femicídio de autoria do Deputado Estadual Luciano Machado (PV) e das Deputadas Iriny Lopes (PT), Janete de Sá (PSB) e Raquel Lessa (PP).

Também verificamos projetos dessa classificação voltadas aos servidores da área da Segurança Pública Estadual, criando datas comemorativas como “Dia do Militar Estadual Veterano” a ser comemorado anualmente no dia 30 de março (projeto aprovado – Lei Ordinária 11302/2021) e o “Dia Estadual do Policial Penal” a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro (este projeto foi arquivado ao final da legislatura por inconclusão na tramitação nas comissões).



ANÁLISE DE DADOS PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Verificamos, ainda, 47 PL's classificados como Administrativos, esses compreendem proposições que regulam idade para ingresso nas forças policiais, instituem convênios entre os servidores e isenções.

Ainda, foram encontrados 11 PL's que se enquadraram na classificação de Econômicos e 9 como Honoríficos, nomeando espaços públicos com nomes de integrantes das forças policiais ou concedendo títulos e comendas.

Quando analisamos os **Projetos de Lei Complementar** também notamos uma baixa produção voltada aos temas relativos à Segurança Pública. Das 8 proposições analisadas 7 se tratavam da classificação Administrativa, principalmente, projetos que dispõem sobre prerrogativas de agentes policiais (PLC nº 38/2019) e criação de gratificações (PLC nº 27/2020).



ANÁLISE DE DADOS PRODUÇÃO LEGISLATIVA

A partir dessas considerações conseguimos obter duas constatações:

1. O grupo analisado tem preferência por legislar sobre assuntos Sociais e Honoríficos. A aprovação dessas matérias, em regra, não demanda grandes movimentações políticas e se materializa em políticas distributivas. Assim, o grosso da produção aqui analisada se reflete em proposições voltadas a declarações de utilidade pública, concessões de honorarias e criação de projetos de conscientização. Estudos realizados no legislativo capixaba já demonstraram essa tendência na ALES, que se mantém de acordo com o grupo aqui analisado (Pessine, 2013; Pereira, 2004; e Domingues, 2001).

E, 2. A produção voltada para a área de Segurança Pública é baixa. Contudo, nesse tópico é relevante relembrar as competências legislativas conferidas aos estados e abordadas no capítulo anterior. A competência para legislar sobre questões atinentes à Segurança Pública é concorrente, de modo que, restringem-se os estados a complementar as determinações da União e dos Municípios. Assim, a produção legislativa nessa área é voltada para normas de conscientização e combate à violência.



PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Por este motivo, mais de 80% das proposições analisadas têm alcance regional, ou seja, envolve todo o território capixaba. Sejam as ações de conscientização ou as ações que implementam melhorias para os servidores da área de segurança (forças policiais).

Contudo, verificamos que, apesar da quantidade de proposições, existe alto nível de arquivamento ao final da legislatura (art. 147 do RIALES). Na maior parte dos casos, o arquivamento ocorre porque falta de conclusão no tramite junto as comissões. Precisamente, 206 proposições foram arquivadas ao fim da legislatura por este motivo.

Em análise dos vetos, verificamos que estes ocorreram poucas vezes, considerando o universo total de projetos analisados. Em todos os casos, o veto ocorreu por questões referentes a vícios e inconstitucionalidades das proposições.

Assim, mesmo com a presença do parlamentar nessa comissão (inclusive, considerando que ao estabelecer o perfil social desses membros, verificamos a maioria deles com formação na área do Direito e/ou cargos e funções anteriores relacionados com as forças policiais) a produção voltada para essa área foi pequena.



PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Contudo, alguns aspectos devem ser considerados nesse resultado. No período estudado, o mundo estava sob a pandemia do COVID-19, por este motivo, parte das proposições eram voltadas a regulamentar o funcionamento de estabelecimentos, ordens de vacinações e destinação de materiais para a área da Saúde. Para além, o funcionamento da ALES passou por mudanças nesse período operando de forma virtual como medida a evitar a contaminação do vírus.

Outro fator primordial diz respeito a características organizacionais da ALES. A Casa é composta por 30 Deputados Estaduais, e possuía 18 comissões permanentes. Dessa forma, é necessário que os parlamentares estejam em mais de uma comissão (senão, em 3), e, não raramente, em áreas temáticas totalmente diversas. O fato de participar de outras comissões pode ser um obstáculo a especialização dos membros, e, conseqüentemente, a melhora na produção voltada a este tema.

Portanto, entende-se que no período analisado a atuação dos parlamentares no que diz respeito as produções não justificam a presença dos membros na Comissão, contudo, deve-se considerar que a nomeação desses membros, conforme abordado no capítulo anterior, também implica em interesses e liberalidades partidárias.



CONCLUSÃO

A presente cartilha teve como objetivo apresentar os dados obtidos na pesquisa realizada para a escrita da dissertação: “PERFIL E PRODUÇÃO LEGISLATIVA DOS DEPUTADOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NA ALES DURANTE A 19ª LEGISLATURA (2019 A 2023).”.

À medida que chegamos ao fim desta cartilha, é importante refletir sobre os pontos que discutimos. O trabalho traçou o perfil social e a produção dos membros titulares da referida comissão (durante o período estudado) com o objetivo de apresentar um retrato das atuações e possibilitar maiores compreensões acerca das ações realizadas pela comissão.

Estabelecer o perfil social dos membros proporciona a visão sobre as origens, experiências e contextos que moldam as perspectivas de determinado parlamentar. Do mesmo modo, é a importância de analisar a produção dos parlamentares.

REFERÊNCIA

ARAÚJO, P. M. (2017). Organização legislativa no Congresso Nacional: uma comparação entre Senado Federal e Câmara dos Deputados. REI – REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, 3(2), 1163–1215. <https://doi.org/10.21783/rei.v3i2.168>

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; NETO, Darcy Ramos da Silva; COELHO, Danilo Santa Cruz; LINS, Gabriel de Oliveira Accioly; uma avaliação de impacto de política de segurança pública: o programa estado presente do Espírito Santo. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.– Brasília : Rio de Janeiro : Ipea, 2020.

FIGUEIREDO, A. E LIMONGI, F. Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da Violência 2023. Rio de Janeiro: Ipea, 2023.

PESSINE, Karina Melo (2013) Santos, M. (2011) Organização parlamentar, processo decisório e produção legislativa no cenário político capixaba: uma análise da assembleia legislativa do estado do espírito santo na 16º legislatura (2007–2010). Dissertação de Mestrado. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo.

REFERÊNCIA

PRATTI, Luana Puppim. Perfil social, recrutamento e trajetórias políticas: uma análise dos representantes do legislativo estadual capixaba, 1986–2010. Dissertação de Mestrado. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo.

PRATTI, Luana Puppim; ARAÚJO, Paulo Magalhães. Deputados do Espírito Santo: perfil socioeconômico e trajetória política 1987–2011. E-Legis, v. 12, n. 28, p. 113–114, 2019.

RAINHA, Jamila. Articulação de interesses entre setor privado e poder público: o movimento empresarial Espírito Santo em Ação e o Governo do estado do Espírito Santo. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Vitória, UFES, 2012.

SITES CONSULTADOS

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo: <https://www.al.es.gov.br/>

Tribunal Superior Eleitoral:
<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/ES/80000625548>